



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 164 BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2019

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

| SUMÁRIO | SEÇÃO I PÁG. | SEÇÃO II PÁG. | SEÇÃO III PÁG. |
|---|-----------------|------------------|-------------------|
| Poder Legislativo..... | | | 26 |
| Poder Executivo..... | 1 | 11 | |
| Casa Civil..... | | 12 | |
| Secretaria de Estado de Governo..... | 2 | 12 | 26 |
| Secretaria de Estado de Economia..... | 3 | 14 | 27 |
| Secretaria de Estado de Saúde..... | 4 | 14 | 27 |
| Secretaria de Estado de Educação..... | 4 | 18 | 30 |
| Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade..... | 5 | 18 | 30 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico..... | | | 31 |
| Secretaria de Estado de Trabalho..... | | 19 | |
| Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural..... | | 19 | 31 |
| Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação..... | | | 31 |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública..... | 6 | 19 | 32 |
| Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania..... | 6 | 23 | 33 |
| Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura..... | | 23 | 33 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação..... | | 23 | 34 |
| Secretaria de Estado do Meio Ambiente..... | 8 | 23 | |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social..... | | 25 | |
| Secretaria de Estado do Esporte e Lazer..... | | | 34 |
| Secretaria de Estado de Turismo..... | | 25 | |
| Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa..... | | | 34 |
| Secretaria de Estado de Projetos Especiais..... | | 25 | |
| Defensoria Pública do Distrito Federal..... | | | 37 |
| Controladoria Geral do Distrito Federal..... | | 25 | |
| Tribunal de Contas do Distrito Federal..... | | | 37 |
| Ineditoriais..... | | | 37 |

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.057, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Institui percentual mínimo exigido de lotes exclusivos para uso por entidades religiosas e assistenciais em novos parcelamentos urbanos do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII, X e XXVI, do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o contido no Processo Sei nº 00111-00004411/2019-81, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, para a aprovação de novos parcelamentos urbanos, percentual mínimo de lotes a serem destinados, exclusivamente, ao uso institucional para atividades religiosas e de assistência social, enquadradas nas classes 88.00-6 e 94.91-0 do Anexo I da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019 - LUOS.

§ 1º O percentual mínimo de que trata o caput deste artigo aplica-se somente aos parcelamentos urbanos requeridos pela Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap e pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - Codhab.

§ 2º O percentual mínimo de que trata o caput deste artigo é definido pelo órgão de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal, com base na elaboração de estudo técnico que considere, no mínimo, os seguintes critérios:

I - tamanho da área a ser parcelada;

II - integração da área com a malha urbana;

III - existência da atividade da mesma natureza instalada nos parcelamentos aprovados anteriormente à LUOS.

§3º O percentual mínimo de que trata o caput deste artigo deve constar das diretrizes urbanísticas emitidas pelo órgão de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal para novos parcelamentos do solo.

§4º Fica vedada a exploração de atividade comercial nos lotes de que trata este decreto, exceto as atividades acessórias de manutenção relacionadas à atividade-fim da entidade religiosa ou de assistência social, nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009.

§ 5º O percentual mínimo de que trata este decreto não se aplica aos novos loteamentos para criação ou expansão de área de desenvolvimento econômico ou setor industrial.

Art. 2º A diretriz constante no artigo anterior é determinativa para o setor público e indicativa para o setor privado, que, preferencialmente, atenderá ao percentual estabelecido, sem obrigatoriedade, nos termos do art. 170, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º É proibida a alteração das atividades, pela adquirente, dos lotes a que se refere o art. 1º deste Decreto, devendo esta restrição constar, obrigatoriamente, da escritura de compra e venda ou do contrato de concessão ou cessão de uso.

Parágrafo único. Os lotes de que trata o caput que não forem objeto de venda, contrato de concessão ou cessão de uso, após decorrido 1 ano do início da comercialização dos demais lotes do parcelamento, poderão ser objeto de alteração no registro imobiliário, por ato do loteador, permitindo-se todas as atividades previstas para o Uso Institucional.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH dirimir dúvidas acerca da aplicação deste Decreto, bem como publicar regulamentação complementar, por ato próprio.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de agosto de 2019
131º da República e 60º de Brasília.
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.058, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Institui a "Praça dos Direitos".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º A praça localizada na EQNM 18/20 de Ceilândia fica denominada "Praça dos Direitos".

Art. 2º A Praça dos Direitos será utilizada para execução de ações estratégicas nas áreas de educação, saúde, profissionalização, esporte, cultura e lazer, para o desenvolvimento social e promoção da cidadania da população de Ceilândia.

Art. 3º As ações serão coordenadas pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal que contará com apoio e articulação dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

II - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal,

III - Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal;

IV - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal;

V - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

VI - Administração Regional de Ceilândia - RA IX.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de agosto de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.059, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Designa representantes para composição do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal-CAE/DF para o quadriênio 2018/2022.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento do artigo 34, da Resolução Nº 26, de 17 de junho de 2013, artigo 18, da Lei Nº 11.947, de 16 de junho de 2009, DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal CAE/DF, para o quadriênio de 2018 a 2022, conforme segue:

I - Segmento de Pais de Alunos

a) DESTITUIR Rafael Zanon Guerra de Araújo, na função de titular; representante da Associação de Pais e Alunos do Distrito Federal;

b) RECONDUZIR André Luiz de Souza Santos, na função de titular, representante da Associação de Pais e Alunos do Distrito Federal;

c) DESTITUIR Elaine Pereira Nunes Jordão, na função de titular, representante da Associação de Pais e Alunos do Distrito Federal;

d) DESIGNAR Tereza Cristina Dias da Silva, na função de titular, representante da Associação de Pais e Alunos do Distrito Federal;

e) DESTITUIR Roziane Maria de Aquino, na função de suplente, representante da Associação de Pais e Alunos do Distrito Federal;

f) DESIGNAR Adriane Maria Teles de Andrade, na função de suplente, representante da Associação de Pais e Alunos do Distrito Federal;

g) DESTITUIR Adriana Correia Andrade, na função de suplente, representante da Associação de Pais e Alunos do Distrito Federal;

h) DESIGNAR Alessandra Cristiane Santos Dias, na função de suplente, representante da Associação de Pais e Alunos do Distrito Federal;

i) DESTITUIR Lorisvaldo de Souza Araújo, na função de suplente, representante da Associação de Pais e Alunos do Distrito Federal;

j) DESIGNAR Carina Batista de Lira Queiroz, na função de suplente, representante da Associação de Pais e Alunos do Distrito Federal.

II - Segmento da Sociedade Civil

a) DESTITUIR André Luiz de Souza Santos, na função de titular, representante do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal-CONSEA/DF;

b) RECONDUZIR Raíssa Valente Staffuzza, representante do Observatório Social de Brasília - OSB/DF, para assumir a titularidade;

- c) DESTITUIR Michel Platini Gomes Fernandes, na função de titular, representante do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos do Distrito Federal;
- d) RECONDUZIR Maina Ribeiro Pereira Castro, representante do Observatório de Políticas em Segurança Alimentar e Nutrição, para assumir a titularidade;
- e) DESIGNAR Ivan Engler, na função de suplente, representante da Cooperativa de Agricultura Familiar Mista do Distrito Federal.
- f) DESIGNAR Gabrielle Fernandes Cerqueira, na função de suplente, representante do Observatório Social de Brasília.
- III - Segmento Trabalhadores da Educação e Representantes dos Discentes
- g) DESTITUIR Manuel Alves da Silva Filho, na função de suplente, representante do Sindicato dos Professores no Distrito Federal;
- h) DESIGNAR Samuel Fernandes da Silva, na função de suplente, representante do Sindicato dos Professores no Distrito Federal.

Brasília, 28 de agosto de 2019.
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.060, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Designa membros para Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI E XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto nos Decretos nº 33.136 de 18 de agosto de 2011 e nº 35.914 de 15 de outubro de 2014, DECRETA:

Art. 1º O Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal será integrado:

I - na função de membro titular, como representante do Poder Público do Distrito Federal, por:
DESIGNAR DELINERI DOS SANTOS SILVA, representante da Secretaria de Estado da Juventude;

DESIGNAR DENISE RIBEIRO DA SILVA, representante da Secretaria de Estado de Relações Institucionais;

DESIGNAR CYNTHIANE MARIA DA SILVA SANTOS, representante da Polícia Militar do Distrito Federal

II - na função de membro suplente, do Poder Público do Distrito Federal, por:

DISPENSAR DELINERI DOS SANTOS SILVA, representante da Secretaria de Estado da Juventude;

DESIGNAR MARIA APARECIDA AMANCIO CHAGAS, representante da Secretaria de Estado da Juventude;

DESIGNAR ANA CRISTINA SANTIAGO MARTINS, representante da Secretaria de Estado de Relações Institucionais;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de agosto de 2019.
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Hospital Santa Lúcia S.A. e Rede D'or São Luiz S/A - Unidade Santa Luzia, para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado no Setor Hospitalar Sul, na Região Administrativa do Plano Piloto / RA-I, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00141-00003152/2019-69.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF ou no endereço eletrônico <https://www.sisdud.seduh.df.gov.br>, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e artigo 258, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011, e pelo que consta no Processo: 0132-000931/2014, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constante às f. 144/148, pelos seus próprios fundamentos jurídicos e determinar o arquivamento dos autos.

Art. 2º Tornar público o julgamento referente ao processo de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 84 de 01 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 168 de 05 de setembro de 2016, que determinou a instauração de PAD em relação aos autos Administrativos nº 132.000.931/2014, 132.000.833/2013 e 132.001.312/2013.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GERALDO CÉSAR ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.254, de 9 de janeiro de 2019, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2019, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Revogar a Portaria Conjunta nº 01, de 16 de maio de 2019, publicada no DODF nº 95, de 22 de maio de 2019, da Administração Regional do Cruzeiro, em decorrência dos entendimentos administrativos consignados no processo: 00139-00000399/2019-45.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO SIMÕES DOS SANTOS
Administração Regional do Cruzeiro
U.O. Concedente

CANDIDO TELES DE ARAUJO

Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
U.O. Executante

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e de acordo com o disposto no artigo 211 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 82, de 19 de junho de 2019, publicada no DODF de nº 118, de 26 de junho de 2019, na qual instaurou sindicância para apurar autoria e condutas noticiadas no processo SEI nº 00092-00004603/2018-36, ONDE SE LÊ: "... o prazo de 30 dias...", LEIA-SE: "... o prazo de 30 dias (prorrogáveis por igual período)...".

WILLIAN LIMA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso L, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em observância ao artigo 255, inciso II, alínea "c" c/c § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Tornar público o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar Nº 300-000.263/2017, instaurado por intermédio da Ordem de Serviço nº 41, de 12 de junho de 2018, publicada no DODF nº 117, de 21 de junho de 2018, página 39.

Art. 2º Decidir em acolher, na íntegra, o Relatório Final da Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, conforme o Art. 1º, e determinar o seu arquivamento, com base no § 1º, inciso III do art. 244 da Lei Complementar nº 840/2011, o que resulta no disposto no §2º, do art. 244, da mesma Lei Complementar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO
DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-EXECUTIVO, DA ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO, DA ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, publicado no DODF no 199 de 18 de outubro de 2018, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica SEI-GDF nº 01/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão e tendo em vista o Parágrafo Único da Portaria nº 01, de 22 de março de 2019, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal, publicada DODF nº 57, terça-feira, 26 de março de 2019, considerando a Lei Complementar nº 840/2011 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais que em seu Art. 100 autoriza o pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso a servidor estável, em caráter eventual, considerando o Decreto nº 33.871/2012 que regulamenta o pagamento da gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso aos servidores públicos do Poder Executivo do Distrito Federal e considerando a necessidade de disciplinar e normatizar os procedimentos internos relativos a atividade de instrutor/tutor, em cursos/eventos presenciais, semipresenciais e a distância, promovidos pela ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO (ESG), resolve:

Capítulo I - Das Disposições Iniciais

Art. 1º Para efeito desta Ordem de Serviço, consideram-se:

1. Eventos: ações sistematizadas de formação, de capacitação, de atualização ou de desenvolvimento dos servidores do Governo do Distrito Federal;
2. Atividade de instrutoria - ministrar aulas ou atividade similar ou equivalente, proferir palestras ou conferências, preparar material didático-pedagógico, realizar atividades de coordenação pedagógica e técnica, entre outras atividades correlatas;
3. Banco de dados único - o repositório das informações relacionadas ao credenciamento, ao cadastramento e ao controle das atividades de ensino promovidas pela ESG;
4. Coordenação pedagógica - a interlocução entre o setor responsável pela ação educacional com os instrutores e discentes, por meio da realização de reunião com instrutores, acompanhamento dos instrutores e dos discentes, elaboração de relatório e dossiê da ação educacional e outras ações correlatas;
5. Preparação de material didático-pedagógico - consiste na elaboração de exercícios, de atividade orientada e de textos básicos e complementares;
6. Instrutor/Tutor: servidor do GDF cadastrado e selecionado pela ESG responsável por sistematizar conhecimentos na mediação e na facilitação do processo de ensino-aprendizagem;
7. Aula magna: aula inaugural de um curso, em que uma personalidade com representatividade em sua área de atuação é convidada para enviar uma mensagem aos (às) estudantes ingressantes.

Capítulo II - Dos Direitos e dos Deveres

Art. 2º São direitos do servidor participante da coordenação pedagógica de curso:

1. Receber o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso pelos serviços prestados, de acordo com a carga horária do curso e as normas vigentes, exceto quando não previsto em projeto básico;
2. Receber da ESG informações sistematizadas e os materiais necessários para realização da coordenação pedagógica.

Art. 3º São deveres do servidor participante da coordenação pedagógica de curso:

1. Participar reuniões pedagógicas com o intuito de contribuir para a articulação adequada de práticas relativas ao cumprimento do Projeto Político-Pedagógico da instituição;
2. Avaliar e acompanhar o processo de ensino-aprendizagem, além dos resultados de desempenho dos estudantes;
3. Quando solicitado, elaborar relatórios para serem utilizados com conteúdos pedagógicos pelos docentes e discentes;
4. Planejar, juntamente com cada docente, as atividades e avaliações dos processos de ensino e aprendizagem;
5. Analisar periodicamente os resultados dos processos pedagógicos e sugerir alternativas para suas adequações;
6. Coordenar a elaboração e a aplicação de plano de aulas e de projetos de ensino, pesquisa e extensão;
7. Planejar e coordenar as reuniões de caráter pedagógico;
8. Elaborar e implementar os horários de aula, projetos e demais atividades curriculares e extracurriculares;
9. Discutir, elaborar e intervir nos processos de prática e aproveitamento escolar;
10. Cumprir todas as normas estabelecidas pela ESG para realização da coordenação pedagógica.

Art. 4º São direitos do servidor instrutor/tutor:

1. Receber o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso pelos serviços prestados, de acordo com a carga horária do curso e as normas vigentes, exceto quando não previsto em projeto básico;
2. Receber da ESG informações sistematizadas e os materiais necessários para realização de tutoria.

Art. 5º São deveres do servidor instrutor/tutor:

1. Sistematizar conhecimentos na mediação e na facilitação do processo de ensino-aprendizagem;
2. Realizar a autoavaliação e a avaliação de desempenho de cada participante das dinâmicas tutoriais.

Capítulo III - Das Disposições Gerais

Art. 6º Os termos desta Ordem de Serviço aplicam-se, no que couber, aos cursos/eventos organizados ou certificados pela ESG e realizados em ambientes internos e externos.

Art. 7º Os cursos/eventos realizados sob coordenação da ESG obedecerão aos horários normatizados para o funcionamento estipulado pela Diretoria-Executiva da ESG.

Art. 8º O instrutor/tutor deverá manter atualizadas as informações e documentações referentes ao cadastro do Banco de Instrutores da EGOV.

Art. 9º Os casos não previstos nesta Ordem de Serviço serão resolvidos pela Diretoria-Executiva da ESG.

Art. 10 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX COSTA ALMEIDA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA****RETIFICAÇÃO**

No Ato declaratório Nº 11/2019 - GEAUT / COFIT / SUREC / SEFP, de 01 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2019, página nº 11, ONDE SE LÊ: "...ATO declaratório Nº 11/2019 - GEAUT / COFIT / SUREC / SEFP, de 01 de agosto de 2019...", LEIA-SE: "...ATO declaratório Nº 12/2019 - GEAUT / COFIT / SUREC / SEFP, de 01 de agosto de 2019..."

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS****PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 3 de setembro de 2019, terça-feira, às quatorze horas, o (s) seguintes (s) feito (s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

- a) Processo: 040.000.188/2018 - SEI/DF, Regime Especial, RJV 51/2018, Recorrente LM REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS EIRELI ME, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO.
- b) Processo: 128.002.035/2011, Tributo ICMS (Contencioso), RE 86/2018, Recorrente MAX DISTRIBUIDORA MATERIAL DE LIMPEZA LTDA., Advogado JOSÉ WELLINGTON OMENA FERREIRA OAB/DF 28.613 Recorrido 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador EDVALDO NILO DE ALMEIDA, Relator Conselheiro JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO.
- c) Processo: 0044.000475/2017 - SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 200/2018, Recorrente JULIANA ROSA DA SILVA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO.
- d) Processo: 00040-000.61493/2018-42 - SEI/DF, Tributo IPVA (Redução de Alíquota), RJV 9/2019, Recorrente EXPRESS COMPANY INVESTIMENTOS LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA.
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente/GESAP/TARF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO DISTRITO FEDERAL****PORTARIA Nº 69, DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

Institui o Manual de Procedimentos Administrativos de Aposentadoria e Pensão Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 105, parágrafo único, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que instituiu o Iprev/DF como órgão gestor único do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS/DF; CONSIDERANDO o disposto no art. 18 do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e o Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO as ações de modernização em curso voltadas para a melhoria da qualidade do atendimento aos diversos setoriais envolvidos na instrução dos processos de concessão de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO os formatos processuais eletrônicos (SEI-GDF) e novas ferramentas utilizadas no âmbito do complexo administrativo do GDF;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar as áreas de Gestão de Pessoas de instrumentos de trabalho que permitam a racionalização dos serviços de forma a agilizar o fluxo de informações, o processo decisório e reduzir a taxa de retorno dos processos instaurados;

CONSIDERANDO a competência para edição de atos normativos e manuais com vistas a permitir a uniformização de procedimentos, rotinas e documentos relativos aos benefícios concedidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, convalidando os níveis de excelência alcançados na prestação dos serviços deste Instituto aos beneficiários, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Procedimentos Administrativos: APOSENTADORIA E PENSÃO PREVIDENCIÁRIA, que estabelece procedimentos operacionais relativos à concessão de aposentadorias e pensões previdenciárias, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, estruturado na forma do Anexo.

Art. 2º Os títulos e os capítulos dispostos no Anexo serão atualizados ou substituídos, parcial ou integralmente, sempre que houver alteração da legislação de regência ou necessidade de modernização do fluxo e dos procedimentos previdenciários.

Art. 3º Caberá às Diretorias de Previdência e de Governança, Projetos e Compliance do Iprev/DF, em parceria com a Escola de Governo do Distrito Federal - EGOV/DF, promover treinamento específico para facilitar a disseminação e utilização do Manual, em conformidade com o Programa de Educação Previdenciária.

Art. 4º A versão final do Manual será disponibilizada no endereço eletrônico do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, na rede mundial de computadores - internet, disponível no link: <http://www.iprev.df.gov.br/manual-de-procedimentos-aposentadorias-e-pensoes/>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

ANEXO**PARTE I - APOSENTADORIAS:****TÍTULO I - Aposentadoria VOLUNTÁRIA:****Capítulo I - Competência do Servidor:**

1. Iniciar o processo de Aposentadoria Voluntária no SEI;
2. Preencher o Requerimento de Aposentadoria Voluntária;
3. Apresentar os documentos necessários para instrução processual no setorial de Gestão de Pessoas ou órgão equivalente.

Capítulo II - Competência do Setorial:

1. Verificar os requisitos para Aposentadoria Voluntária;
2. Analisar o Requerimento de Aposentadoria Voluntária;
3. Solicitar Certidão ou documento se o servidor responde a PAD ou Sindicância;
4. Preparar as Informações Cadastrais e Evolução Funcional;

5. Analisar a declaração de Bens e Valores;
6. Analisar a declaração de Acumulação ou não de Cargo;
7. Analisar a declaração de Acumulação ou não de Proventos de aposentadoria;
8. Juntar o comprovante da forma de ingresso no serviço público;
9. Atualizar os Documentos Pessoais no SIGRH e juntar ao Processo SEI;
10. Analisar e anexar a Certidão de Tempo de Contribuição - CTC original e publicações das averbações e retificações;
11. Analisar e anexar Certidão de Tempo de Serviço Militar;
12. Analisar e anexar a Certidão de Tempo de Serviços Insalubres;
13. Preparar o Demonstrativo de Licença Médica e Outros Afastamentos;
14. Preparar o Demonstrativo de Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor;
15. Preparar o Demonstrativo de Tempo de Serviço/Contribuição;
16. Atualizar o Mapa de Incorporação de Quintos/Décimos - Lei 4.854/11;
17. Verificar as Gratificações;
18. Verificar se há Decisões Judiciais;
19. Verificar e anexar o comprovante de Carga Horária predominante;
20. Anexar o último demonstrativo de pagamento;
21. Verificar os procedimentos para o cálculo das aposentadorias pela "Média das Contribuições".

TÍTULO II - Aposentadoria COMPULSÓRIA:

Capítulo I - Competência do Setorial:

1. Identificar previamente os servidores que irão completar 75 anos de idade;
2. Comunicar ao servidor que o processo será autuado e a data limite para permanência no serviço público;
3. Solicitar ao servidor os documentos necessários para instrução processual;
4. Aplicar, no que couber, a instrução da aposentadoria voluntária - Título I, Capítulo II.

TÍTULO III - Aposentadoria por INVALIDEZ:

Capítulo I - Competência da SUBSAÚDE:

1. Emitir Laudo Médico Pericial;
2. Autuar processo SEI de aposentadoria por invalidez;
3. Juntar demonstrativo das licenças médicas;
4. Encaminhar ao setorial da lotação de origem.

Capítulo II - Competência do Setorial:

1. Receber o processo autuado pela SUBSAÚDE;
2. Comunicar ao servidor do resultado do Laudo Médico Pericial;
3. Apresentar os documentos necessários para instrução processual no setorial de Gestão de Pessoas ou órgão equivalente;
4. Aplicar, no que couber, a instrução da aposentadoria voluntária, Título I, Capítulo II.

TÍTULO IV - Aposentadorias ESPECIAIS - artigo 40, § 4º da Constituição Federal:

Capítulo I - Especial - Local insalubre:

Item I - Competência do Servidor:

1. Iniciar o processo de Aposentadoria Especial de local/atividade insalubre;
2. Preencher o Requerimento de Aposentadoria Especial de local/atividade insalubre;
3. Apresentar os documentos necessários para instrução processual no setorial de Gestão de Pessoas ou órgão equivalente.

Item II - Competência do Setorial:

1. Juntar o formulário do Perfil Profissiográfico Profissional - PPP atualizado;
2. Juntar o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT atualizado;
3. Juntar as Fichas financeiras comprobatórias do recebimento da insalubridade;
4. Juntar histórico das lotações;
5. Apresentar outras documentações imprescindíveis para a comprovação de exposição do servidor aos agentes nocivos, químicos, físicos ou biológicos, relativos ao período estatutário;
6. declaração de tempo de atividades especiais, expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, referente ao período estatutário;
7. Aplicar, no que couber, a instrução da aposentadoria voluntária, Título I, Capítulo II.

Capítulo II - Especial - Pessoa com Deficiência - PcD:

Item I - Competência do Servidor:

1. Apresentar Mandado de Injunção, nos termos da Portaria n.º 12/2016- IPREV-DF
2. Iniciar o processo de Aposentadoria Especial Pessoa com Deficiência - PcD no SEI;
3. Preencher o Requerimento de Aposentadoria Especial Pessoa com Deficiência - PcD;
4. Juntar documentos comprobatórios da condição de PcD;
5. Apresentar os documentos necessários para instrução processual no setorial de Gestão de Pessoas ou órgão equivalente.

Item II - Competência do Setorial:

1. Encaminhar o processo para a SUBSAÚDE avaliar e emitir Laudo Médico conclusivo com a data do início da deficiência e o respectivo grau (leve, moderado e grave);
2. Aplicar, no que couber, a instrução da aposentadoria voluntária, Título I, Capítulo II.

PARTE II - PENSÕES PREVIDENCIÁRIAS:

TÍTULO I - PENSÕES:

Capítulo I - Competência da Família do ex-servidor:

1. Preencher o Requerimento de Pensão Previdenciária pelo BENEFICIÁRIO no órgão de origem ou no IPREV/DF;
2. Apresentar os documentos necessários para instrução processual no setorial de Gestão de Pessoas ou órgão equivalente;
3. A pensão poderá ser requerida por representante legalmente constituído.

Capítulo II - Competência do Setorial:

1. Aplicar, no que couber, a instrução da aposentadoria voluntária - Título I, Capítulo II.

PARTE III - ANEXOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir procedimento administrativo com a finalidade de prevenir, avaliar e sanar possível conflito de interesses durante a fiscalização da execução de contratos da SES/DF.

Art. 2º Exigir, com base no disposto no § 11 do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que a designação de servidores como Executores de Contratos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, somente se dê após os servidores designados assinarem declaração informando NÃO EXERCER ATIVIDADE INCOMPATÍVEL COM A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS OU POSSUIR RELAÇÃO DE PARENTESCO, ATÉ O TERCEIRO GRAU, com sócio gerente ou administrador do contratado.

Art. 3º A Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios - DFACC/SUAG/SES é a unidade técnica responsável da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES-DF para receber a documentação exigida no artigo 2º e somente poderá prosseguir com o rito ordinário da designação do Executor, após a conferência do devido preenchimento e assinatura, como condição para a eficácia dos atos.

Art. 4º Os servidores já designados para exercerem a função de Executor de Contratos, por meio de Ordem de Serviço publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, devem obrigatoriamente preencher a declaração de Não Exercício de Atividade Incompatível com a Fiscalização de Contratos, Anexo da Ordem de Serviço e encaminhar à Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios - DFACC/SUAG/SES, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação.

Art. 5º O acompanhamento da execução dos Contratos deverá observar rigorosamente a Cartilha do Executor de Contratos da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento - SEPLAN, adotada por esta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por meio da Portaria nº 57, de 25 de abril de 2011, os termos contratuais, assim como as condições constantes do Edital e seus Anexos e outras Legislações pertinentes a matéria. Parágrafo único - A documentação disposta no caput objetiva disciplinar os procedimentos operacionais relativos à execução dos contratos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 6º O descumprimento da presente Ordem de Serviço, bem como a comprovação de falsidade na declaração por parte dos Executores/Fiscais dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, poderá ensejar na aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Anexa a esta Ordem de Serviço consta o modelo intitulado de declaração de não Exercício de Atividade com a Fiscalização de Contratos.

Art. 7º Ficam revogadas a ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 28 DE MARÇO DE 2016 e demais disposições ao contrário.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ARAUJO COUTO

ANEXO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE INCOMPATÍVEL COM A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

(§ 11 do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010)

Eu, _____, CPF nº _____, Matrícula nº _____, Telefone (____) _____, E-mail: _____, ocupante do cargo de _____, para fins de designação como executor do Contrato nº _____ / _____ - SES/DF, firmado com a empresa _____

DECLARO, sob as penas da Lei e conforme § 11 do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, NÃO EXERCER ATIVIDADE INCOMPATÍVEL COM A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS OU POSSUIR RELAÇÃO DE PARENTESCO, ATÉ O TERCEIRO GRAU, com sócio gerente ou administrador do contratado.

DECLARO AINDA:

- (....) Que não divulgarei ou farei uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas como executor do referido contrato;
- (....) Que não exerço atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com a pessoa física ou jurídica contratada;
- (....) Que não exerço, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições de executor do referido contrato;
- (....) Que não atuo, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados da contratada;
- (....) Que não praticarei ato em benefício de interesse de pessoa jurídica contratada;
- (....) Que não receberei presente da contratada fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento específico;
- (....) Que não prestarei serviços, ainda que eventuais, a empresa contratada, enquanto estiver designado como executor do citado contrato; e
- (....) Que não trabalho ou nem trabalhei nos últimos 5 (cinco) anos como sócio, administrador ou não, ou responsável pelas entidades/empresas contratadas.

Brasília/DF, _____ de _____ de _____

Assinatura do Servidor designado executor do contrato

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000513/2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 115 artigos e 54 páginas, da Rede de Educação do Sesi/DF, a saber: Centro de Ensino do Sesi/DF - Gama, Centro de Ensino do Sesi/DF - Taguatinga e Centro de Ensino do Sesi/DF - Sobradinho, situados respectivamente, na Área Especial 1/8, Setor Central, Gama - Distrito Federal; na QNF 24, Área Especial, Lotes 2/6, Taguatinga Norte - Distrito Federal e na SB Quadra 13, Área Especial nº 3, Lotes A, B, C, D, E e F, Sobradinho - Distrito Federal, mantidos pelo Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Distrito Federal - Sesi-DR/DF, com sede no SIA Trecho 3/4, Lote 225, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Determinar que as direções das instituições deem ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros das comunidades interessadas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000671/2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 144 artigos e 43 páginas, do Colégio Santa Rosa, situado no SGAS 601, Conjunto C, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Congregação das Filhas de Nossa Senhora do Monte Calvário, com sede na Rua Hirovo Kaminobo, nº 787, São Paulo - São Paulo.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2020, conforme disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLAUDIO AMORIM

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos Disciplinares 080.005509/2017 e 00080.00151818/2018-39, por 60 (sessenta) dias, a contar de 31 de agosto de 2019, conforme artigo 217, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 38, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 43, de 1 de março de 2019, p. 31, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinas nº 00080.00025749/2019-90, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 31 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00080.00047676/2018-14.

Art. 2º Arquivar os autos, nos termos do artigo 244, §1º, inciso I, e §2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00080.00101468/2018-60.

Art. 2º Arquivar os autos, nos termos do artigo 244, §1º, inciso I, e §2º, da Lei Complementar nº 840/2011, por ausência de materialidade.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00080.00032432/2017-48.

Art. 2º Arquivar os autos, nos termos do artigo 244, §1º, inciso I, e §2º, da Lei Complementar nº 840/2011, por ausência de materialidade.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a vigésima quarta sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e um do mês de agosto de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Alexandre Melônio Galvão e Patrícia César Ribeiro Dunshee Fiod e o membro suplente Ana Luisa da Cruz Figueredo Milhomem. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: COOPERTRAN 0090-000829/2017, COOPERTRAN 0090-000820/2017, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-002499/2016, EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003331/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003326/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003325/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003086/2014, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-001146/2016, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004168/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004076/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004075/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004031/2014. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por operador e por número, relacionados em seguida, para

análise e julgamento no dia vinte e oito do mês de agosto de dois mil e dezoito: COOPERTRAN 0090-001004/2017, COOPERTRAN 0090-001015/2017, EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004167/2014, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000452/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000455/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001401/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001404/2016, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-003377/2014, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001591/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002025/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003374/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-003437/2016. A reunião foi encerrada às quinze horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Alexandre Melônio Galvão, Patrícia César Ribeiro Dunshee Fiod e Ana Luisa da Cruz Figueredo Milhomem.

ATA DA PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária, com início às quinze horas do dia vinte e um do mês de agosto de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Rubens Alexandre de Couto e Silva, Izabel Cristina Pereira de Souza e Alexandre Melônio Galvão, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: COOPERTRAN 0090-000583/2017, COOPERTRAN 0090-000582/2017, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002023/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001209/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001047/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001049/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001066/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-001045/2016, EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004027/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003918/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003893/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003758/2014. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia vinte e oito do mês de agosto de dois mil e dezoito: COOPERTRAN 0090-000819/2017, COOPERTRAN 0090-000957/2017, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000471/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000530/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001920/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001795/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001923/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000670/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000848/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000454/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000937/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001412/2016. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Alexandre Melônio Galvão, Izabel Cristina Pereira de Souza e Rubens Alexandre de Couto e Silva.

ATA DA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e um do mês de agosto de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Alexandre Melônio Galvão e Victor Neri Schneider. Ausente o membro Amanda Sanches Lima. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: COOPERTRAN 0090-000581/2017, COOPERTRAN 0090-000830/2017, EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004030/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003757/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003756/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003658/2014, EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003379/2014. Os processos a seguir relacionados tiveram seu julgamento transferido para a sessão do dia vinte e oito do mês de agosto de dois mil e dezoito: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003632/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003621/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003536/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-003499/2016, VIAÇÃO PIONEIRA LTDA 0090-002115/2016. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia vinte e oito do mês de agosto de dois mil e dezoito: COOPERTRAN 0090-000967/2017, COOPERTRAN 0090-001002/2017, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001927/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001922/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001924/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001925/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001926/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-000254/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-002335/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001796/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001918/2016, AUTO VIAÇÃO MARECHAL 0090-001919/2016. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima e Victor Neri Schneider.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017-DG, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa WF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.978.159/0001-55 a dar início aos serviços objeto do Contrato nº 062/2019 - contratação no regime de empreitada por preço unitário, à execução dos serviços remanescentes de construção de pavimento rígido e barreira de concreto no BRT eixos-sul, ciclovia e rejuvenescimento do pavimento, na DF-047/DF-002, tudo conforme especificações nos Anexos do Edital de Concorrência nº 006/2017, Processo SEI 0113-028422/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 27 de agosto de 2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 323 (27306397) - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 030/2018 - SESIPE. Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 02 de setembro de 2019, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 030/2018 - SESIPE (SEI nº 00050-00053872/2018-21 - restrito e SEI nº 00050-00052720/2018-10 - sigiloso), conforme Ordem de Serviço nº 373, de 30 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 210, de 05 de novembro de 2018.

Interessado: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF. Referência: Memorando nº 321/2018 - CPD/GAB/SSPDF (27304760). Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 017/2018 - SESIPE. Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 30 de agosto de 2019, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2018 - SESIPE (SEI/GDF sigiloso nº 00050.00059295/2018-81 e SEI/GDF restrito nº 00050.00000684/2019-81), conforme Ordem de Serviço nº 482, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 247, de 31 de dezembro de 2018. Publique-se.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 960, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 100, Inciso XLIII, do Regimento Interno deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: APLICAR a penalidade de advertência a empresa POLI ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 00.700.518/0001-38, em razão do descumprimento das obrigações contratuais referente ao item 15.27 do Termo de Referência (Anexo I do edital), e item 5.2.5 do Contrato nº 20/2016, de manter as condições de habilitação, em conformidade com a Lei 8.666/1993 e Decreto 26.851/2016.

ALIRIO DE OLIVEIRA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 228, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, às atribuições delegadas pelo art. 1º, incisos I, II, VII, e XXII, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, e ainda, considerando a necessidade de definição dos critérios, políticas de segurança e procedimentos para a utilização de bens e serviços em tecnologia da informação e comunicação de dados no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do Processo SEI-GDF nº 00400-00038179/2019-19, resolve:

Art. 1º Tornar pública a definição dos critérios, políticas de segurança e procedimentos para a utilização de bens e serviços em tecnologia da informação e comunicação de dados, relacionados à área de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS-DF), após análises e estudos realizados pela Unidade de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 66, de 11 de julho de 2017, publicada no DODF nº 132 de 12 de julho de 2017.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

ANEXO I

1. DAS DEFINIÇÕES

BENS e SERVIÇOS em Tecnologia da Informação (T.I.): são microcomputadores e periféricos; equipamentos auxiliares (impressoras, scanners, plotter, etc.); a rede e seus componentes (hubs, switches, roteadores, conectores, pathcords, etc.); softwares; programas aplicativos; softwares corporativos; serviços de consultoria e desenvolvimento; mapeamento e redesenho de processos.

HARDWARE: Componentes eletrônicos físicos do computador, inclusive periféricos, placas de circuitos, monitores e impressoras, ou seja, tudo o que pode ser tocado.

SOFTWARE: programas de computador, também conhecidos como aplicativos.

SOFTWARE LIVRE: é uma forma de manifestação de um software em que, resumidamente, permite-se adaptações ou modificações em seu código de forma espontânea, ou seja, sem que haja a necessidade de solicitar permissão ao seu proprietário para modificá-lo.

SOFTWARE PROPRIETÁRIO: privativo ou não livre é um software para computadores que é licenciado com direitos exclusivos para o produtor ou fabricante. Seu uso, redistribuição ou modificação é proibido, ou requer que você peça permissão, ou é restrito de tal forma que você não possa efetivamente fazê-lo livremente. A expressão foi criada em oposição ao conceito de software livre.

SOFTWARE APLICATIVO (ou aplicativo ou ainda aplicação): é um programa de computador que tem por objetivo o desempenho de tarefas de índole prática, em geral ligadas ao processamento de dados, como o trabalho em escritório ou empresarial. A sua natureza é, portanto, diferente da de outros tipos de software, como sistemas operacionais e ferramentas a eles ligadas, jogos e outros softwares lúdicos, entre outros.

SUÍTE OFFICE: são programas de computador que tem por objetivo o desempenho das atividades, em geral ligadas ao processamento de dados, como o trabalho em escritório ou empresarial, são os mais comuns entres estes: WORD, EXCEL, POWER POINT, ACCESS e OUTLOOK. São softwares proprietários, pois a sua utilização exige uma licença temporária ou perpetua. A utilização de Softwares proprietários não homologa pelo fabricante, constitui de um tipo pirataria de software.

SISTEMA CORPORATIVO: Sistema de processamento de dados desenvolvido especificamente para uma determinada empresa ou órgão do governo.

PORTAL CORPORATIVO: análogo ao sistema de processamento de dados desenvolvido especificamente para uma determinada empresa ou órgão de governo, porém, a sua utilização se dá por meio de o acesso à Internet, através dos "browsers" | navegadores, tais como: Internet Explorer, Google Chrome, Fire Fox. Exemplos de Portal Corporativo: <http://portalsei.df.gov.br/> https://sei.df.gov.br/sip/login.php?sigla_organizacao=GDF&sigla_sistema=SEI <http://www.gdfnet.df.gov.br/Autenticacao/Login?ReturnUrl=%2f> | Acesso ao Contracheque do Servidor do Governo do Distrito Federal.

E-MAIL CORPORATIVO ou INSTITUCIONAL: é o e-mail personalizado de uma instituição, seja ela pública ou privada. Se representa pela confiabilidade e credibilidade no meio eletrônico de comunicação entre os seus colaboradores. É um modelo profissional de comunicação e o atendimento via internet. Os aplicativos responsáveis pela administração de e-mails, possuem ainda outros serviços agregados, entres estes: Agenda, Calendário e Contatos, todos estes corporativos.

SERVIDOR DE ARQUIVOS e/ou PASTAS CORPORATIVAS: fornece um ponto centralizado na REDE CORPORATIVA de DADOS para armazenamento e compartilhamento de arquivos entre os usuários. Quando desejarem usar um arquivo importante, como um planejamento de projeto, os usuários podem acessá-lo diretamente no servidor de arquivos, em vez de precisarem repassar o arquivo entre cada computador.

ESTAÇÃO DE TRABALHO: Composição dos componentes básicos de um computador, são eles: Gabinete; Monitor; Teclado e Mouse; USUÁRIOS, são servidores públicos, estagiários, prestadores de serviço, requisitados, terceirizados e todo aquele que tiver autorização da SEJUS ou ainda pelo chefe imediato ou superior para acesso aos Bens e Serviços em Tecnologia da Informação na SEJUS.

CONTA DE USUÁRIO: trata-se de Conta de Acesso à rede corporativa de um determinado órgão ou empresa, comumente definida pelo primeiro e último nome, exemplo: mauricio.souza, e ainda com uma senha, com no mínimo 8 caracteres. Esta conta é de utilização em uma Rede Corporativa específica, também conhecida como domínio, exemplo: SDEST ou SEPLAN.

Senhas FRACAS (x) Senhas FORTES: As senhas podem ser caracterizadas por senhas fracas e fortes, a exemplo, as senhas fracas com apenas 06 (seis) dígitos, como uma data de nascimento, 25/12/48 ou "251248" são consideradas senhas fracas. Senhas Fortes, são aquelas, que possuem, letras (maiúsculas e minúsculas), números e caracteres especiais, exemplo: Nuvem%8977.

MOUSE: pequeno dispositivo de entrada com um ou mais botões, usado em interfaces gráficas.

PONTO LÓGICO: tomada que possibilita a conexão de um computador a uma rede.

PONTO DE ENERGIA ou ELÉTRICO: tomada que possibilita ligar os equipamentos em uma Rede Elétrica.

PATHCORD: pequeno cabo (até 5,0 metros) que liga o conector Ponto Lógico à placa de rede do computador.

PERIFÉRICO: Componentes eletrônicos agregados ao computador, como impressoras, plotters, scanners, gravadoras de CD, câmeras de vídeo.

REDE CORPORATIVA LOCAL ou (LAN): toda a rede de comunicação de dados corporativos da SEJUS, que seja cabeada ou não.

REDE CORPORATIVA METROPOLITANA ou (WAN): trata-se de toda uma rede de comunicação de dados entre os órgãos de uma mesma instituição ou de Governo, a exemplo: GDFNet constitui a rede corporativa de dados, interligando todos os Órgãos de Governo de Estado em uma mesma Rede Física.

ROTEADOR: dispositivo inteligente de conexão capaz de enviar pacotes de informações ao segmento correto de uma rede local a fim de que cheguem ao destino pretendido.

SWITCH: dispositivo que modifica os sinais transmitidos, permitindo que a rede seja ampliada para comportar novas estações.

SWITCH/ROTEADOR: possui as mesmas funções do ROTEADOR e do SWITCH, em um único equipamento.

REDE WIRELESS ou REDE SEM FIO: é uma tecnologia capaz de unir terminais eletrônicos, geralmente computadores, entre si, devido às ondas de rádio ou infravermelho, sem necessidade de utilizar cabos de conexão. O uso da tecnologia wireless vai desde transceptores de rádio como walkie-talkies até satélites artificiais no espaço.

FIREWALL: é o nome dado ao dispositivo de uma rede de computadores que tem por objetivo aplicar uma política de segurança a um determinado ponto de controle da rede. Sua função consiste em regular o tráfego de dados entre redes distintas e impedir a transmissão e/ou recepção de acessos nocivos ou não autorizados de uma rede para outra. Este conceito inclui os equipamentos de filtros de pacotes e de proxy de aplicações, comumente associados a redes TCP/IP.

SISTEMA de DETECÇÃO de INTRUSOS ou simplesmente IDS (em inglês: "Intrusion detection system"): refere-se a meios técnicos de descobrir em uma rede quando esta está tendo acessos não autorizados que podem indicar a ação hacker ou até mesmo funcionários mal-intencionados.

SISTEMA de PREVENÇÃO de INTRUSOS (em inglês: "Intrusion Prevention System"): é um sistema, similar ao IDS (Intrusion Detection System), voltado para a prevenção de ataques a redes de Pág.: 4 computadores. A diferença básica entre um IPS e um IDS é que o primeiro, além de detectar um tráfego anômalo, é capaz de tratá-lo. Com isso, é possível obter um maior grau de segurança nas redes de computadores. Os IPS compõem os sistemas de firewall.

CRACKER: é o termo usado para designar quem pratica a quebra (ou CRACKING) de um sistema de segurança, de forma ilegal ou sem ética. Este termo foi criado em 1985 por hackers em defesa contra o uso jornalístico do termo hacker. O uso deste termo reflete a forte revolta destes contra o roubo e vandalismo praticado pelo CRACKING.

HACKER: Pessoa que se dedica intensamente a conhecer sistemas de computação, visando entrar ilegalmente em computadores de empresas e órgãos do governo. Diversos países consideram a atividade dos hackers semelhante à dos ladrões de residências, submetendo-os ao mesmo tipo de pena.

SPAM: consiste numa mensagem de correio eletrônico com fins publicitários. O termo spam, no entanto, pode ser aplicado a mensagens enviadas por outros meios. Geralmente os spams têm caráter apelativo e na grande maioria das vezes são incômodos e inconvenientes.

SPYWARE: consiste num programa automático de computador, que recolhe informações sobre o usuário, sobre os seus costumes na Internet e transmite essa informação a uma entidade externa na Internet, sem o seu conhecimento nem o seu consentimento.

MALWARE: software malicioso é um software destinado a infiltrar-se em um sistema de computador alheio de forma ilícita, com o intuito de causar alguns danos, alterações ou roubo de informações (confidenciais ou não).

PHISHING: é uma forma de fraude eletrônica, caracterizada por tentativas de adquirir informações sensíveis, tais como senhas e números de cartão de crédito, ao se fazer passar como uma pessoa confiável ou uma empresa enviando uma comunicação eletrônica oficial, como um correio ou uma mensagem instantânea. O termo Phishing é uma sofisticada artimanha para "pesca" (do inglês fish) das informações sensíveis dos usuários.

INTERFACE: o ponto em que há contato entre dois dispositivos de hardware, entre um usuário e um programa ou sistema operacional, ou entre duas aplicações.

MAPEAMENTO DE PROCESSOS: levantamento e diagramação do processo como ele é executado com insumos e produtos/serviços claramente definidos e com atividades que seguem uma sequência lógica, permitindo uma visão integrada e encadeada do trabalho.

REDESENHO DE PROCESSOS: proposta de otimização dos processos que foram mapeados com objetivo de melhorá-los trazendo como benefícios a redução dos custos e tempo do ciclo (ao eliminar atividades improdutivas), e a melhoria da qualidade (ao reduzir a fragmentação do trabalho).

PLOTTER: tipo de impressora usada comumente em CAD (Computer Aided Design - Desenho Auxiliado por Computador). Imprime mapas, gráficos e outros tipos de desenhos através de canetas.

SCANNER: dispositivo de captura de imagens e texto. Funciona de forma análoga a um aparelho fotocopador (XEROX).

BANCO DE DADOS: ou bases de dados são coleções de informações que se relacionam de forma a criar um sentido. São de vital importância para o Governo e Empresas, se tornaram a principal peça dos sistemas de informação.

BACKUP: Termo inglês que tem o significado de cópia de segurança. É frequentemente utilizado para indicar a existência de cópia de um ou mais arquivos guardados em diferentes dispositivos de armazenamento. Se, por qualquer motivo, houver perda dos arquivos originais, a cópia de segurança armazenada pode ser restaurada para repor os dados perdidos.

ARQUIVOS ELETRÔNICOS: conjunto de documentos escritos, fotográficos, microfilmados, mantidos sob a guarda de uma entidade pública ou privada. Local físico em um Computador ou Servidor de Arquivos onde se guardam documentos, nos mais diversos formatos: .DOCX (Word), .XLSX (Excel).

DOCUMENTOS PESSOAIS ou MEUS DOCUMENTOS: pasta que contém os documentos pessoais dos usuários, Documentos; Imagens; Músicas e Vídeos. São documentos restritos a cada usuário.

DOCUMENTOS CORPORATIVOS ou PASTA CORPORATIVA: arquivos corporativos. São os arquivos corporativos de uma entidade pública (Governo) ou privada.

2. DAS RESPONSABILIDADES

2.1 A Unidade de Tecnologia da Informação (UNITI) da SEJUS é a unidade responsável pelo controle, distribuição, instalação, desenvolvimento, manutenção, remoção, remanejamento, normalização e utilização dos hardwares e softwares básicos e aplicativos, sistemas de informação e mapeamento e redesenho de processos da Secretaria.

2.1.1 Quando se tratar de cabeamento estruturado, no tocante à Infraestrutura de Redes de dados e comunicação, a definição, o projeto, a execução e o gerenciamento ficam sob a responsabilidade da Unidade de Tecnologia da Informação e Unidade de Administração.

2.1.2 As aquisições de hardwares e softwares básicos e aplicativos são de responsabilidade da UNITI e deverão estar em acordo com o Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 186, de 30 de setembro de 2016, disciplina que a contratação de bens e serviços de tecnologia da informação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal rege-se-á, no que couber, pelo disposto no Decreto Federal nº 7.174, de 12 de maio de 2010, na Instrução Normativa MP/SLTI nº 04, de 11 de setembro de 2014, e na Instrução Normativa MP/SLTI nº 02, de 12 de janeiro de 2015, ambas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na qual estabelece normas e procedimentos para contratação de bens e serviços de tecnologia da informação.

2.1.3 A contratação de bens e serviços de tecnologia da informação deverão estar alinhados com Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Governo do Distrito Federal - SEJUS, aprovado 15/08/2019, DODF nº 154, quinta-feira, 15 de agosto de 2019, em que estabelece as políticas, planos, diretrizes, ações e metas para os assuntos correlatos à Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados. O Plano Diretor deverá estar alinhado com o planejamento estratégico da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, bem como atender as premissas constantes no anexo único do Decreto nº 37.574, de 26 de agosto de 2016, que dispõe sobre a aprovação de Estratégia Geral de Tecnologia da Informação - EGTI, elaborada pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal.

2.1.4 A contratação de sistemas de informação e de mapeamento e redesenho de processos estará sujeita ao descrito no item 7.0.

2.1.5 Para tornar possível a agregação de novos bens e serviços em tecnologia ao ambiente da rede corporativa da SEJUS de forma definitiva ou temporária, estes deverão necessariamente se adequar aos requisitos de configuração, homologação e de segurança já adotados pela UNITI, submetendo-se inclusive à vistoria prévia por parte UNITI.

2.1.6 Antes do desenvolvimento ou compra de sistemas corporativos, portal, a área demandante deverá consultar a UNITI, a fim de verificar a existência de softwares que já possam atender a demanda. Caso estes já existam e possam atender as necessidades do demandante, fica mandatária a utilização do sistema corporativo. Os casos omissos serão analisados pela UNITI.

2.1.7 O Suporte Técnico de bens e serviços em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) adquiridos de terceiros, no período da garantia e/ou manutenção, deverá ser prestado pela empresa fornecedora: Após este período, a contratação da garantia, se necessária, deverá ser solicitada à UNITI com justificativa e antecedência acordantes com as normas de aquisições e orçamentos vigentes.

2.2 Os softwares de propriedade (softwares proprietários) da SEJUS deverá ficar sob a guarda da UNITI, responsável também pela instalação.

2.2.1 Fica também sob a responsabilidade da chefia responsável, imediata ou não, a quantidade de licenças adquiridas e quantidades de cópias instaladas, bem como, as compras de atualizações desses softwares.

2.3 A chefia responsável, imediata ou não, pelo equipamento, o qual terá o mesmo sob sua carga patrimonial, será também a responsável pelos softwares instalados no equipamento, e responderá pelo mesmo em seu horário de trabalho. Fora deste horário, a responsabilidade por qualquer dano caberá à empresa prestadora de serviço de vigilância.

2.3.1 Softwares instalados no ambiente corporativo da SEJUS, como Provas de Conceito (PoC), sharewares, ou versões de avaliação "trial" deverão ser removidos após o período de testes, pelo responsável do equipamento.

2.4 A responsabilidade por defeitos em equipamentos de informática, causados por negligência ou má fé, será do Gestor responsável pela carga patrimonial do equipamento danificado.

2.4.1 A SEJUS, através da UNITI, deverá comprovar o mal-uso por meio de análise pericial e/ou orçamento efetuado por no mínimo três empresas especializadas.

2.4.2 Ao usuário do equipamento de informática caberá conhecer os procedimentos descritos no manual de operação e manutenção do mesmo, antes de começar a usá-lo.

2.5 A configuração de equipamentos da rede corporativa da SEJUS, só poderá ser alterada por técnicos autorizados pela UNITI, exceção feita a configurações simples e rotineiras, tais como mouse, teclado, vídeo e personalização da Suíte Office ou Softwares de Escritório.

2.6 É atribuído ao demandante solicitar à UNITI a homologação de hardware, software e sistemas adquiridos ou desenvolvidos por terceiros.

2.6.1 Enquadra-se na categoria de terceiros todo e qualquer software ou sistema não desenvolvido pela UNITI.

2.6.2 A UNITI não se responsabiliza pelo acesso, disponibilidade, integridade e confiabilidade de sistemas, dados e equipamentos não mantidos e não homologados pela UNITI.

2.7 É de responsabilidade do demandante a inclusão, alteração e exclusão de dados nos sistemas corporativos da Secretaria, exceto em casos específicos registrados em documentos assinados entre a UNITI e a área demandante.

2.7.1 Caso o sistema corporativo seja desenvolvido dentro da UNITI, este se torna responsável por prover os meios para que o demandante possa manter seus dados.

2.8 Casos em que forem identificados como ataque, ou tentativas de ataque, aos serviços disponibilizados na Rede Corporativa da SEJUS ou da Rede Metropolitana de Governo GDFNet, serão notificados as CSIRT e a Delegacia de Crimes Cibernéticos do DF.

2.8.1 Casos tipificados como crimes cibernéticos, cometidos a partir da rede corporativa também serão notificados aos órgãos supramencionados.

3. DAS PROIBIÇÕES

3.1 É vedada a manipulação de qualquer equipamento de informática, a exemplo de remoção de parafusos, tampas de proteção, painéis de cobertura de computadores, switches, roteadores, impressoras e etc., por pessoas não autorizadas pela UNITI.

3.2 É vedada a divulgação da senha de acesso à rede e/ou aos sistemas corporativos, conforme previsto na Lei Complementar nº 840/2011.

3.3 É vedada a utilização de quaisquer equipamentos, tais como, servidores, estações de trabalho, notebooks, netbooks, celulares, tablets, smartphone, etc., que não façam parte da rede corporativa da SEJUS, salvo quando autorizados pela UNITI, sendo, portanto, mandatária a instalação de todos os softwares de segurança corporativos, bem como a inclusão do equipamento no domínio da SEJUS, para a aplicação das políticas de segurança da SEJUS.

3.4 É vedada a conexão à rede corporativa da SEJUS de Switches, Roteadores, Modem ADSL, Access Points e quaisquer outros ativos de comunicação de dados que não sejam homologados e/ou autorizados pela UNITI. Os equipamentos que se enquadrarem nesta categoria serão desconectados da rede corporativa e/ou terão suas comunicações bloqueadas, sem aviso prévio.

3.5 É vedada a instalação de bens, equipamentos e serviços fora dos padrões adotados pela UNITI. A UNITI não disponibilizará atendimento de suporte técnico para estes equipamentos, bens ou serviços, cabendo ao responsável pela instalação indevida a recuperação, restauração, reconfiguração e demais ações necessárias decorrentes de quaisquer danos causados por estes bens agregados indevidamente à rede da SEJUS, sem prejuízo do que preconiza os demais artigos desta norma.

3.6 Impedir a UNITI de executar suas atividades de controle constitui falta grave, que deve ser comunicada ao superior hierárquico da área infratora para adoção das medidas cabíveis.

3.6.1 Entende-se por atividades de controle, a varredura por software de segurança e auditoria, bem como vistorias de rotina nas dependências da SEJUS.

3.6.2 O relatório de perícia técnica será encaminhado ao Responsável pela área onde se deu a ocorrência.

3.7 Em casos de reincidência, além da adoção dos procedimentos descritos no item 4.1, será promovida a instauração de sindicância ou processo administrativo, se for o caso.

4. DAS PENALIDADES

4.1 Constitui falta grave, passível de punição administrativa, advertência, suspensão e demissão a violação do item 3. (DAS PROIBIÇÕES) e seus respectivos subitens.

4.2 Caso seja constatada a violação de quaisquer dispositivos desta Portaria, em especial os relacionados aos subitens 2.1, 2.4, 2.6, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 6.2, a UNITI deverá interditar o equipamento, desconectá-lo da rede corporativa sem aviso prévio e, conforme a necessidade, realizar perícia e/ou elaborar relatório técnico.

4.3 O servidor que violar sistema de segurança da SEJUS ou de qualquer empresa usando recursos da Secretaria será passível de punição administrativa previstas na Lei Complementar nº 840/2011 ou criminal, quando for o caso, de acordo com o Código Penal Brasileiro.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1 Cabe à COORGE/UNAG/SUAG manter atualizada a lista de usuários da Secretaria, informando à UNITI da admissão, desligamento, afastamento superior a 45 dias, licença sem vencimento, transferência, retorno ao serviço e demais situações afins, visando manter atualizado o sistema de senhas e segurança da rede, evitando acesso indevido de empregados desvinculados à Secretaria.

5.1.1 Para a criação da Conta de Usuário na Rede Corporativa da SEJUS, a COORGE/UNAG/SUAG deverá encaminhar e-mail com as informações do novo servidor, após a finalização de todos os procedimentos que concernem à posse.

5.1.2 A atualização da lista de usuários da Secretaria deverá ser mantida e atualizada pela COORGE/UNAG/SUAG, bem como, atualização dos dados cadastrais nos sistemas corporativos que dependem destas informações.

5.2 Na ocorrência de Exonerações, transferência, licença sem vencimento, cessão e demais situações afins a COORGE/UNAG/SUAG comunicará a UNITI através do e-mail corporativo dos seus colaboradores, para os procedimentos de desabilitar a Conta de Usuário.

5.3 Quando houver transferência de carga patrimonial que envolva equipamentos de informática, a COORGE/UNAG/SUAG acionará a COORLOG e DIMAP para que a unidade faça vistoria dos bens conforme lista de tombamento, gerando um novo termo de vistoria que será assinado pelo servidor que vier a ser o responsável pelos equipamentos.

5.4 Quando da instalação, atualização ou retirada de hardwares e/ou softwares nas áreas da SEJUS, a UNITI informará a área solicitante via e-mail corporativo da UNITI (suporte@sejus.df.gov.br), no qual constará a configuração técnica do equipamento, a relação dos softwares que serão instalados, como também as configurações básicas de acesso à rede, internet e intranet.

5.5 Cabe à COORGEP promover aos usuários desta Secretaria de Estado, as instruções básicas mínimas exigidas para as boas práticas no uso de equipamentos em Tecnologia, bem como, dos softwares aplicativos de escritórios, assim como o uso de sistemas corporativos de âmbito de Governo, implantados e a serem implantados, sendo também de responsabilidade da referida unidade, à interlocução com a Escola Corporativa de Governo, na preparação dos instrutores qualificados para ministrar cursos de interesse da SEJUS.

5.6 Cabe à UNITI via serviço de atendimento ao usuário (telefone de contato ou E-mail corporativo), disponibilizar meios eficientes para atendimento das demandas geradas pelos usuários de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) da SEJUS, para assim atender plenamente às ordens de serviços (O.S.) abertas no âmbito da Secretaria.

5.7 No momento da abertura da O.S será encaminhado um e-mail com a data prevista para a solução e para acompanhamento, que deverá preferencialmente ser atendida em (24) vinte e quatro horas, quando não depender de substituição de componentes de hardware danificados.

5.8 A UNITI deverá informar mensalmente à SUAG relatório contemplando no mínimo: serviços contemplados nas aberturas das O.S das demandas de TIC, tempo de atendimento, solução do problema e pesquisa de satisfação de pelo menos 10% (dez por cento) das O.S concluídas em seus atendimentos.

6. DA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

6.1 Aquisições de novos equipamentos, serviços ou qualquer recurso em tecnologia da informação só poderá ser efetuada pela UNITI, por meio do Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 186, de 30 de setembro de 2016, disciplina que a contratação de bens e serviços de tecnologia da informação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal reger-se-á, no que couber, pelo disposto no Decreto Federal nº 7.174, de 12 de maio de 2010, na Instrução Normativa MP/SLTI nº 04, de 11 de setembro de 2014, e na Instrução Normativa MP/SLTI nº 02, de 12 de janeiro de 2015, ambas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na qual estabelece normas e procedimentos para contratação de bens e serviços de tecnologia da informação. Com as demandas prevista no plano Diretor de TI - PDTI, devidamente autorizado, por meio do DOD - Documento Oficial de Demanda, pelo Secretário de Estado da Pasta.

6.1.1 A UNITI não autorizará a aquisição quando se tratar de software ou de programa aplicativo sem a devida licença ou cópia não oficial.

6.2 Os equipamentos em tecnologia devem conter somente softwares adquiridos, licenciados e/ou autorizados para a SEJUS e instalados pela UNITI, devidamente legalizados com exceção de softwares de distribuição gratuita (softwares livres) relacionados à atividade profissional, desde que respeitado o prazo legal de utilização, após o qual deverá ser desinstalado do equipamento.

6.3 Quando da necessidade de licenciamento ou aquisição de softwares específicos, a área demandante deverá encaminhar solicitação à UNITI, para que seja efetuada a análise de compatibilidade com as tecnologias adotadas pela Secretaria e ainda no âmbito do Governo do Distrito Federal.

6.3.1 Havendo compatibilidade, a UNITI entrará em contato com o fornecedor de software e solicitará uma cópia de demonstração que será colocada à disposição da área demandante, para realização dos testes, no modelo de Prova de Conceito (PoC), necessários, com a presença dos técnicos da UNITI, quando necessário.

6.3.2 Atendendo as necessidades da área e havendo disponibilidade orçamentária por parte da Secretaria, a UNITI emitirá documento competente, oficializando e confirmando a análise de compatibilidade.

6.4 Quando da solicitação de compra de novos hardwares e softwares, a UNITI realizará estudo de verificação de sua necessidade.

7. DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1 Em caso de necessidade de contratação de serviços em tecnologia da informação, a área demandante deverá consultar a UNITI, para verificar se já existe solução de sistema que atenda à sua necessidade, conforme item 2.1.5, caso contrário, a área demandante deverá consultar formalmente a UNITI quanto à possibilidade de ser realizado o serviço.

7.2 A UNITI terá um prazo de mínimo de 02 (dois) dias úteis para se manifestar. Quando a UNITI não tiver condições de realizar os serviços solicitados, a área demandante poderá contratar empresa especializada, que será previamente aprovada, ficando a contratada sujeita ao cumprimento de todos os itens da presente Portaria.

7.2.1 Quando da execução e entrega do serviço em tecnologia contratado, cabe à área demandante a aprovação final, e quando necessário com a participação da UNITI.

8. DA UTILIZAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS

8.1 A utilização dos bens computacionais em tecnologia da Informação da SEJUS só se dará após a assinatura de Termo de Responsabilidade, Confidencialidade e Sigilo ficando todos os servidores da SEJUS e demais colaboradores obrigados a obedecer aos itens constantes daquele documento.

8.2 Os bens e serviços em tecnologia da Informação são de uso exclusivo da SEJUS, não podendo ser utilizados em benefício de outrem, salvo em casos excepcionais em que a Secretaria tenha celebrado contratos, acordos e convênios com outras instituições.

8.3 Não poderá ser realizada cópia total ou parcial de arquivos, sistemas ou bases de dados pertencentes à SEJUS, para utilização fora do âmbito da Secretaria ou por terceiros, conforme o termo de responsabilidade e confidencialidade.

8.3.1 A produção de cópias, em caso de necessidade, será feita pela UNITI, com anuência do Chefe Imediato, rotinas de trabalho já existentes para atender convênios firmados com terceiros, apresentações institucionais, cartas, memorandos, ofícios, cópia de legislação, de manuais de serviços e do usuário.

8.4 A utilização da base de informação das estações de trabalho é exclusiva da UNITI ou na condição de empresa contratada para prestação de manutenção técnica de equipamentos, cujo objetivo precípuo é o da melhoria nas boas práticas na gestão de ativos tecnológicos.

8.5 Estação de Trabalho, constituído pelos seguintes componentes básicos: Gabinete; Monitor; Teclado e Mouse.

8.5.1 O Chefe direto da Unidade é o responsável, pelo equipamento (Estação de Trabalho) e os seus dispositivos, o qual terá o mesmo sob sua carga patrimonial. Em caso de desaparecimento de qualquer um destes itens, a unidade responsável deverá informar em caráter de urgência a DIAL, para seguimento e apuração dos fatos. Fora deste horário, a responsabilidade caberá à empresa prestadora de serviço de vigilância.

8.6 Documentos Pessoais, os documentos pessoais são de responsabilidade do usuário que utiliza a estação de trabalho, não cabendo a UNITI qualquer tipo de manipulação, seja: cópia ou backup, ou ainda qualquer tipo de ação que envolva arquivos pessoais.

8.7 Documentos Corporativos, os documentos corporativos deverão obrigatoriamente ser armazenados nas Pastas Corporativas do ambiente tecnológico da SEJUS.

8.7.1 O Chefe direto da Unidade é o responsável pela liberação, permissão ou revogação de acesso as pastas corporativas.

8.7.2 Após o encaminhamento do servidor para a sua área de atuação, de forma automática, o usuário herda as permissões de acesso a pasta corporativa do respectivo local de trabalho. Exemplo: Servidor lotado na SUAG, recebe de forma automática a conexão de acesso a pasta Corporativa da sua unidade | \SUAG.

9. DAS SENHAS PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

9.1 A senha de acesso do usuário à rede e/ou aos sistemas corporativos (ex: SEI) é pessoal e intransferível, não podendo ser emprestada ou divulgada, devendo o usuário mantê-la em sigilo. As senhas deverão atender aos requisitos mínimos de complexidade para fins de segurança, bem como ser alteradas periodicamente.

9.2 A divulgação da senha do usuário representa violação da confidencialidade e está sujeita às penalidades previstas no item (4.) e demais subitens.

9.3 O usuário será responsável por toda e qualquer ação decorrente de acesso local ou remoto com sua senha pessoal aos equipamentos da SEJUS.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 A UNITI é a única área autorizada a realizar vistorias a qualquer momento e em quaisquer equipamentos em tecnologia da SEJUS.

10.2 O usuário de computador deve manter ativado todo e qualquer aplicativo instalado pela UNITI, tais como gerenciadores de mensagens, antivírus, softwares de gerência, softwares de acesso remoto.

10.3 Não poderão ser instalados nos microcomputadores da Secretaria, placas de fax ou modem, Modem 3G e/ou similares que permitam acesso à Internet sem passar pela rede corporativa da SEJUS e seus mecanismos de segurança, exceto nos casos em que a necessidade de uso seja comprovada e autorizada pela UNITI.

10.4 Na impossibilidade de remoção das placas de fax/modem e/ou similares, esta deverá ficar desativada.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Serão responsabilizados pela prática de qualquer ato em desacordo com o contido nesta Portaria o dirigente, o servidor, e/ou o prestador de serviço, que após ter assinado o Termo de Vistoria, bem como o Termo de Responsabilidade, Confidencialidade e Sigilo infringir quaisquer de seus itens, eximindo a UNITI de responsabilidades.

11.2 Os casos omissos nessa norma serão dirimidos pelo Secretário de Estado, e Unidade de Controle Interno, juntamente com a Subsecretaria de Administração Geral e Unidade de Tecnologia da informação.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DE EXTRATO DE OUTORGA

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a outorga: Outorga Prévia/PRE nº 221/2019. Marjolaine Bernardete Julliard Tavares do Canto, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea por meio de 03 (três) poços tubulares, para fins de abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Fazenda Paranoazinho, Matrícula 18088, BR - 020, Sobradinho/DF. Processo: 00197-00004462/2018-74.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto torna pública as outorgas: Outorga Prévia/SRH nº 156/2019. CÂMARA DOS DEPUTADOS, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de quatro poços tubulares, para fins de irrigação e refrigeração de ar condicionado, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Edifício Anexo II, Câmara dos Deputados, Praça dos Três Poderes, Brasília/DF. Processo: 00197-00002670/2019-10.

Outorga Prévia/SRH nº192 /2019. IRONDINA MARIA DE PAIVA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais, irrigação e uso industrial, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Caub 1, Chácara 30, Riacho Fundo/DF. Processo: 00197-00003072/2019-68.

Outorga Prévia/SRH nº 193/2019. FRANCISCO REIS DE PAULO LIMA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Chácara 72/1, Setor Rural, P. Sul, Ceilândia/DF. Processo: 00197-00003074/2019-57.

Outorga Prévia/SRH nº 212/2019. CESAR DE ARAUJO NETO, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea referente a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 15, Travessa 2, Chácara 469, Sobradinho/DF. Processo: 00197-00003101/2019-91.

HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 229, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 04 (quatro) meses, a conclusão e apresentação dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Instrução nº 98, de 21 de março de 2019, publicada no DODF nº58, de 27 de março de 2019, página 31, referente à elaboração do Plano de Manejo do Parque Recreativo Sucupira.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DUARTE

COMISSÃO DISTRITAL DO PLANO NACIONAL DE PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO E RESPOSTA RÁPIDA A EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS COM PRODUTOS QUÍMICOS PERIGOSOS

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 21 DE MARÇO DE 2019

Aprova o Regimento Interno da Comissão Distrital do Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos - CD-P2R2, no âmbito do Distrito Federal.

A COMISSÃO DISTRITAL DO PLANO NACIONAL DE PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO E RESPOSTA RÁPIDA A EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS COM PRODUTOS QUÍMICOS PERIGOSOS - CD-P2R2, no uso da competência que lhe confere o Decreto Distrital nº 38.528, de 3 de outubro de 2017, resolve: APROVAR O REGIMENTO INTERNO.

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º A Comissão Distrital do Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos - CD-P2R2 é dotada de caráter consultivo e deliberativo e tem por objetivo atuar nas situações que envolvam risco ao meio ambiente e à saúde humana ocasionada por eventos acidentais ocorridos em atividades de produção, transporte, manipulação ou armazenamento de Produtos Químicos Perigosos, nos termos do Decreto n.º 38.528, de 3 de outubro de 2017.

Art. 2º A CD-P2R2, dotada de caráter consultivo e deliberativo, reger-se-á pelo presente regimento interno e observadas as disposições do Decreto 38.528 de 3 de outubro de 2017.

Art. 3º Integram a CD-P2R2 como órgãos executores:

- I - Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil do Distrito Federal - DC/DF;
- II - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM;
- III - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF;
- IV - Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF;
- V - Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal;
- VI - Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF;
- VII - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF;
- VIII - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF;
- IX - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

§1º Compete aos órgãos e entidades executores participarem diretamente no atendimento e resposta às emergências ambientais com Produtos Químicos Perigosos no âmbito de suas competências.

§2º Os titulares dos respectivos órgãos e entidades relacionados neste artigo deverão indicar um representante titular e respectivo suplente para compor a CD-P2R2.

Art. 4º Integram a CD-P2R2 como órgãos de apoio:

- I - Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF;
- II - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF;
- III - Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF;
- IV - Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF;
- V - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF.

§ 1º Compete aos órgãos e entidades de apoio, prestarem suporte nas ações de atendimento e resposta às emergências ambientais com Produtos Químicos Perigosos no âmbito de suas competências.

§2º Os titulares dos respectivos órgãos e entidades relacionados neste artigo deverão indicar um representante titular e respectivo suplente para compor a CD-P2R2.

§3º Podem ser convidados para integrar a CD-P2R2 como órgãos e entidades de apoio:

- I - Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes do Estado do Goiás e do Distrito Federal - DNIT;
- II - Departamento de Polícia Rodoviária Federal do Distrito Federal - PRF;
- III - Superintendência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis do Distrito Federal - IBAMA/DF;
- IV - Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF.

§ 4º Podem ser convidados para participar das reuniões da CD-P2R2 outros representantes da Administração Pública e representantes da sociedade civil organizada.

Art. 5º As ações deliberativas da CD-P2R2 são de competência comum dos órgãos ou entidades de execução e de apoio.

Art. 6º São diretrizes da CD-P2R2:

- I - Elaborar e atualizar o planejamento preventivo de ocorrência de acidentes com Produtos Químicos Perigosos;
- II - identificar os aspectos legais e organizacionais pertinentes às ocorrências;
- III - estimular a adoção de soluções inovadoras que assegurem a plena integração de esforços entre o poder público e a sociedade civil;
- IV - definir as responsabilidades respectivas do poder público e da iniciativa privada em casos de acidentes com Produtos Químicos Perigosos;
- V - definir os compromissos a serem assumidos pelo poder público e pela iniciativa privada para proteger o meio ambiente e a saúde da população;
- VI - solicitar à CN-P2R2 a disponibilização de sistemas de geração e compilação de informações essenciais à execução eficaz do P2R2;
- VII - assegurar ao cidadão o acesso à informação sobre os riscos de acidentes com Produtos Químicos Perigosos;
- VIII - fortalecer a capacidade de gestão ambiental integrada dos órgãos e entidades do Distrito Federal para o desenvolvimento de planos de ações conjuntas no atendimento a situações emergenciais envolvendo Produtos Químicos Perigosos;
- IX - aperfeiçoar continuamente o P2R2 por meio de processo sistemático de auditoria e avaliação do desempenho.

**CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 7º A CD-P2R2 contará com a seguinte organização:

- I - Presidência;
- II - Secretaria Executiva;
- III - Núcleo de Apoio Técnico- NAT;
- IV - Núcleo do Planejamento e Atendimento de Emergências - NPAE;
- V - Núcleo de Fiscalização - NF.

§ 1º A Presidência será exercida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBM/DF.

§ 2º A Secretaria Executiva será exercida pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM.

**CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 8º Compete a CD-P2R2:

- I - representar o Distrito Federal nas ações, atividades e projetos a serem formulados e executados, de forma participativa e integrada com os órgãos Federais e do Distrito Federal, no que se refere à prevenção, preparação e resposta rápida a emergências ambientais com Produtos Químicos Perigosos;
- II - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, estabelecendo sua organização administrativa e estrutura operacional;
- III - planejar e desenvolver ações que objetivem a implantação do Plano P2R2;
- IV - articular e propor parcerias entre instituições governamentais e não governamentais com escopo ambiental;
- V - informar ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e notificar os órgãos competentes, todas as ocorrências que possam resultar em desastres ou acidentes e que possam colocar o meio ambiente e a população em risco;
- VI - promover intercâmbio de concepção e experiências que aprimorem a prática de prevenção, preparação e resposta rápida a emergências ambientais com Produtos Químicos Perigosos, bem como a criação, manutenção e atualização do banco de dados da CD-P2R2;
- VII - promover mecanismos para alimentação e atualização de sistemas de informação necessários à implementação do Plano P2R2 disponibilizados pela CN-P2R2, bem como para o mapeamento de áreas de risco de acidentes com Produtos Químicos Perigosos;
- VIII - promover a divulgação do P2R2 junto aos diversos setores da sociedade, por meio da realização de fóruns, oficinas e seminários distritais;

IX - estabelecer programas de trabalho e priorizar ações que conduzam à prevenção, preparação e resposta rápida a emergências ambientais com Produtos Químicos Perigosos;

X - estabelecer protocolos de atuação para atendimento a emergências ambientais com Produtos Químicos Perigosos, definindo suas competências, atribuições e ações de resposta;

XI - desenvolver, por meio da Defesa Civil e do CBMDF, cursos necessários para aperfeiçoamento dos recursos humanos das instituições envolvidas nas ações de prevenção, preparação e resposta rápida a emergências ambientais com Produtos Químicos Perigosos;

XII - propor aos órgãos competentes a destinação de dotação orçamentária objetivando a viabilização de projetos e ações de prevenção, preparação e resposta rápida a emergências ambientais com Produtos Químicos Perigosos, com vista a garantir a implantação e manutenção do Plano P2R2;

XIII - criar grupos de trabalhos, conforme a necessidade, por áreas de atuação;

XIV - planejar, em conjunto com as empresas responsáveis, e fiscalizar a implementação de um sistema de alerta e preparação das comunidades que estão instaladas nas áreas de risco de emergências com Produtos Químicos Perigosos;

XV - participar da execução de simulados, pelas empresas responsáveis, com as comunidades de áreas de risco;

XVI - promover a integração dos órgãos envolvidos nas ações de prevenção, preparação e resposta rápida com emergências ambientais com Produtos Químicos Perigosos; e

XVII -acompanhar os resultados dos trabalhos que serão desenvolvidos pelo agente poluidor, na recuperação das áreas impactadas para fins de remediação e àqueles relativos à prevenção, proteção e reabilitação da saúde humana.

Art. 9º Compete à Presidência da CD-P2R2:

I - representar a CD-P2R2 nas ações, atividades e projetos a serem formulados e executados, de forma participativa e integrada com os órgãos federais e do Distrito Federal, no que se refere à prevenção, preparação e resposta rápida a emergências ambientais com Produtos Químicos Perigosos;

II - adotar a metodologia prevista no P2R2 e promover a troca de informações técnicas;

III - gerir o banco de dados com informações das áreas de risco de produção, manipulação e transporte de Produtos Químicos Perigosos;

IV - definir em conjunto com os demais participantes da CD-P2R2 o calendário anual das ações integradas de prevenção, preparação e resposta rápida a emergências ambientais com Produtos Químicos Perigosos;

V - possibilitar o desenvolvimento de cursos necessários para aperfeiçoamento dos recursos humanos das instituições envolvidas nas ações de prevenção, preparação e resposta rápida a emergências ambientais com Produtos Químicos Perigosos;

VI - criar e acompanhar grupos de trabalhos por área de atuação;

VII - convocar os membros da CD-P2R2 para reuniões ordinárias e extraordinárias;

VIII - articular a preparação das equipes de atendimento de emergências ambientais com Produtos Químicos Perigosos nas regionais de Defesa Civil, de forma a minimizar o tempo de resposta; e

IX - celebrar convênios, parcerias e/ou cooperações técnicas.

Parágrafo único. Aos Grupos de Trabalho - GT, compete desenvolver estudos específicos, conforme a necessidade da CD-P2R2, em consonância com o Plano Nacional P2R2, os quais serão estabelecidos em caráter provisório com período e tarefa definidos.

Art. 10. Compete à Secretaria Executiva:

I - promover o apoio técnico e administrativo à CD-P2R2 e aos Grupos de Trabalho, fornecendo-lhes condições para o cumprimento das competências expressas neste Regimento Interno;

II - secretariar as reuniões da CD-P2R2 e elaborar as respectivas atas;

III - elaborar e encaminhar a documentação necessária às ações de atividades de prevenção, preparação e resposta a emergências ambientais com Produtos Químicos Perigosos;

IV - acompanhar e apoiar os Grupos de Trabalho, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de produtos a CD-P2R2;

V - acompanhar, supervisionar e participar da execução dos convênios, parcerias e/ou cooperações técnicas;

VI - promover e praticar todos os atos administrativos necessários ao desempenho das atividades da CD-P2R2 e seus Grupos de Trabalho;

VII - assessorar a presidência nas representações externas à comissão; e

VIII - promover, em conjunto com a Presidência da CD-P2R2, a integração da Comissão Distrital no Sistema Nacional de Defesa Civil, no que se refere à prevenção, preparação e resposta a emergências ambientais com Produtos Químicos Perigosos.

Art. 11. O Núcleo de Apoio Técnico - NAT será formado pelos seguintes órgãos:

I - Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil do Distrito Federal - DC/DF;

II - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Brasília Ambiental - IBRAM;

III - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF;

IV - Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF;

V - Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF;

VI - Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF;

VII - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/ DF;

VIII - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal- SES/DF; e

IX - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

Art. 12. Compete ao NAT:

I - identificar as demandas relacionadas com as ações de preparação e respostas rápidas a emergências com Produtos Químicos Perigosos;

II - promover capacitação de recursos humanos;

III - apoiar tecnicamente na execução do mapeamento de áreas de risco de emergências com Produtos Químicos Perigosos;

IV - propor a criação de grupos de trabalho, conforme as necessidades da CD-P2R2;

V - elaborar, implantar e avaliar o Plano de Ação de Emergência com Produtos Químicos Perigosos;

VI - acompanhar a realização dos simulados de prevenção e preparação das entidades que produzem, manipulem ou transportem Produtos Químicos Perigosos.

Art. 13. O Núcleo de Planejamento e Atendimento de Emergências - NPAE será formado pelos seguintes órgãos:

I - Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil do Distrito Federal - DC/DF;

II - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Brasília Ambiental - IBRAM;

III - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF;

IV - Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF;

V - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF;

VI - Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF;

VII - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal- SES/DF; e

VIII - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

Art. 14. Compete ao NPAE:

I - apoiar e participar do atendimento às emergências ambientais com Produtos Químicos Perigosos;

II - acionar especialistas, conforme necessário;

III - elaborar estudo de casos das emergências ambientais com produtos químicos perigosos, com intuito de avaliar o desempenho das ações empreendidas pelas instituições, propondo melhorias cabíveis;

IV - acompanhar o desdobramento das consequências geradas em função das emergências ambientais com Produtos Químicos Perigosos;

Art. 15. O Núcleo de Fiscalização - NF será formado pelos seguintes órgãos:

- I - Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil do Distrito Federal - DC/DF;
- II - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Brasília Ambiental - IBRAM;
- III - Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF;
- IV - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal- DER/DF;
- V - Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF; e
- VI - Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

Art. 16. Compete ao NF:

- I - promover ações integradas de fiscalização da produção, transporte, armazenamento, manipulação, uso e descarte de Produtos Químicos Perigosos;
 - II - propor atualização da legislação referente a produção, transporte, armazenamento, manipulação, uso e descarte de Produtos Químicos Perigosos.
- Art. 17. Compete à DC/DF, além das atribuições como órgão executor e participante de núcleos:
- I - coordenar a execução do mapeamento de áreas de riscos de acidente na produção, manipulação, armazenamento e transporte de Produtos Químicos Perigosos no âmbito do Distrito Federal;
 - II - coordenar a criação e atualização dos bancos de dados georeferenciados, com informações das áreas de risco de produção, manipulação e transporte de Produtos Químicos Perigosos;
 - III - realizar, periodicamente, exercícios simulados em conjunto com os órgãos membros do P2R2 e a iniciativa privada com a participação da população, para o aperfeiçoamento dos planos de contingência;
 - IV - participar das ações integradas de prevenção, preparação e resposta rápida a emergências ambientais com Produtos Químicos Perigosos;
 - V - articular, coordenar e gerenciar ações de Defesa Civil no âmbito do DF, no que se refere a ações de prevenção, preparação e resposta rápida às emergências ambientais com Produtos Químicos Perigosos;
 - VI - mobilizar órgãos do Distrito Federal para participarem das ações de prevenção, preparação e resposta às emergências ambientais com Produtos Químicos Perigosos;
 - VII - incentivar a criação de novos Núcleos Comunitários de Defesa Civil com ênfase na prevenção e preparação para emergências ambientais com Produtos Químicos Perigosos;
 - VIII - promover discussões relativas a emergências ambientais com Produtos Químicos Perigosos;
 - IX - promover medidas preventivas estruturais e não estruturais, com o objetivo de reduzir os riscos de desastres ou emergências ambientais com Produtos Químicos Perigosos;
 - X - participar da elaboração de planos de contingência e de operações, com o objetivo de otimizar a resposta rápida aos desastres ou emergências ambientais com Produtos Químicos Perigosos;
 - XI - articular com órgãos de monitoramento, alerta e alarme, com o objetivo de otimizar a previsão de desastres e;
 - XII - organizar planos de chamadas, com o objetivo de otimizar o estado de alerta na iminência de desastres ou emergências ambientais com Produtos Químicos Perigosos.

Art. 18. Compete ao Brasília Ambiental, além das atribuições como órgão executor e participante de núcleos:

- I - avaliar os danos ao meio ambiente em decorrência de acidentes com Produtos Químicos Perigosos, no que se refere aos impactos na água, no solo, no ar, na fauna e na flora;
- II - acompanhar os atendimentos aos acidentes com Produtos Químicos Perigosos, desde a primeira resposta, sempre que observados danos ao meio ambiente;
- III - sugerir e orientar ações que minimizem danos imediatos ao meio ambiente;
- IV - orientar e acompanhar na definição das ações de remediação pós acidente até o seu encerramento;
- V - promover o gerenciamento de áreas contaminadas, decorrentes de acidentes com Produtos Químicos Perigosos;
- VI - elaborar e disponibilizar relatórios técnicos a respeito dos danos causados, técnicas utilizadas, tempo de recuperação e ações de gerenciamento de áreas contaminadas e de monitoramento da qualidade ambiental;
- VII - articular junto aos outros órgãos ações de controle integrado para diminuir os impactos causados pelo acidente;
- VIII - manter informações atualizadas a respeito das atividades de alto impacto ambiental.

Art. 19. Compete ao CBMDF, além das atribuições como órgão executor e participante de núcleos:

- I - indicar recursos humanos para participarem de cursos de aperfeiçoamento das ações de prevenção, preparação e resposta rápida a emergências ambientais com Produtos Químicos Perigosos;
- II - promover capacitação para ações de prevenção, preparação e resposta rápida a emergências ambientais com Produtos Químicos Perigosos;
- III - promover, bianualmente, o curso de Intervenção em Acidentes com Produtos Perigosos (Nível Operações).

IV - participar da elaboração de planos de contingência e de operações, com o objetivo de otimizar a resposta rápida aos desastres ou emergências ambientais com Produtos Químicos Perigosos.

Art. 20. Compete à PMDF atender, nas áreas de sua atuação, ocorrências de acidentes envolvendo Produtos Químicos Perigosos; coordenando e operacionalizando ações de isolamento e segurança do local, bem como acionar os demais órgãos que compõem o Núcleo de Planejamento e Atendimento de Emergências (NPAAE), além das atribuições como órgão executor e participante de núcleos.

Art. 21. Compete ao DF Legal atuar, no âmbito de sua competência, na fiscalização integrada com os demais órgãos que compõem o Núcleo de Fiscalização, quanto ao descarte de Produtos Químicos Perigosos, além das atribuições como órgão executor e participante de núcleos.

Art. 22. Compete ao DETRAN/DF, além das atribuições como órgão executor e participante de núcleos:

- I - coordenar e operacionalizar ações de isolamento e segurança viária no local da emergência, no âmbito de sua competência;
 - II - gerenciar, fiscalizar e direcionar o trânsito nas vias urbanas do Distrito Federal nos casos da emergência envolvendo Produtos Químicos Perigosos;
 - III - realizar coleta de dados dos veículos e condutores envolvidos na emergência com Produtos Químicos Perigosos;
 - IV - acionar os demais órgãos que compõem o Núcleo de Planejamento e Atendimento de Emergências (NPAAE), por meio do Centro Integrado de Operações Brasília - CIOB.
- Art. 23. Compete ao DER/DF, além das atribuições como órgão executor e participante de núcleos:
- I - gerenciar e direcionar o trânsito em ocorrências de emergências envolvendo Produtos Químicos Perigosos;
 - II - coordenar e operacionalizar ações de isolamento e segurança do local;
 - III - acionar os demais órgãos que compõem o Núcleo de Planejamento e Atendimento de Emergências (NPAAE).

Art. 24. Compete à SES/DF, além das atribuições como órgão executor e participante de núcleos:

- I - promover cursos de capacitação para ações de prevenção, preparação e resposta rápida a emergências ambientais com Produtos Químicos Perigosos, no âmbito de suas unidades de saúde;
- II - elaborar planos de prevenção, preparação e resposta além de protocolos de atendimento e acompanhamento da saúde de expostos;

III - identificar e georreferenciar as ameaças e fontes de risco à saúde humana relacionadas a Produtos Químicos Perigosos;

IV - disponibilizar à população informações das unidades de referência para atendimento de pessoas acometidas por acidentes com Produtos Químicos Perigosos, no âmbito da Vigilância e Assistência à Saúde;

V - identificar populações expostas a Produtos Químicos Perigosos;

VI - monitorar e avaliar o comprometimento da qualidade do ar, solos, reservatórios e corpos hídricos destinados ao consumo humano, expostos a Produtos Químicos Perigosos;

VII - notificar o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde - CIEVS/DF e a CD-P2R2 eventos que envolvam Produtos Químicos Perigosos;

VIII - implantar e supervisionar ações de saúde pública relacionadas ao controle da qualidade dos alimentos em áreas acometidas por acidentes com Produtos Químicos Perigosos;

IX - disponibilizar a estrutura hospitalar para o atendimento aos acidentes envolvendo Produtos Químicos Perigosos;

X - providenciar junto à rede privada os recursos necessários para o pleno atendimento da população, caso a rede pública de saúde não disponha de recursos hospitalares suficientes;

XI - estruturar e fortalecer o Centro de Informações e Assistência Toxicológica para apoio ao tratamento de intoxicados;

XII - promover a capacitação dos profissionais das vigilâncias em saúde para a plena realização das ações de vigilância em saúde ambiental;

XIII - inserir informações nos sistemas nacionais de vigilância em saúde ambiental.

Art. 25. Compete à CAESB, além das atribuições como órgão executor e participante de núcleos:

I - atuar no âmbito do seu Plano Diretor de Contingências, sem prejuízo das demais ações de outros órgãos e instituições, quando afetadas a captação, a adução, tratamento e distribuição de água; e a coleta e tratamento de esgotos;

II - disponibilizar informações contidas em seu Plano Diretor de Contingências, relacionadas à prevenção, preparação e respostas rápidas a emergências com Produtos Químicos Perigosos.

Art. 26. Compete à SEMA/DF, além das atribuições como órgão de apoio:

I - providenciar apoio logístico e manter a estrutura necessária para o fornecimento e intercâmbio de informações, entre a Comissão Distrital e suas áreas de apoio;

II - disponibilizar rede de contatos dos órgãos responsáveis por agir no momento do acidente e realizar a interlocução;

III - propor atualizações para a legislação distrital sobre a produção, manipulação ou transporte de Produtos Químicos Perigosos;

IV - inserir informações no Sistema Distrital de Informações Ambientais do DF - SISDIA.

Art. 27. Compete à SEAGRI/DF prestar suporte às atividades da CD-P2R2, no que concerne ao transporte, comércio, armazenamento, uso e descarte final das embalagens de agrotóxicos e afins, observadas as disposições da Lei Federal 7.802/89 e Decreto Federal 4.074/02 e demais normas regulamentadoras, além das atribuições como órgão de apoio.

Art. 28. Compete à EMATER/DF prestar auxílio na capacitação de produtores e trabalhadores rurais quanto ao adequado uso, transporte, armazenamento e descarte final de agrotóxicos e suas embalagens, além das atribuições como órgão de apoio.

Art. 29. Compete à PCDF, além de participar como órgão convidado:

I - registrar o Boletim de Ocorrência descrevendo a emergência ambiental com Produtos Químicos Perigosos;

II - promover a investigação criminal relacionada à emergência ambiental com Produtos Químicos Perigosos;

III - realizar, por meio do Instituto de Criminalística, a perícia criminal no local da emergência ambiental com Produtos Químicos Perigosos;

IV - solicitar, visando instruir a investigação mencionada no inciso II, informações aos órgãos membros da CD-P2R2.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 30. A CD-P2R2 funcionará conforme segue:

I - a comissão se reunirá semestralmente em caráter ordinário, ou extraordinariamente sempre que convocada;

II - o calendário de reuniões ordinárias será definido pela presidência até o dia 31 de janeiro de cada ano;

III - as reuniões poderão ser iniciadas e deliberadas com a presença mínima de metade dos seus membros executores;

IV - apenas os órgãos executores terão direito a voto;

V - cada instituição terá direito a um voto, seja titular ou suplente;

VI - a pauta das reuniões ordinárias deverá ser encaminhada com no mínimo 72 horas;

VII - as reuniões da CD-P2R2 devem ser consignadas em atas a serem publicadas no site do IBRAM ou no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e nelas constar:

- a) relação nominal dos participantes, com a menção do órgão ou entidade que representa;
- b) resumo dos assuntos tratados e encaminhamentos;

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. A falta injustificada dos representantes, titular ou suplente, de qualquer dos órgãos executores ou de apoio, por três reuniões consecutivas ou não, será comunicada ao órgão ou entidade responsável para nova indicação dos representantes.

Art. 32. Os órgãos ou entidades, sejam executores ou de apoio, deverão indicar recursos humanos para participar de cursos de aperfeiçoamento das ações de prevenção, preparação e resposta rápida a emergências ambientais com Produtos Químicos Perigosos.

Art. 33. A inclusão de órgão ou entidade à Comissão deverá ser deliberada em plenário da CD-P2R2, incluindo-se no presente Regimento.

Art. 34. Eventualmente o presente Regimento Interno poderá ser revisado pela CD-P2R2, com aprovação mínima de 2/3 de seus membros.

Art. 35. A CD-P2R2 poderá atuar de forma integrada com os Estados integrantes da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE/DF.

Art. 36. Deverá considerar, para efeito de seus estudos e ações, a existência de ameaças além das divisas do Distrito Federal.

Art. 37. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo plenário da CD-P2R2.

Art. 38. O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DUARTE
Brasília Ambiental
Presidente

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 150, de 09 de agosto de 2019, página 24, o ato que nomeou FÁBIO BORGES FERREIRA DA COSTA do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, de Administrador Regional, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR ISRAEL MENDES DE JESUS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR ISRAEL SOARES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR GIDEONE CANDIDO MIRANDA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal, a contar de 09 de agosto de 2019.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCO ANTONIO BOUGLEUX do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA LEITÃO TAVEIRO DE MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR MARCO ANTONIO BOUGLEUX para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 152, de 13 de agosto de 2019, página 21, o ato que nomeou JÚLIA CERATTI PADOVANI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR MANOEL BARBOSA AZEVEDO NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDVER DIAS MARTINS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, a contar do dia 1º de agosto de 2019.

NOMEAR ANDRÉ VINÍCIUS GOMES ROSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRÉ VINÍCIUS GOMES ROSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR BÁRBARA DE OLIVEIRA NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR LOUISE LEITE ALVES JANUZZI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Internacional, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE VAZ DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Áreas Econômicas Incentivadas, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FAUSTO CARVALHO FERREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LARISSA CAMPOS DA COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA CAMPOS DA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR JAILSON SANTANA DE JESUS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR FAUSTO CARVALHO FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIANA DUTRA MORAES GOMES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ANA ARMELLE AZEVEDO MAYER RAMALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de julho de 2019, publicado no DODF nº 135, de 19 de julho de 2019, página 30, o ato que nomeou IZABELA ADJUTO CARDOSO FERNANDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA DUTRA MORAES GOMES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR PEDRO ROBERTO ESTEVES LOPES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR RASSIBE NAMEN CURÃ ANTUNES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR UÊNITON DA ROCHA MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Transporte Rural, da Diretoria de Planejamento e Gestão do Transporte Rural e Privado, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCISCO CARLOS NUNES MAYNARDE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR ERCKSON SOARES DE ARAUJO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO CARLOS NUNES MAYNARDE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Compras, Contratos e Convênios, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR CLEILSON GADELHA QUEIROZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Compras, Contratos e Convênios, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA MARQUES SEIXAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Combate a Operação Irregular, da Diretoria de Custos, Tarifas e Receitas, da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR MARYNNA BARROS CUTRIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Centro de Supervisão Operacional, da Diretoria de Planejamento e Gestão do Sistema de Transporte, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JAILSON SANTANA DE JESUS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Controle de Gratuidades, da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR JAFFER DE OLIVEIRA ARÉCO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Controle de Gratuidades, da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR MONISE DANTAS DE ARAÚJO FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Mobilidade Urbana, da Diretoria de Administração de Terminais e Mobilidade Urbana, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR NAIR DOS SANTOS ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Mobilidade Urbana, da Diretoria de Administração de Terminais e Mobilidade Urbana, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR JOSE RICARDO CAVALCANTI DE LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva de Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR RENAN BOTELHO DE MORAIS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva de Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR EDNARDO DE OLIVEIRA FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento de Sistemas, da Diretoria de Sistema de Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva de Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR MARIELY SOARES ARAÚJO AMORIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento de Sistemas, da Diretoria de Sistema de Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva de Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GILMAR JESUS DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 06 de agosto de 2019.

NOMEAR BRUNA PINHEIRO DE MELO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Parcerias, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JEAN RIDNER DOS REIS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Controle do Sistema de Bilhetagem Automática, da Diretoria de Custos, Tarifas e Receitas, da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GILMAR JESUS DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 06 de agosto de 2019.

NOMEAR BRUNA PINHEIRO DE MELO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Parcerias, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, YOHANA RODRIGUES BESERRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Créditos e Compensações, da Diretoria de Controle de Gratuidades, da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR YOHANA RODRIGUES BESERRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Controle do Sistema de Bilhetagem Automática, da Diretoria de Custos, Tarifas e Receitas, da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR JEAN RIDNER DOS REIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Créditos e Compensações, da Diretoria de Controle de Gratuidades, da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SERGIÓ LUIZ DA COSTA, matrícula 1.689.147-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário-Adjunto, da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTONY ARAUJO COUTO, matrícula 1.692.846-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONY ARAUJO COUTO, matrícula 1.692.846-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário-Adjunto, da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARINA PEREZ PONTES, matrícula 1.693.033-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARINA PEREZ PONTES, matrícula 1.693.033-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANNA KARENINA MUNIZ CASTELA BRANCO REBELLO, matrícula 1.693.073-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO PAZZINI DUARTE, matrícula 1.691.670-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO PAZZINI DUARTE, matrícula 1.691.670-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DODF nº 109, de 11 de junho de 2019, página 13, o ato que tornou sem efeito a nomeação de FLÁVIO DA SILVA ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS.

EXONERAR, a pedido, FLÁVIO DA SILVA ALMEIDA do Cargo em Comissão Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, Diretoria Administrativa, da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF, a contar de 10 de maio de 2019.

EXONERAR, a pedido, RENATA SOARES RAINHA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto de Assistência à Saúde, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JANDIARA DEILE CARDOSO DA SILVA, fisioterapeuta, Matrícula 0136720-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Epidemiologia de Campo, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR TIAGO SILVA VAZ, Enfermeiro, matrícula 1440.462-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Educação em Urgências, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCIARA LETICEA MORAES DA CUNHA, médica, matrícula 1657.957-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Educação em Urgências, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CARLA PELLOSO DE CARVALHO, Enfermeira, matrícula 184.014-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Central de Informações Toxicológicas e Atendimento Psicossocial, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR a pedido, SUZANA TEIXEIRA BRAGA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Unidade de Gestão dos Ativos Não Financeiros do Fundo Solidário Garantidor, da Diretoria de Investimento, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

NOMEAR HAROLDO TOTI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Unidade de Gestão dos Ativos Não Financeiros do Fundo Solidário Garantidor, da Diretoria de Investimento, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios no Processo nº 0703255-55.2019.8.07.9000 e o disposto no Processo Administrativo SEI-GDF nº 00020-00029352/2019-91, resolve: Declarar reservada uma vaga em benefício da candidata ROSIMEIRE DA PENHA LUIZ CORREIA DA SILVA, aprovada para o cargo de Professor de Educação Básica, área de atuação: Atividades, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, do concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 23/2016-SEE/DF, de 13/10/2016, publicado por meio do DODF Edição Extra nº 30, de 14/10/2016, e homologado mediante Edital nº 70 - SEE/DF, DE 22/09/2017, publicado no DODF nº 184 de 25/09/2017.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o contido no Processo nº 00054-00054281/2019-40, resolve:

ACOLHER como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, e do art. 15 da Lei Federal nº 6.477/1977, a Nota Técnica nº 74/2019 - CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso interposto pelo 3º SGT QPPMC JUCIEUDES PATROCÍNIO PINHEIRO, mat. 22.797/8, e, no mérito, negar-lhe provimento.

Remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Segurança Pública para a adoção das medidas que entender necessárias.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ACOLHER como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, e do art. 15 da Lei Federal nº 6.477/1977, a Nota Técnica nº 75/2019 - CAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso interposto pelo 1º SGT RR PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA, e, no mérito, negar-lhe provimento.

Remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, via Secretaria de Estado da Segurança Pública, para a adoção das medidas que entender necessárias.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR DENISE MARIA DE SOUZA CARDOSO como Membro Efetivo, da Junta de Controle, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

DISPENSAR NOÊMIA MARIA DE AZEVEDO como Membro Efetivo, da Junta de Controle, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

DESIGNAR LUDMILLA BASÍLIO DA SILVA para atuar como Membro Efetivo, da Junta de Controle, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, por 1 (um) ano.

DESIGNAR ISRAEL CAETANO DE FARIA para atuar como Membro Efetivo, da Junta de Controle, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, por 1 (um) ano.

DESIGNAR REGIS OTÁVIO RAMOS para atuar como Membro Efetivo, da Junta de Controle, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, por 1 (um) ano.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 26 de junho de 2019, publicado no DODF nº 119, de 27 de junho de 2019, página 16, o ato que exonerou EVELYNE NUNES DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal a contar de 17 de abril de 2019."

No Decreto de 19 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 157, página 24, de 20 de agosto de 2019, o ato que nomeou ANA GABRIELA NATIVIDADE CAMPOS MARANO, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...ANA GABRIELA NATIVIDADE CAMPOS MARANO...", LEIA-SE: "...ANA GABRIELA NATIVIDADE CAMPOS MARANO..."; o ato que exonerou HERCULES BATISTA AIRES, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2019."; o ato que exonerou, a pedido, WENDELKELLY EZEQUIEL DE MOURA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 31 de julho de 2019."; o ato que exonerou FELIPE AUGUSTO ASSIS ROCHA MARCELINO, ONDE SE LÊ: "EXONERAR..."; "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido..."; "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 16 de agosto de 2019."; o ato que exonerou, a pedido, ANA CARLA CARVALHO MONTENEGRO BARROS, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 17 de julho de 2019."

No Decreto 25 de junho de 2019, publicado no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, página 13, o ato que nomeou LETÍCIA DE ÁVILA CAMBRAIA, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...matrícula 1.677.877-8...", LEIA-SE: "...matrícula 1.677.877-4..."

No Decreto de 26 de junho de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 119, de 27 de junho de 2019, página 4, o ato que exonerou MIZAEL BATISTA DE OLIVEIRA, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...matrícula 1676994-5...", LEIA-SE: "...matrícula 1691066-4..."

No Decreto de 15 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2019, página 22, o ato que exonerou RAPHAELLA OLIVEIRA FERNANDES, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...matrícula 1988174...", LEIA-SE: "...matrícula 1673616-8..."

No Decreto de 19 de julho de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 136, de 22 de julho de 2019, página 05, o ato que nomeou EDUARDO GOULART CROSARA da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...da Diretoria de Projetos, da Coordenação de Obras...", LEIA-SE: "...da Diretoria de Projetos e Manutenção, da Coordenação de Planos e Estudos em Mobilidade..."; o ato que nomeou THIAGO MELO DE OLIVEIRA BASTOS SALES ONDE SE LÊ: "...da Diretoria de Projetos, da Coordenação de Obras...", LEIA-SE: "...da Diretoria de Projetos e Manutenção, da Coordenação de Planos e Estudos em Mobilidade..."

CASA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de agosto de 2019

Processo SEI nº 2-00003946/2019-90. Interessados: PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIROS E DANIELLE MELO SILVA. Assunto: HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE PONTO. HOMOLOGO, de acordo com alínea "f", Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, a dispensa de ponto dos servidores PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIROS, matrícula 1.689.322-0, Assessor Especial, lotado, à época, na então na Secretaria Executiva de Governança e Compliance da Casa Civil do Distrito Federal, e DANIELLE MELO SILVA, matrícula 1.689.324-7, Assessora Especial, lotada, à época, na então na Secretaria Executiva de Governança e Compliance da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 21/05/2019 a 24/05/2019, pela participação no evento Portugal Smart Cities Summit 2019 e WeMeet Europe 2019 - Government Innovation, nas cidades de Lisboa e de Cascais em Portugal, conforme consta nos autos do Processo SEI nº 00002-00003946/2019-90.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral/CACI, para os devidos fins.

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011: JOSE OLIVEIRA BRANDAO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 00304921, 6º quinquênio, referente ao período de 16/06/2014 a 14/06/2019.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011: ELIAS SANTOS MONTEIRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 00246794, 7º quinquênio, referente ao período de 20/03/2014 a 18/03/2019.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e de acordo com o Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, e pelo Decreto nº 37.335, de 13 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Setorial de Gestão, no âmbito da Administração Regional de Brazlândia, para executar as ações de gestão do SEI-GDF, devendo atuar de acordo com a metodologia de gestão estabelecida pelo Órgão Gestor do Sistema.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF, no âmbito da Administração Regional de Brasília:

- a) RONES MONTEIRO DE LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; matrícula 174503-4, que o coordenará;
- b) WILLIAM DIAS RIBEIRO, matrícula nº 0125520-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;
- c) RAFAEL DE JESUS AGUIAR, matrícula nº 1690050-2, Chefe do Núcleo de Informática;
- c) DIONE CARDOSO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 39244-8, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, resolve:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços MARCELO GONÇALVES DA CUNHA, Chefe de Gabinete, matrícula: 1689775-7 e como Substituto JESSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 1690388-9, Assessora Técnica da Coordenação de Administração Geral, do Processo: 00133-00001295/2019-17 referente a execução de serviços de Shows Artísticos em comemoração a 24º Festa do Morango de Brasília.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os §§1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, resolve:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços VALDECIR DA SILVA DUARTE, Gerente de Cultura Esporte e Lazer, matrícula: 1690793-0 e como Substituto ELIZETE DE JESUS PEREIRA, matrícula 1690339-0, Assessora Técnica da Coordenação de Administração Geral, do Processo: 00133-00001096/2019-17 referente a execução de serviços constantes no LOTE 1 DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2019 - DICOM/SCG/SEFP-DF OBJETO DA LICITAÇÃO em comemoração a 24º Festa do Morango de Brasília.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os §§1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, resolve:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços MIQUEIAS DE OLIVEIRA MARTINS, Ouvidor, matrícula: 174499-2 e como Substituto RONES MONTEIRO DE LIMA, matrícula 174503-4, Coordenador de Administração Geral, do Processo: 00133-00001096/2019-17 referente a execução de serviços constantes no LOTE 2 DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2019 - DICOM/SCG/SEFP-DF OBJETO DA LICITAÇÃO em comemoração a 24º Festa do Morango de Brasília.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os §§1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, resolve:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços VINICIUS CARDOSO DE MENDONÇA, Assessor Técnico da Coordenação de Desenvolvimento, matrícula: 1689866-4 e como Substituto MARIA APARECIDA PEREIRA LOPES, matrícula 1690876-7, Assessora do Gabinete, do Processo: 00133-00001096/2019-17 referente a execução de serviços constantes no ITEM 19 DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2019 - DICOM/SCG/SEFP-DF OBJETO DA LICITAÇÃO em comemoração a 24º Festa do Morango de Brasília.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os §§1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, resolve:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços HELDER ALVES FERREIRA, Chefe da Junta de Serviços Militar, matrícula: 1690180-0 e como Substituto VALMIRA FERREIRA DA SILVA, matrícula 1690056-1, Assessora da Coordenação de Desenvolvimento, do Processo: 00133-00001096/2019-17 referente a execução de serviços constantes no ITEM 18 DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2019 - DICOM/SCG/SEFP-DF OBJETO DA LICITAÇÃO em comemoração a 24º Festa do Morango de Brasília.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os §§1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, resolve:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços RYAN ANDERSON MARTINS, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento, matrícula: 1690332-3 e como Substituto RAFAEL DE JESUS AGUIAR, matrícula 1690050-2, Chefe do Núcleo de Informática, do Processo: 00133-00001096/2019-17 referente a execução de serviços constantes no LOTE 3 DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2019 - DICOM/SCG/SEFP-DF OBJETO DA LICITAÇÃO em comemoração a 24º Festa do Morango de Brasília.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os §§1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, resolve:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços ISRAEL DA SILVA PINHEIRO, Assessor Técnico da Coordenação de Desenvolvimento, matrícula: 1690858-9 e como Substituto JOSIMAR PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1690073-1, Chefe da Assessoria de Comunicação, do Processo: 00133-00001096/2019-17 referente a execução de serviços constantes no LOTE 4 DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2019 - DICOM/SCG/SEFP-DF OBJETO DA LICITAÇÃO em comemoração a 24º Festa do Morango de Brasília.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os §§1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, resolve:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços JOÃO PAULO GOMES BONIFACIO, Coordenador de Licenciamento, matrícula: 1689981-4 e como Substituto LUCAS SILVA GOULART, matrícula 1689869-9, Diretor de Aprovação e Licenciamento, do Processo: 00133-00001096/2019-17 referente a execução de serviços constantes no LOTE 5 DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2019 - DICOM/SCG/SEFP-DF OBJETO DA LICITAÇÃO em comemoração a 24º Festa do Morango de Brasília.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os §§1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, resolve:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços VERA LUCIA DA SILVA OLIMPIO, Gerente de Desenvolvimento e Econômico, matrícula: 91273-5 e como Substituto MONICA REJANE SOUSA, matrícula 33783-8, Gerente de Gestão do Território, do Processo: 00133-00001096/2019-17 referente a execução de serviços constantes no ITEM 16 DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2019 - DICOM/SCG/SEFP-DF OBJETO DA LICITAÇÃO em comemoração a 24º Festa do Morango de Brasília.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os §§1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, resolve:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços SELMA COSTA DOS SANTOS FERREIRA, Gerente de Pessoas, matrícula: 39822-5 e como Substituto ELIAS SANTOS MONTEIRO, matrícula 24679-4, Gerente de Orçamento e Finanças, do Processo: 00133-00001096/2019-17 referente a execução de serviços constantes no ITEM 20 DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2019 - DICOM/SCG/SEFP-DF OBJETO DA LICITAÇÃO em comemoração a 24º Festa do Morango de Brasília.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os §§1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, resolve:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços WALDINEIA CARVALHO PEREIRA, Coordenadora de desenvolvimento, matrícula: 1692678-1 e como Substituto ROBERTA KELLY GOMES PAZ, matrícula 1690192-4, Assessora da Coordenação de Administração Geral, do Processo: 00133-00001096/2019-17 referente a execução de serviços constantes no ITEM 21 DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2019 - DICOM/SCG/SEFP-DF OBJETO DA LICITAÇÃO em comemoração a 24ª Festa do Morango de Brasília.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os §§1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, resolve:

Art. 1º Designar como Executor dos serviços WLLISSES TEIXEIRA RODRIGUES DE ARAUJO, Diretor de Obras, matrícula: 1689980-6 e como Substituto LUCAS SOUZA DOS SANTOS, matrícula 1690036-7, Assessor da Coordenação de Administração Geral, do Processo: 00133-00001096/2019-17 referente a execução de serviços constantes no ITEM 17 DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2019 - DICOM/SCG/SEFP-DF OBJETO DA LICITAÇÃO em comemoração a 24ª Festa do Morango de Brasília.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os §§1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JÉSIEL COSTA ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno das Administrações Regionais do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve CONCEDER o benefício do Auxílio-Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria nº 63, de 11 de março de 2016, ao servidor SUELTON FELICIO CARVALHO, matrícula 1.693.860-7, pela dependente Anna Laura Felício Carvalho, nascida em 28/04/2015, conforme documentação apresentada, a contar de 01/09/2019.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ÉRIKA LOYANE MENDES CORREA, matrícula 1.690.402-8, PATRICIA VEIGA FLEURY DE MATOS, matrícula 1.693.835-6, e RAFAEL SATHLER BARBOSA MARINHO, matrícula 1.691.009-5, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão de Recebimento Definitivo de Obras.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a Ordem de Serviço nº 52, de 23 de julho de 2019, publicada no DODF nº 142 (30/07/2019), pág. 63.

NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00022949/2019-30, resolve: DESIGNAR LOURIVAL OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 25.114-3, para substituir DIEGO AUGUSTO ALVES LOPES, matrícula nº 174.603-0, Chefe, Símbolo DFG 12, do Núcleo de Pagamento, da Gerência de Programação e Pagamento, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 09 a 23 de setembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00023316/2019-49, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, VALÉRIO PEREIRA MUNIZ, matrícula nº 26.189-0, para substituir ANTÔNIO EDILSON DE PAIVA, matrícula nº 44.176-7, Diretor, Símbolo CNE 07, da Diretoria de Programação Orçamentária - Área Social e Territórios, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Adjunta de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 13 a 16 de agosto de 2019, por motivo de abono de ponto anual.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00018417/2019-06, resolve: DESIGNAR PAULO ROBERTO FARIAS VIEIRA, matrícula nº 32.803-0, para substituir o Chefe, Símbolo DFG 12, do Núcleo de Registro, Direitos e Vantagens, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os afastamentos ou impedimentos legais.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00023184/2019-55, resolve: DESIGNAR ADILSON MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 25.108-9, para substituir PAULO ROBERTO ROSA DE SOUSA, matrícula nº 40.753-4, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Transportes, da Gerência de Transporte e Logística, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais.

JULIANO PASQUAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 27 de agosto de 2019

Processo: 04007-00000103/2019-89. Interessada: LUCIANNA NOVAES GRANJA SEVEGNANI. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base no art. 3º, §§ 1º e 2º, com art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018 e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso III, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição da servidora LUCIANNA NOVAES GRANJA SEVEGNANI, matrícula nº 264.134-8, Analista de Transportes Urbanos, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para exercer suas atividades na Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal - SERINS-DF. Fim determinado: Compor comissões de negociação coletiva, de articulação social e de documentação de atividades desenvolvidas pela SERINS-DF. Prazo certo: da data da publicação até 31/12/2019. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

RETIFICAÇÃO

No Despacho de 26/04/2019, publicado no DODF nº 78, p. 15, vinculado ao processo SEI nº 00093-00000042/2019-59, de interesse da servidora GRAZIELA MARIA FERNANDES DAS NEVES, matrícula nº 126.133-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF, ONDE SE LÊ: "...mediante ressarcimento mensal à origem...", LEIA-SE: "...mediante ressarcimento mensal à origem, a contar de 23/01/2019...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR o servidor EVERSON FERNANDES SILVA, matrícula 1677834-0 ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Gerente da Gerência de Acompanhamento de Contratos Assistenciais, Diagnóstico e Terapia, da Diretoria de Acompanhamento de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 16/08/2019.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174 DE 22 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da ordem de serviço de 09 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, Página 34, de 14 de agosto de 2018, que designou JOÃO SUENDER MOREIRA, Matrícula 188.823-4, ocupante do cargo Biólogo, para substituir o Gerente da Gerência de Vigilância Ambiental de Fatores não Biológicos, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR ANDRÉ LUIZ SILVA ROCHA, Matrícula 156.503-6, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, para substituir o Gerente da Gerência de Vigilância Ambiental de Fatores não Biológicos, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR JOÃO SUENDER MOREIRA, Matrícula 188.823-4, ocupante do cargo Biólogo, para substituir o Diretor, da Diretoria de Vigilância Ambiental, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018 e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR os efeitos do ato que designou a servidora BRUNA RAMAYANE REIS PENA DE SOUZA, matrícula 1.676.651-2, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir a Chefe do Núcleo de Análise de Acumulação de Cargos, da Gerência de Administração de Profissionais, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2019, página 18, a contar de 19/07/2019. Processo SEI nº 00060-00258765/2018-51.

DESIGNAR a servidora TAINÁ DIAS GUEDES matrícula 1.680.185-7, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir a Chefe do Núcleo de Análise de Acumulação de Cargos, da Gerência de Administração de Profissionais, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 22/07/2019. Processo SEI nº 00060-00258765/2018-51.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 517, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c" e "d", da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

RENÚNCIA da aposentadoria na Portaria nº 14, de 08/01/2002, publicado no DODF nº 07 de 10/01/2002, de JOSE FABIANO DA SILVA CARNEIRO, matrícula 1400646-4, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe única, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, em atendimento ao pedido de renúncia formulado pelo servidor optando pela aposentadoria da Diretoria Geral da Administração Penitenciária de Goiás, no Cargo de Agente de Segurança Prisional, conforme termo de opção e em atendimento a Decisão nº 274/2019. Processo nº 030.008.164/2000.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 194, de 21 de agosto de 2015, DODF nº 166 de 27 de agosto de 2015, o ato que concedeu pensão vitalícia a CARMEM LUCIA CAVICHINE DE OLIVEIRA BRAZ, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor SERGIO MENDES BRAZ, matrícula nº 127.585-2, para considerar o seguinte fundamento legal: nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, inciso I, e 8º, da CRFB, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30 - A, incisos I, e II, alínea "a", 30 - B, e artigo 51, da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011, mantendo inalterados os demais termos. Ato 026075-6. Processo: 060.007.882/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 110, de 27/05/2015, publicada no DODF nº 102, de 28/05/2015, o ato que concedeu aposentadoria a DIONIZIA DA SILVA FERREIRA BORGES, matrícula 129460-1 para considerar o seguinte fundamento legal: "artigo 5º da Lei nº 4.584/11", mantendo inalterados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 391-CONIP/CGDF. Processo nº 275.000.390/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 141, de 20/05/2013, publicada no DODF nº 107, de 24/05/2013, o ato que concedeu aposentadoria a MARCIA TEREZA DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 123.136-7, para excluir em seu fundamento legal "as vantagens do art. 7º da Lei 1.004/1996" e incluir o artigo 5º da Lei nº 4.584/2011", ficando ratificados os demais termos, em atendimento a Diligência 1.181/2018-CONIP/CG.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 131 de 07/03/2002, publicada no DODF nº 46, de 08/03/2002, o ato de aposentadoria concedida a ALMI PEREIRA CURCINO, matrícula nº 135.750-6, em atendimento à Decisão nº 2428/2014 e Relatório de Auditoria nº 1521/2018. Processo/SES nº 270.001276/2001.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 519, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, inciso I, alínea "d", da Portaria Nº. 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF Nº 183, DE 22/09/2015, resolve: RETIFICAR A AVERBAÇÃO O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, na Ordem de Serviço nº 428 de 19 de julho de 2019, do Diretor de Administração de Profissionais da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do DODF nº 136 de 22 de julho de 2019, pág. 18, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora SELMA CARDOSO DE LIMA, 0129843-7, enfermeira, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...1.387 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 22 dias, no período de 19 de agosto de 1986 a 05 de junho de 1990", LEIA-SE: "...1383 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 18 dia, no período de 19 de agosto de 1986 a 31 de maio de 1992" Retificada para fins de corrigir a quantidade de dias e o período anteriormente averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00040-00017290/2019-08.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 522, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, inciso I, alínea "d", da Portaria Nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional 47/05 e 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a" e 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 26/07/2019, Pensão Vitalícia a LAERCIO DE OLIVEIRA LIMA, na qualidade de VIÚVO e Pensão Temporária a LUIS HENRIQUE NEVES LIMA, na qualidade de FILHO da ex-servidora MARIA JOSÉ NEVES LIMA, matrícula nº 126.584-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD-Lavanderia Hospitalar, NA-17 (Equivalente ao cargo de Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX), do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060.00353861/2019-92.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e 51 da Lei Complementar nº 769/08, a contar da data do óbito, de 29/07/2019, Pensão Vitalícia a MARIA CONCEIÇÃO SILVA DE OLIVEIRA FERREIRA, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor ZACARIAS FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 126.864-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Motorista, NT-28, equivalente ao cargo de Técnico em Saúde - Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00350901/2019-44.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e 51 da Lei Complementar nº 769/08, a contar da data do óbito, de 05/08/2019, Pensão Vitalícia a ANA CRISTINA CUNHA SOARES DA CUNHA, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor OSCAR LUIZ MARINO DA CUNHA, matrícula nº 136.365-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Motorista - Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060.00345146/2019-86.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional 47/05 e 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 09/08/2019, Pensão Vitalícia a ANA LUCIA DA ROCHA MOREIRA REZENDE, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor ANTONIO REZENDE DE ANDRADE NETO, matrículas nº 1.400.844-0, na Carreira Médica, no Cargo de Médico - Ortopedia e Traumatologia - Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060.00350753/2019-68.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional 47/05 e 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 09/08/2019, Pensão Vitalícia a ANA LUCIA DA ROCHA MOREIRA REZENDE, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor ANTONIO REZENDE DE ANDRADE NETO, matrículas nº 123.252-5, na Carreira Médica, no

Cargo de Médico - Ortopedia e Traumatologia - Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060.00358188/2019-87.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e 51 da Lei Complementar nº 769/08, a contar da data do óbito, de 29/06/2019, Pensão Vitalícia a JANE VIANNA DE MELLO, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor PAULO ANDRADE DE MELLO, matrícula nº 109.176-X, na Carreira Médica, no Cargo de Médico - Neurocirurgia - Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060.00350640/2019-62.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e 51 da Lei Complementar nº 769/08, a contar da data do óbito, de 26/07/2019, Pensão Vitalícia a ANA GLAUCIA LOPES MIRANDA ARAÚJO, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor ANTONIO PASCOAL DE ARAUJO, matrícula nº 100.994-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo - Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060.00350814/2019-97.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e 51 da Lei Complementar nº 769/08, a contar da data do óbito, de 21/07/2019, Pensão Vitalícia a EDSON RODRIGUES DE BARROS, na qualidade de VIÚVO da ex-servidora IVONE LOPES DE BARROS, matrícula nº 1.400.473-9, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental -- Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 00060.00350859/2019-61.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e 51 da Lei Complementar nº 769/08, a contar da data do óbito, de 16/08/2019, Pensão Vitalícia a MARIA DAS GRAÇAS BOTELHO DA COSTA BARBOSA, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor JOSE ADAUTO BARBOSA, matrícula nº 103.450-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Radiologia - Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060.00353857/2019-24.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e 51 da Lei Complementar nº 769/08, a contar da data do óbito, de 20/07/2019, Pensão Vitalícia a MARIA DO CARMO GUERREIRO VIOLA DA SILVEIRA, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor LUIZ CARLOS VIOLA DA SILVEIRA, matrícula nº 128.070-8, na Carreira Médica, no Cargo de Médico - Clínica Médica - Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060.00353852/2019-00.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso II e 8º, da CRFB, com redação dada da EC nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "c" e inciso II, alínea "a", 30-B e 51 da LC nº 769/2008, na redação dada pela LC nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 13/05/2019, Pensão Vitalícia a EDJANE SILVESTRE DA SILVA, na qualidade de COMPANHEIRA e Pensão Temporária a PABLO EDUARDO AQUINO SILVESTRE, na qualidade de FILHO do ex-servidor EDMILSON AQUINO TEIXEIRA, matrícula nº 113.644-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00208949/2019-51.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso II e 8º, da CRFB, com redação dada da EC nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso II, alínea "a", 30-B e 51 da LC nº 769/2008, na redação dada pela LC nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 03/04/2019, Pensão Temporária a ANA CLARA NUNES FRANÇA e KEYSTON RHAVY SILVA FRANÇA, na qualidade de FILHOS do ex-servidor WERBETON OLIVEIRA FRANÇA, matrícula nº 184.112-2, na Carreira de Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária a Saúde do Distrito Federal, no Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00178256/2019-26.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art.1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 86, de 21 de maio de 2019, publicada em 23 de maio de 2019, DODF nº96, página 20, ato que designou a servidora MARIA PRISCILA MORAES DOS SANTOS, matrícula 1679862-7, como representante da Referência Técnica Distrital em Enfermagem do Trabalho.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIENÉ FERREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Alterar a composição e as atribuições do Grupo Condutor Central da Rede Cegonha no Distrito Federal (GCCRC -DF) no desenvolvimento de apoio técnico nas fases de atualização do diagnóstico; elaboração de desenho regional; contratualização dos pontos de atenção; qualificação dos componentes; e certificação, conforme o disposto nas Legislações Federais Vigentes.

Art. 2º O GCCRC-DF, coordenado por representante escolhido pelos membros do referido Grupo, terá a seguinte composição: I. GABRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS DE MENDONÇA, matrícula 179750-6 na qualidade de Coordenadora do Grupo Condutor; II. GLYDEANE CARDOSO, matrícula 1596977 como suplente representando a Coordenação de Atenção Primária à Saúde COAPS/SAIS/SES-DF; III. CAMILA CARLONI GASPAR, matrícula 182832-0, representando a Assessoria de Redes de Atenção à Saúde/SAIS/SES-DF; IV. MIRIAM OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 133.673-8 representando a Rede de Bancos de Leite Humano ARAS/SAIS/SES-DF; V. MARTA DE BETÂNIA RABELO TEIXEIRA, matrícula 137.296-3 - Responsável Técnica Distrital de Ginecologia e Obstetrícia da Coordenação de Atenção Especializada/SAIS/SES-DF; VI. VIRGÍNIA LIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula 157715-8 - Responsável Técnica Distrital colaboradora de Neonatologia da Coordenação de Atenção Especializada/SAIS/SESDF; VII. JULIANA DE VASCONCELLOS THOMAS, matrícula 153032-1 representando a Triagem Neonatal pela Coordenação de Atenção Especializada/SAIS/SES-DF; VIII. IVANA RIBEIRO NOVAES, matrícula 129871-2 - Responsável Técnica Distrital da Pediatria representando a Diretoria de Atenção Secundária/COASIS/SAIS/SES-DF; IX. ROSÂNGELA MARIA MAGALHÃES RIBEIRO, matrícula 1657869-4 como titular e X. SERGIO ANDRÉ D'ÁVILA DA SILVA, matrícula 1434725-3 como suplente representando a Subsecretaria de Vigilância à Saúde/SES-DF; XI. FABIANA MACEDO CARTAPATTI, matrícula 137836-8 representante da Subsecretaria de Planejamento em Saúde/SES-DF; XII. CLAUDIO JOSÉ FERREIRA LIMA JUNIOR, matrícula 192786-

8 representando Coordenação da Atenção Secundária e Integração de Serviços DASIS/COASIS/SAIS/SES-DF; XIII. MARINA BUENO FERREIRA DA SILVA, matrícula 1659560-2 da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços DIENF/COASIS/SAIS/SES-DF; XIV. VIVIANE TOBIAS ALBUQUERQUE, matrícula 0198911-1 representando a Diretoria de Estratégia Saúde da Família COAPS/SAIS/SES-DF; XV. Responsável Técnico Distrital de Medicina de Família e Comunidade representando Diretoria da Estratégia de Saúde da Família COAPS/SAIS/SES-DF.

Art. 3º Ao GCCRC-DF compete: I. Mobilizar os dirigentes políticos do SUS-DF para implementação das fases da Rede Cegonha nas Superintendências Regionais de Saúde; II. Apoiar às Superintendências Regionais de Saúde na organização dos processos de trabalho voltados à implementação da Rede Cegonha; III. Elaborar, implantar, monitorar e avaliar o Plano de Ação Regional da Rede Cegonha; IV. Apoiar tecnicamente as Superintendências Regionais de Saúde nas fases de desenho regional da Rede Cegonha e na qualificação dos componentes para operacionalização da mesma; V. Elaborar documentos para apoio técnico das Superintendências Regionais de Saúde; VI. Monitorar, por intermédio de indicadores, ações e metas programadas e pactuadas; VII. Apresentar semestralmente aos Grupos Condutores Regionais da Rede Cegonha e ao Colegiado de Gestão da SES, relatórios de desempenho global, tendo como parâmetro os resultados previstos pelo Plano de Ação Regional da Rede Cegonha.

Art. 4º O GCCRC-DF desenvolverá suas atividades na sede da Secretaria de Estado da Saúde do DF (SES-DF), assim como nas Superintendências Regionais de Saúde.

Art. 5º O GCCRC-DF poderá convidar servidores da SES-DF, de outros órgãos da Administração Pública, de entidades não-governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria, podendo compor subgrupos técnicos de apoio.

Art. 6º As reuniões do grupo ocorrerão semanalmente ou de acordo com a necessidade evidenciada pelos membros do GCCRC -DF.

Art. 7º Definir que deverão ser instituídos os Grupos Condutores Regionais da Rede Cegonha, no âmbito de cada Superintendência Regional de Saúde do DF, mediante Ordem de Serviço da respectiva Superintendência publicada no Diário Oficial do DF. § 1º Os Grupos Condutores Regionais da Rede Cegonha deverão ser compostos pelas seguintes representações: VIII. Diretor de cada Hospital Regional; IX. Chefia Médica da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia de cada Hospital Regional; X. Supervisão de Enfermagem da Maternidade de cada Hospital Regional; XI. Supervisão de Enfermagem do Centro Obstétrico de cada Hospital Regional; XII. Chefia Médica da Unidade de Neonatologia de cada Hospital Regional; XIII. Supervisão de Enfermagem da Unidade de Neonatologia de cada Hospital Regional; XIV. Chefia da Vigilância Hospitalar de cada Hospital Regional; XV. Direto r Regional de Atenção Secundária; XVI. Gerentes de Serviços de Atenção Secundária; XVII. Diretor Regional de Atenção Primária à Saúde; XVIII. Gerente de Áreas Programáticas da Atenção Primária; XIX. Gerente de Acesso e Qualidade da Atenção Primária; XX. Gerentes de Serviços de Atenção Primária; XXI. Chefia da Vigilância Epidemiológica da Atenção Primária; XXII. Gerentes dos Centros de Parto Normal (CPN) onde houver. § 4º O Grupo Condutor Regional da Rede Cegonha desenvolverá suas atividades na Superintendência Regional de Saúde, assim como nas respectivas unidades/áreas de saúde da Superintendência. § 5º O Grupo Condutor Regional da Rede Cegonha poderá convidar servidores da S E S -D F, de outros órgãos da Administração Pública, de entidades não-governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria, podendo compor o grupo ou subgrupos técnicos de apoio. § 6º As reuniões do Grupo Condutor Regional da Rede Cegonha deverão ocorrer mensalmente ou de acordo com a necessidade evidenciada pelos membros do Grupo.

Art. 8º Os trabalhos realizados pelos técnicos do GCCRC-DF e pelos Grupos Regionais da Rede Cegonha não serão remunerados e estarão contemplados dentro de sua carga horária de trabalho. Parágrafo Único - Os membros do GCCRC-DF e dos Grupos Condutores Regionais da Rede Cegonha devem ser liberados de suas atividades para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como de outras atividades designadas por estes Grupos, devendo apresentar declaração de comparecimento emitida pela Coordenação do GCCRC-DF ou pelo Grupo Condutor Regional da Rede Cegonha.

Art. 9º O GCCRC-DF é subordinado administrativamente à Assessoria de Redes de Atenção à Saúde/SAIS/SES-DF.

Art. 10. O Grupo Condutor Regional da Rede Cegonha é subordinado administrativamente à sua respectiva Superintendência Regional de Saúde.

Art. 11. O GCCRC-DF e os Grupos Condutores Regionais da Rede Cegonha contarão com apoio institucional do Ministério da Saúde para acompanhamento das fases da Rede Cegonha.

Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIENE FERREIRA DE SOUSA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL, DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 13º, inciso II, alínea b, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados, lotados no COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 139 a 143, todos da Lei Complementar nº 840, publicado no DODF de 26 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. (Nome; Matrícula; Quinquênio/período; Documento): ELIENE GOMES DE OLERIA CARNEIRO, matrícula 0147052-3, 3º quinquênio, período de 22.08.2014 a 20.08.2019; GAUTAMA ANTULIO BRANDAO, matrícula 0132225-7, 5º quinquênio, período de 22.09.2012 a 20.09.2017, SEI 00060-00340857/2019-64; JONILDO SILVEIRA IBIAPINA, matrícula 0172571-8, 2º quinquênio, período de 12.11.2013 a 25.11.2018, SEI 00060-00348151/2019-41; JOSE CARLOS NETO, matrícula 0133979-6; 5º quinquênio, período de 21.08.2014 a 19.08.2019; MARIA EUNICE MINEIRO, matrícula 0134772-1, 5º quinquênio, período de 11.08.2014 a 18.08.2019; MARIO CANHEDO FILHO, matrícula 0132008-4, 3º quinquênio, período de 07.08.2002 a 05.08.2007; 4º quinquênio, período de 06.08.2007 a 02.09.2012; 5º quinquênio, período de 03.09.2012 a 01.09.2017, SEI 00060-00330091/2019-18; PABLO HENRIQUE DE ALMEIDA NORONHA, matrícula 0173978-6, 2º quinquênio, período de 09.08.2014 a 07.08.2019; RAFAEL GOMES RODRIGUES, matrícula 0180148-1, 2º quinquênio, período de 05.08.2014 a 08.08.2019, SEI 00060-00285143/2019-86; REINALDO SANTOS SIQUEIRA, matrícula 0180355-7, 2º quinquênio, período de 05.07.2014 a 03.07.2019, SEI 00060-00327321/2019-53; RENATA KAISER GUIMARAES, matrícula 0179659-3, 2º quinquênio, período de 06.08.2014 a 18.08.2019; VINICIUS EVANGELISTA DE ALMEIDA, matrícula 0179699-2, 2º quinquênio, período de 05.08.2014 a 05.08.2019, SEI: 00060-00304403/2019-20.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CARLOS ANTONIO ARANTES, 0173793-7, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 330 dias, ou seja, 11 meses, prestados ao Ministério do Exército, no período de 16 de maio de 1973 a 10 de abril de 1974, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060-007102/2016. CARLOS ANTONIO ARANTES, 0173793-7, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de

Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.385 dias, ou seja, 6 anos, 6 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1977 a 30 de janeiro de 1978, 1º de março de 1978 a 30 de abril de 1979, 03 de março de 1980 a 31 de julho de 1980, 1º de outubro de 1983 a 30 de maio de 1984, 10 de março de 1986 a 17 de abril de 1986, 08 de maio de 1986 a 24 de julho de 1986, 08 de janeiro de 1990 a 1º de abril de 1990, 02 de abril de 1990 a 19 de junho de 1990, 1º de fevereiro de 1994 a 06 de setembro de 1994 e 1º de março de 1995 a 31 de dezembro de 1996, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060-007102/2016. CARLOS ANTONIO ARANTES, 0173793-7, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 933 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 23 dias, prestados à Secretaria Municipal de Educação de Acreuna, no período de 20 de junho de 1990 a 27 de janeiro de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060-007102/2016. CARLOS ANTONIO ARANTES, 0173793-7, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.088 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16 de junho de 1997 a 10 de setembro de 1997, 21 de janeiro de 1998 a 19 de março de 1998, 1º de setembro de 2000 a 30 de setembro de 2000, 1º de novembro de 2000 a 27 de novembro de 2000, 1º de maio de 2006 a 30 de novembro de 2007 e 1º de março de 2008 a 1º de janeiro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060-007102/2016. CARLOS ANTONIO ARANTES, 0173793-7, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 363 dias, ou seja, 11 meses e 28 dias, prestados à Secretaria Municipal de Administração de Luziânia, no período de 06 de junho de 2001 a 03 de junho de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060-007102/2016.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 125, de 04 de julho de 2018, e conforme o Processo:00060-00354966/2019-69, resolve: DESIGNAR a servidora KAROLINA CHAGAS FLORENCIO, Enfermeira, matrícula 183.622-6, para substituir o Diretor, da Diretoria do SAMU, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, durante o período de 02 a 06 de setembro 2019, em virtude da solicitação de dispensa de ponto do titular, Alexandre Garcia Barbosa, matrícula nº 139.106-2, para realização do Treinamento de Operações Táticas da Polícia Federal, conforme processo; 00060-00350463/2019-14.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASILIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASILIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 29 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 210, de 07/10/2014, pág. 19/20, o ato que averbou o tempo de serviço de contribuição de EXPEDITO AZEVEDO MOREIRA, matrícula nº 117.711-7, AOSD-LAVANDERIA HOSPITALAR, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "... 1.446 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17 de setembro de 1979 a 25 de agosto de 1980, 26 de agosto de 1980 a 27 de fevereiro de 1981, 1º de abril de 1981 a 29 de abril de 1981, 1º de julho de 1981 a 10 de setembro de 1981 e 07 de março de 1989 a 30 de maio de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo 272.000.359/2014...", LEIA-SE: "... 613 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17 de setembro de 1979 a 25 de agosto de 1980, 26 de agosto de 1980 a 27 de fevereiro de 1981, 1º de abril de 1981 a 29 de abril de 1981 e 1º de julho de 1981 a 1º de setembro de 1981, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo 272.000.359/2014..."

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): GIANE MARIA CEZAR, 131.496-3, MÉDICO - NEONATOLOGIA, lotada no HMIB/SES, 730 dias, ou seja, 2 anos, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/02/1988 a 31/01/1990, contados somente para fins de aposentadoria, processo nº 00060-00289887/2019-70. CARLOS AUGUSTO PAIVA OLIVEIRA, 121.950-2, AOSD-LAVANDERIA HOSPITALAR, lotado no HMIB/SES, 313 dias, ou seja, 10 meses e 13 dias, prestados ao Ministério do Exército, no período de 05/02/1979 a 14/12/1979, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00297296/2019-76. REGINA HELENA BRAGA DE SIQUEIRA, 130.519-0, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, lotada no HMIB/SES, 285 dias, ou seja, 9 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/01/1975 a 03/02/1975 e de 14/08/1987 a 25/04/1988, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00344577/2019-25. LISLIE CAPOULADE NOGUEIRA ARAIS DE SOUZA, 134.302-5, MÉDICO - PEDIATRIA, lotada no HMIB/SES, 456 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/01/1991 a 31/03/1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00307360/2019-34. IRUILTON FAGUNDES DOS SANTOS, 140.367-2, AOSD-OPERADOR DE MÁQUINA, lotado no HMIB/SES, 523 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, prestados à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no período de 22/11/1972 a 29/04/1974, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00551812/2018-32. IRUILTON FAGUNDES DOS SANTOS, 140.367-2, AOSD-OPERADOR DE MÁQUINA, lotado no HMIB/SES, 5.677 dias, ou seja, 15 anos, 6 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 30/01/1972 a 16/06/1972, de 01/05/1974 a 25/04/1979, de 01/01/1985 a 31/10/1986, de 01/12/1986 a 31/05/1988, de 01/08/1988 a 28/02/1991, de 01/06/1991 a 31/08/1992, de 01/10/1992 a 31/05/1993, de 01/09/1993 a 30/04/1994, de 01/06/1994 a 30/06/1994, de 01/08/1994 a 30/09/1994 e de 01/11/1994 a 30/04/1996, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00551812/2018-32. CARMOSINA SILVA BEZERR, 140.905-0, TÉCNICO LABORATÓRIO PATOLOGIA CLÍNICA, lotada no HMIB/SES, 2.051 dias, ou seja, 5 anos, 7 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/06/1990 a 29/08/1990, de 31/12/1994 a 30/09/1998, de 01/10/1998 a 24/04/2000 e de 25/04/2000 a 22/05/2000, contados somente para fins de aposentadoria, processo nº 00060-00027583/2019-11. ANTONIO JOSÉ BRANDÃO VIEIRA JÚNIOR, 198.683-X, MÉDICO - TERAPIA INTENSIVA ADULTO, lotado no HMIB/SES, 1.215 dias, ou seja, 3 anos e 4 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/03/2006 a 30/12/2006, de 01/01/2007 a 31/01/2007, 01/02/2007 a 31/03/2007, de 01/11/2007 a 31/03/2008, de 01/04/2008 a 30/04/2008, de 01/02/2009 a 28/02/2009 e de 01/04/2009 a 09/12/2010, contados somente para fins de aposentadoria, processo nº 00060-00202582/2019-61. LADY MARIA CASTRO ARAÚJO DE ANDRADE, 137.639-X, ENFERMEIRO, lotada no HMIB/SES, 1.444 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01/03/1993 a 30/06/1994, de 01/01/1997 a 06/03/1997, de 03/09/1997 a 03/09/1999 e de 04/09/1999 a 13/02/2000, contados somente para fins de aposentadoria, processo nº 00060-00429962/2018-61. DIVINA CUNHA DOS SANTOS, 135.903-7, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada no HMIB/SES, 1.889 dias, ou seja, 5 anos e 2 meses e 4 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação Cultura e Esporte do Estado de Goiás, nos períodos de 01/02/1986 a 22/03/1990 e de 08/08/1994 a 22/08/1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00442915/2018-11.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08/01/2019, publicado no DODF nº 02, de 08 de janeiro de 2019, página 06 resolve: DESIGNAR ALINE DE AQUINO BARBOSA, Matrícula.1424963, ocupante do cargo de Nutricionista, para substituir oficialmente a Chefia do Núcleo de Banco de Leite Humano, da Gerência de Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, no período de 26/08/2019 a 14/09/2019, por motivo de férias do titular.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1117, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00355038/2019-11, resolve:

Art. 1º Dispensar ANA PAULA FERREIRA ESTEVAM, matrícula n.º 1433969-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, da designação para substituir a Gerente da Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos da Ordem de Serviço nº 606 de 14 de maio de 2019, publicada no DODF nº 93, de 20 de maio de 2019.

Art. 2º Designar DORACI DE SOUZA SILVA, matrícula n.º 1443218-8, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir a Gerente da Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN DUAILIBE

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço SEI-GDF n.º 80/2019 de 13 de março de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, pg. 70.

Art. 2º Conceder Horário Especial para Estudante, conforme Artigo 61, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor: RODRIGO GUIMARAES, 198.448-9, TS/ Técnico Administrativo, lotado no GSAP08-Samambaia/DIRAPS/SRSSO, no período de 05/08/2019 a 18/12/2019, para exercer parte de sua carga horária (05 horas) na Chefia de Equipe do HRT, conforme processo 284.000.049/2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 374, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto de MAIARA NICOLÓDI IORIS - Matr.0196534-4, Terapeuta Ocupacional, lotado(a) no SES/SRSSO/DIRASE/CAPS II-SAM, para participar do WORKSHOP PARA QUEM VIVE E NÃO VIVE A DEFICIÊNCIA - Semana Universitária da Universidade de Brasília - 2019, organizado pela UnB (Decanato de Extensão - DEX), em Brasília - DF, a ser realizado no dia 23/09/2019 a 27/09/2019, com período de afastamento 23/09/2019 a 26/09/2019. Processo SEI 00060-00254331/2019-62; FLAVIO DA SILVA BORGES - Matr.0190600-3, Técnico (a) Laboratorial - Patologia Clínica, lotado (a) no SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3, para participar do 53º CONGRESSO BRASILEIRO DE PATOLOGIA CLÍNICA/MEDICINA LABORATORIAL, organizado pela SBPC - Sociedade Brasileira de Patologia Clínica, em Rio de Janeiro - RJ, a ser realizado no dia 24 a 27/09/2019, com período de afastamento 23 a 28/09/2019. Processo SEI 00060-00260884/2019-54; DIANA ARISTOTELIS ROCHA DE SA, matrícula nº 1442091-0, Médico(a) - Clínica Médica, lotado (a) no SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3, para participar do XXII CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES, organizado pela Sociedade Brasileira de Diabetes, em Natal - RN, a ser realizado no dia 16/10/2019 a 18/10/2019, com período de afastamento pretendido para os dias 15 a 19/10/2019. Processo SEI 00060-00288999/2019-11; VICTOR PAULO ASSIS D'ANTONIO - Matr.0142872-1, Médico(a) - Clínica Médica, lotado(a) no SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP5-TAG, para participar do 10º CONGRESSO CENTRO-OESTE DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA, organizado pela Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia, em Brasília - DF, a ser realizado no dia 19/09/2019 a 21/09/2019, com período de afastamento pretendido para os dias 19/09/2019 a 20/09/2019. Processo SEI 00060-00289132/2019-75; ANNA CRISTINA ALVES DE ALBUQUERQUE - Matr.0159415-X, Médico(a) da Família e Comunidade, lotado(a) no SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-VP, para participar do XLVI CONGRESSO BRASILEIRO DE ALERGIA E IMUNOLOGIA, organizado pela ASBAI (Associação Brasileira de Alergia e Imunologia), em Florianópolis - SC, a ser realizado nos dias 25 a 28/09/2019, com período de afastamento pretendido para os dias 24 a 29/09/2019. Processo SEI 00060-00307742/2019-68; AMARA DELARMELENA - Matr.1688637-2, Médico(a) Neurologista, lotado(a) no SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3, para participar do XXXIII CONGRESSO BRASILEIRO DE CEFALEIA, organizado pela Sociedade Brasileira de Cefaleia e Associação, em São Paulo - SP, a ser realizado nos dias 24 a 26/10/2019, com período de afastamento pretendido para os dias 23 a 26/10/2019. Processo SEI 00060-00308623/2019-22; BETANIA BEZERRA DE OLIVEIRA - Matr.1675341-0, Enfermeiro(a), lotado(a) no SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3, para participar do IX Congresso Brasileiro de Alzheimer e VII Congresso Brasileiro de Neuropsiquiatria Geriátrica, organizado pela ABRAZ (Associação Brasileira de Alzheimer) ABNPG (Associação Brasileira de Neuropsiquiatria Geriátrica), em São Paulo - SP, a ser realizado nos dias 16 a 19/10/2019, com período de afastamento pretendido para os dias 15 a 20/10/2019. Processo SEI 00060-00312256/2019-61; VERA REGINA CERCEAU - Matr.0195568-3, Nutricionista, lotado(a) no SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3, para participar do XI Congresso Brasileiro de Alzheimer e VII Congresso Brasileiro de Neuropsiquiatria Geriátrica 2019, organizado pela Associação Brasileira de Alzheimer e Associação Brasileira de Neuropsiquiatria Geriátrica, em São Paulo - SP, a ser realizado no dia 16/10/2019 a 19/10/2019, com período de afastamento pretendido para os dias 16/10/2019 a 19/10/2019. Processo SEI 00060-00316483/2019-66; THIARA DIAS CAFE ALVES MARIANO - Matr.1441258-6, Terapeuta Ocupacional, lotado (a) no SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3, para participar do IX Congresso Brasileiro de Alzheimer e VII Congresso Brasileiro de Neuropsiquiatria Geriátrica, organizado pela Associação Brasileira de Alzheimer, em São Paulo - SP, a ser realizado nos dias 16/10/2019 a 19/10/2019, com período de afastamento pretendido para os dias 16/10/2019 a 19/10/2019. Processo SEI 00060-00317207/2019-15; LEONARDO RODRIGUES

DA CRUZ - Matr.1677215-6, Médico (a) - Psiquiatria, lotado (a) no SES/SRSSO/DIRASE/CAPS II-SAM, para participar do XXXVII Congresso Brasileiro de Psiquiatria, organizado pela Associação Brasileira de Psiquiatria - ABP, em Rio de Janeiro - RJ, a ser realizado no dia 09/10/2019 a 12/10/2019, com período de afastamento pretendido para os dias 08/10/2019 a 11/10/2019. Processo SEI 00060-00321370/2019-82; MARIA CARMEN DE SOUSA FREITAS - Matr.0154371-7, Médico (a) - Psiquiatria, lotado (a) no SES/SRSSO/DIRASE/CAPS II-SAM, para participar do XXXVII Congresso Brasileiro de Psiquiatria, organizado pela Associação Brasileira de Psiquiatria - ABP, em Rio de Janeiro - RJ, a ser realizado no dia 09/10/2019 a 12/10/2019, com período de afastamento pretendido para os dias 08/10/2019 a 11/10/2019. Processo SEI 00060-00321663/2019-60; ADEMARIO REGIS DE BRITTO NETO - Matr.0151544-6, Psicólogo(a), lotado(a) no SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3, para participar do Curso de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - Fator Humano, organizado pela Força Aérea Brasileira, em Brasília - DF, a ser realizado nos dias 18 a 29/11/2019, com período de afastamento pretendido para os dias 18 a 29/11/2019. Processo SEI 00060-00323997/2019-78; FERNANDA TOLEDO ALVES ABDUL HAK - Matr.1436438-7, Médico(a) - Ginecologista e Obstetra, lotado(a) no SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3, para participar do Curso de Técnicas Básicas em Laparoscopia Ginecológica, organizado pela IRCAD AMÉRICA LATINA, em Barretos/SP, a ser realizado nos dias 24 a 26/10/2019, com período de afastamento pretendido para os dias 23 a 27/10/2019. Processo SEI 00060-00325186/2019-10; PEDRO ALEXANDRE BARRETO COELHO - Matr.1678149-X, Médico(a) da Família e Comunidade, lotado(a) no SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP7-SAM, para participar do II Congresso Paulista de Cuidados Paliativos, organizado pela ANCP (Academia Nacional de Cuidados Paliativos), em São Paulo - SP, a ser realizado nos dias 28 e 30/11/2019, com período de afastamento pretendido para os dias 27/11/2019 a 01/12/2019. Processo SEI 00060-00321504/2019-65 e MARIA INES BORBA DE ARAUJO - Matr.1436221-X, Odontólogo(a), lotado(a) na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP4-REC, para participar do IX ENCONTRO NACIONAL DAS RESIDÊNCIAS EM SAÚDE, organizado pela UFRN (Universidade Federal do Rio Grande do Norte), em Natal - RN, a ser realizado nos dias 13 a 16/10/2019, com período de afastamento pretendido para os dias 14 a 16/10/2019. Processo SEI 00060-00326665/2019-45.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a): Cleide Alves de Andrade Lopes, nutricionista, Matrícula nº 142.989-2, para participar do "Curso de Apoio Matricial na Tenção Básica com ênfase nos NASF-AB", a realizar-se em Brasília -DF, totalizando 72 horas distribuídas entre 5 encontros presenciais, conforme processo SEI 00060-00404456/2018-69.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a): Renata de Paula Almeida, ENFERMEIRA, matrícula nº 1.671.359-1, solicita dispensa de ponto, para participar do "11º CONGRESSO NURSING BRASILEIRO", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 25 a 28 de setembro de 2019, conforme processo SEI 00060-00248125/2019-13.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a): DÁRIKA RIBEIRO FERNANDES, NUTRICIONISTA, matrícula: 1.436.915-X solicita dispensa de ponto, para participar do "Curso de capacitação em Nutrição Vegetariana da SBV", a realizar-se em Brasília -DF, no dia 09/10/2019, conforme processo SEI 00060-00321072/2019-92.

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: NAYANE SANTOS ROSA, matrícula 1.660.928-X, 1º quinquênio: 29/10/2013 a 27/10/2018, Processo SEI: 00060-00171832/2019-12, DELZUITA FERREIRA DA COSTA SOARES, matrícula 134.569-9, 5º quinquênio: 16/06/2014 a 14/06/2019, Processo SEI: 00060-00259235/2019-19, MARIA DO S. SANTOS DE ALMEIDA, matrícula 119.191-8, 7º quinquênio: 16/04/2013 a 15/04/2018, Processo SEI: 00060-00316201/2019-21, ADIELE VIEIRA FILHO, matrícula 0132104-8, 5º quinquênio: 31/10/2012 a 29/10/2017, Processo SEI: 00060-00332797/2019-14, PATRICIA MONTEIRO MARTINS SANTOS, matrícula 0134.881-7, 5º quinquênio: 10/08/2014 a 19/09/2019, Processo SEI: 00060-00313459/2019-75, GERCILENE BARBOSA DA SILVA, matrícula 153852-7, 2º quinquênio: 28/03/2011 a 17/08/2017, Processo SEI: 00060-00063684/2019-55.

CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à: Giovani Ferreira de Sousa, matrícula: 183.157-7, pelo nascimento de sua filha Geovana Silva Sousa, em 15 de agosto de 2019, conforme SEI 00060-00343411/2019-91.

CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à: MILENA MARIA DO AMARAL BASTOS, matrícula: 1.438.943-6, pelo nascimento de seu filho BENÍCIO DO AMARAL BASTOS DE FARIA, em 29 de julho de 2019, conforme 00060-00331796/2019-44.

CONCEDER Licença Maternidade com base no art. 130, inciso IX da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 à servidora MILENA MARIA DO AMARAL BASTOS, ENFERMEIRA, matrícula 1.438.943-6, a ausentar-se do serviço no período de 29 de julho de 2019 a 24 de janeiro de 2019, pelo nascimento de seu filho BENÍCIO DO AMARAL BASTOS DE FARIA, conforme processo SEI nº 00060-00328339/2019-72.

CONCEDER Licença Maternidade com base no art. 130, inciso IX da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 à servidora Camila Freitas de Melo, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 164.628-1, a ausentar-se do serviço no período de 29 de abril de 2019 a 26 de outubro de 2019, pelo nascimento de sua filha GIOVANA FREITAS DE MELO ARAUJO, conforme processo SEI nº 00060-00341208/2019-81.

CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a: Giovani Ferreira de Sousa, AOSD - OP. DE MÁQUINAS, Matrícula 183.157-7, a ausentar-se do serviço no período de 15/08/2019 a 21/08/2019, pelo nascimento de sua filha Geovana Silva Sousa, conforme processo SEI nº 00060-00343387/2019-91.

CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669 de 29 de setembro de 2016, a: Giovani Ferreira de Sousa, AOSD - OP. DE MÁQUINAS, Matrícula 183.157-7, a ausentar-se do serviço no período de 22/08/2019 a 13/09/2019, pelo nascimento de sua filha Geovana Silva Sousa, conforme processo SEI nº 00060-00343387/2019-91.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme Processo SEI nº 00060-00280196/2019-19, resolve: DESIGNAR MARCONI SANTIAGO DE CARVALHO, matrícula 183.419-3, ocupante do cargo AG. COMUNITARIO DE SAÚDE, para substituir o Chefe do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 28 DE AGOSTO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme Processo SEI nº 00060-00175317/2019-01, resolve: DISPENSAR LIDIANE PAULA SOARES DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 147.410-3, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Gerente de Serviços de Atenção Primária nº 05 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. DESIGNAR ELENICE JOSE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 139.943-8, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para substituir o Gerente de Serviços de Atenção Primária nº 05 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 28 DE AGOSTO DE 2019
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme Processo SEI nº 00060-00350999/2019-30, resolve: DESIGNAR MARIANA AZEVEDO DE SOUSA, matrícula 1.691.502-X, para substituir ELISABETE MESQUITA PERES DE CARVALHO, matrícula nº 140.152-1, Gerente da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-11, no período de 26/08/2019 a 04/09/2019, por motivo de férias da titular.
RICARDO TAVARES MENDES

RETIFICAÇÃO
Na Ordem de Serviço de 31 de julho de 2014 publicada no DODF nº 157 de 04/08/2014, página 29, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: DELZUITA FERREIRA DA COSTA SOARES, matrícula 134.569-9, processo nº 061.036.232/1999, ONDE SE LÊ: "4º quinquênio: "17/06/2009 a 16/06/2014", LEIA-SE: "17/06/2009 a 15/06/2014".

Na Ordem de Serviço de 01 de agosto de 2013 publicada no DODF nº 159 de 05/08/2013, página 33, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: MARIA DO SOCORRO SANTOS DE ALMEIDA, matrícula 119.191-8, processo nº 061.036.232/1999, ONDE SE LÊ: "6º quinquênio: "17/04/2008 a 16/04/2013", LEIA-SE: "17/04/2008 a 15/04/2013".

Na Ordem de Serviço de 19 de novembro de 2012 publicada no DODF nº 236 de 22/11/2012, página 81, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: ADIEL VIEIRA FILHO, matrícula 0132104-8, processo nº 061.036.350/1997, ONDE SE LÊ: "4º quinquênio: "02/11/2007 a 01/11/2012", LEIA-SE: "02/11/2007 30/10/2012".

Na Ordem de Serviço de 16 de setembro de 2014 publicada no DODF nº 197 de 22/09/2014, página 31, o ato que concedeu licença prêmio do servidor PATRICIA MONTEIRO MARTINS SANTOS, matrícula 0134.881-7, processo nº 061.036.265/1999, ONDE SE LÊ: "4º quinquênio: "02/08/2009 a 01/08/2014", LEIA-SE: "02/08/2009 a 09/08/2014".

Na Ordem de Serviço de 05 de maio de 2011 publicada no DODF nº 087 de 09/05/2011, página 37, o ato que concedeu licença prêmio do servidor GERCILENE BARBOSA DA SILVA, matrícula 153852-7, processo nº 282.000.179/2011, ONDE SE LÊ: "1º quinquênio: "20/03/2006 a 18/03/2011", LEIA-SE: "20/03/2006 a 27/03/2011".

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 138, DE 27 DE AGOSTO DE 2019
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ NILTON DE SANTANNA, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico em Contabilidade, matrícula 353195-3, JULIANA MESQUITA MARINHO CASTRO DE LIMA, Analista de Atividades do Hemocentro, Economista, matrícula 1.681.944-6, NESTOR COBINIANO DE MELO NETO, Analista de Atividades do Hemocentro, Farmacêutico Bioquímico, matrícula 1402129-3, LORENNIA ANDRADE COELHO, Analista de Atividades do Hemocentro, Farmacêutico Bioquímico, matrícula 1401847-0, e GERALDO AFONSO BEZERRA MOTA, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico de Laboratório, matrícula 1402030-0, para constituírem a Comissão Permanente de Estudo de Viabilidade Econômica dos processos da Fundação Hemocentro de Brasília, sob a presidência do primeiro, e na ausência deste do segundo.

Art. 2º Designar KARLO ANGELO CORDEIRO, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico de Laboratório, matrícula 1402081-5, como membro suplente da referida Comissão.

Art. 3º Tornar sem efeito a Instrução nº 11, de 25 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2018, pag. 79.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 28 DE AGOSTO DE 2019
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00080.00168533/2018-37.

Art. 2º Aplicar a Sanção Disciplinar de SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias, ao servidor EZEQUIEL DIAS CRUZ, matrícula 47.074-0, em razão de ter praticado a conduta infracional consignada no inciso IV, do artigo 191, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 27 DE AGOSTO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00090-00020625/2019-81, resolve: DESIGNAR JONAS GONÇALVES DE MORAIS matrícula nº 176.582-5, para substituir RAYANNE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 274.781-2, Gerente de Controle de Gratuidade, da Subsecretaria de Arrecadação Gestão e Controle de Gratuidades, da Secretaria Executiva de Transporte da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, símbolo DFG-14, no período de 19/08/2019 a 23/08/2019, por motivo atestado médico.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 27 DE AGOSTO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso III, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Extraordinário do Material de Almoarifado remanescente da extinta Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, de acordo com a Lei 6.334/19, com a produção do correspondente Relatório que servirá de base para que se possa promover a transferência do saldo físico apurado para a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB.

Art.2º A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos servidores: RODRIGO LEANDRO FÉLIX, matrícula 275.241-7, JUAREZ JOSE DOS SANTOS, matrícula 83.871-3, CÍCERO LINDEMBERG ARAGÃO VIEIRA, matrícula 264.102-x e DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA COUTO, matrícula 262.217-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão incumbida da realização do Inventário.

Art. 3º Estabelecer o período de 02 a 11 de setembro de 2019 para elaboração dos trabalhos e apresentação do relatório com as análises realizadas e suas conclusões ao Ordenador de Despesas, devendo sua elaboração e conclusão atender a Ordem de Serviço SULOLOG/GAB/SEGAD nº 09, de 13 de outubro de 2015;

Art. 4º Determinar ao Gerente de Compras e Material - GECOM que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme artigo 3º da Portaria SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011.

Art. 5º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoxarifado no período de 02 a 11 de setembro de 2019, ressalvados os casos que não ocorrerem os lançamentos obrigatórios.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, a retirada de material de almoxarifado poderá ser autorizada pelo Ordenador de Despesas, desde que formalizada pela Coordenação de Logística - COLOG/SUAG/SM/SEMOB e em comum acordo com o Presidente da Comissão de Inventário designado no artigo 2º.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 28 DE AGOSTO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso II, alínea i, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 aos servidores: SERGIO MARCONY PAULO E SILVA, matrícula 178.828-0, referente ao 2º quinquênio, no período de 14/05/2014 a 12/05/2019; GUSTAVO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 179.303-9, referente ao 2º quinquênio, no período de 08/06/2014 a 06/06/2019; NUBIA OLIVEIRA GOMES, matrícula 179.301-2, referente ao 2º quinquênio, no período de 09/06/2014 a 07/06/2019; WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, matrícula 179.631-3, referente ao 2º quinquênio, no período de 21/06/2014 a 19/06/2019; FABRICIO ALVES DE AGUIAR, matrícula 179.280-6, referente ao 2º quinquênio, no período de 08/06/2014 a 21/06/2019; FELIPE OLIVEIRA ALVES FERREIRA, matrícula 180.209-7, referente ao 2º quinquênio, no período de 25/06/2014 a 23/06/2019; OTTO NELSON COSTA MARTINS, matrícula 180.343-3, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/06/2014 a 26/06/2019; GLICERIO FERNANDES DA SILVA, matrícula 180.417-0, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/06/2014 a 26/06/2019; ADRIANO OLIVEIRA PINTO BORGES, matrícula 180.338-7, referente ao 2º quinquênio, no período de 01/07/2014 a 29/06/2019; LEONARDO NORBERTO TAVARES, matrícula 266.489-5, referente ao 1º quinquênio, no período de 03/07/2014 a 01/07/2019; GEDALIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 266.498-4, EDUARDO CAVALCANTE MEDEIROS NEVES, matrícula 266.509-3, referente ao 1º quinquênio, no período de 03/07/2014 a 01/07/2019; AURILUCI DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 180.481-2, referente ao 2º quinquênio, no período de 25/06/2014 a 02/07/2019; ELVIS CASSIO DE SOUZA, matrícula 180.489-8, referente ao 2º quinquênio, no período de 02/07/2014 a 05/07/2019; ANDRE QUEIROZ DE MEDEIROS, matrícula 266.502-6, referente ao 1º quinquênio, no período de 10/07/2014 a 08/07/2019; JOSE NILMAR CARDOSO GUEDES, matrícula 180.742-0, referente ao 2º quinquênio, no período de 12/07/2014 a 10/07/2019; RAFAEL DOS SANTOS LIMA, matrícula 266.618-9, referente ao 1º quinquênio, no período de 07/08/2014 a 05/08/2019; LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 181.700-0, referente ao 2º quinquênio, no período de 16/08/2014 a 14/08/2019; ODERCI RAIMUNDO ALMEIDA, matrícula 115.000-6, referente ao 3º quinquênio, no período de 15/06/2014 a 13/06/2019; KELLY LOPES DA CRUZ ALMEIDA, matrícula 115.021-9, referente ao 3º quinquênio, no período de 19/06/2014 a 17/06/2019; DANIEL AUGUSTO DE FÁRIA MACHAY, matrícula 158.160-0, referente ao 2º quinquênio, no período de 26/09/2011 23/09/2016; EDUARDO ALVES DOS SANTOS GARCIA DE JESUS, matrícula 266.768-1, referente ao 1º quinquênio, no período de 31/10/2013 a 29/10/2018; RODRIGO SOUSA DE ANDRADE, matrícula 37.920-4, referente ao 5º quinquênio, no período de 21/02/2012 a 18/02/2017; LUIS MARIO OLIVEIRA BARRETO, matrícula 42.037-9, referente ao 5º quinquênio, no período de 07/08/2014 a 05/08/2019.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 282, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR, matrícula 94.237-5, para substituir MILTON ANCELMO FERNANDES, matrícula 93.992-7, no cargo de Encarregado de Roçada Manual do 5º Distrito Rodoviário da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-11, no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR FRANCISCO LOPES DE ARAÚJO, matrícula 94.011-9, para substituir VICENTE RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula 93.995-1, no cargo de Encarregado de Roçada do 2º Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, no período de 05/08/2019 a 19/08/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, nos termos do artigo 17 da Lei nº 5.195/2013, regulamentado pela Portaria nº 85 de 08 de maio de 2014, ao servidor GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO, Especialista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 220.756-7, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/09/2019, 00113.00024395/2019-96.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar JARBAS ALESSANDRO MARTINS DA SILVA, matrícula 220.80-67, como Executor titular e BRUNO SOUZA ALMEIDA, matrícula 220.790-7, como Suplente, para a execução do Contrato nº 062/2019, adjudicado à empresa WF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO EIRELI, que tem como objeto os serviços remanescentes de construção de pavimento rígido e barreira de concreto no BRT eixos-sul, ciclovia e rejuvenescimento do pavimento, na DF-047/DF-002, tudo conforme especificações nos Anexos do Edital de Concorrência nº 006/2017, Processo SEI 0113-028422/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

PORTARIA Nº 16, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Designa servidores membros do Grupo de Alunos na Prática da Prevenção de Acidente de Trabalho - GAPPAT, no âmbito da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, da Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista as disposições previstas no Decreto nº 34.264/2013, Decreto nº 37.256/2016, Decreto nº 39.763/2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores membros do Grupo de Alunos na Prática da Prevenção de Acidente de Trabalho - GAPPAT, no âmbito do Programa "Práticas na Prevenção de Acidentes de Trabalho - PPAT", da Fábrica Social, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal.

Art. 2º O GAPPAT/SIAS será composto pelos seguintes servidores:

I- GILMARA DA SILVA FIGUEIRA, matrícula 275080-5, na qualidade de Técnica em Segurança do Trabalho;

II- CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA GONDINHO, matrícula 275371-5 e SÁVIO FARIAS PEREIRA, matrícula 275384-7, na qualidade de representantes da Instrutoria desta Subsecretaria.

Art. 3º Os alunos a comporem o GAPPAT/SIAS, na forma estabelecida pelo art. 2º, inciso III da Portaria nº 09, de 27 de julho de 2019, serão escolhidos pelo Conselho formado por todos os instrutores do Programa Fábrica Social, e serão indicados no plano de trabalho do GAPPAT/SIAS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR GLEIDE CÉLIA VIRGOLINO DA SILVA, matrícula 1661713-4, Gerente de Agricultura Familiar para substituir HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, matrícula 1689200-3, Subsecretária de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, Símbolo CNE-02, no período de 04/09/2019 a 23/09/2019, por motivos de férias do titular do cargo.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 17 (dezessete) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor CLEÓBIO GUEDES DOS SANTOS, matrícula 100685-1, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Padrão BC-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, Processo: 00070-00004327/2019-18,

ROSSI DA SILVA ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 109, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento Decreto nº 39.573/2018, o deslocamento e a correspondente concessão de passagens, seguro viagem e diárias em benefício do Senhor Secretário Executivo, Dr. Alessandro Moretti, e do Senhor Assessor Especial da Secretaria Executiva, Rodrigo Cardoso, para realizarem visita técnica ao Centro de Controle e Comando (C5) da Cidade do México, no período de 03 a 07 de setembro de 2019, na Cidade do México - México.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, e, em conformidade com os termos do artigo 41, II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ MUNDIM JÚNIOR, matrícula nº 63.743-2, e FERNANDO CESAR NEVES, matrícula nº 1.669.739-1, respectivamente, como Executor Central e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços Nº 042/2019-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00004195/2019-07 - SSP/DF, firmado com a empresa SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender o Edifício Sede da SSP, Almoarifado (Anexo I da SSP), Subsecretaria de Operações Integradas - SOPI, Centro de Progressão Penitenciária - CPP, Centro de Detenção Provisória - CDP, Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, Centro de Internamento e Reeducação - CIR, Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, Centro de Detenção Provisória I, II, III, IV, todas unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os servidores ELIANE MARTINS DA SILVA, matrícula nº 78.356-9, e THIAGO MATEUS GONÇALVES CARNEIRO, matrícula nº 1.692.856-3, como Executor Local e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 042/2019-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00004195/2019-07, firmado com a SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender a Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I.

Art. 3º Designar os servidores DEIDSON BRIAN ROCHA DOS REIS OLIVEIRA, matrícula nº 177.730-0, e SOLANGE JOSÉ DA ROCHA, matrícula nº 1.692.982-9, como Executor Local e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 042/2019-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00004195/2019-07, firmado com a SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender a Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II.

Art. 4º Designar os servidores MAYK STEVE RICHTER NOBRE, matrícula nº 181.501-6, e VALTER LUNA DA SILVA, matrícula nº 178.419-6, como Executor Local e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 042/2019-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00004195/2019-07, firmado com a SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender ao Centro de Internamento e Reeducação - CIR.

Art. 5º Designar os servidores DOUGLAS CAMPOS DOS SANTOS, matrícula nº 181.557-1, e ELLEN PIRANGI CALDAS, matrícula nº 178.575-2, como Executor Local e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 042/2019-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00004195/2019-07, firmado com a SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender ao Centro de Detenção Provisória - CDP.

Art. 6º Designar os servidores RAILSON SILVA GUILHON, matrícula nº 76.209-1, e ALBINO BATISTA RIBEIRO, matrícula nº 107.146-7, como Executor Local e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 042/2019-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00004195/2019-07, firmado com a SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender a Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF.

Art. 7º Designar os servidores DANILO FREIRE DE SOUSA, matrícula nº 1.676.202-9, e LETÍCIA AMARAL NETO, matrícula nº 176.569-8, como Executor Local e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 042/2019-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00004195/2019-07, firmado com a SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender ao Centro de Progressão Penitenciária - CPP.

Art. 8º Designar os servidores JORGE LUIZ ÁVILA COUTINHO, matrícula nº 181.568-7, e LEANDRO FLORES SÂMPIO, matrícula nº 1.686.222-8, como Executor Local e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 042/2019-SSP/DF, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00004195/2019-07, firmado com a SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender a Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE.

Art. 9º Designar os servidores VÍTOR BOAVENTURA PROENÇA ROCHA, matrícula nº 190.612-7, e KELY DE SOUZA ALMEIDA DUTRA, matrícula nº 187.609-0, como Executor Local e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 043/2019-SSP/DF, originário do Processo de Prestação de Serviços nº 00050-00004195/2019-07, firmado com a R&R SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender a Subsecretaria do Sistema Penitenciário - SESIPE.

Art. 10. Aos Executores e Suplentes designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 24/2002-SSP, publicada no DODF nº 98, de 24/05/2002, p. 8, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado no DODF nº 238, de 16/12/2010, pp. 4/14, e,

em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei nº 8.666/93, assim como, no que couber, à Instrução Normativa nº 05, de 25/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 11. Convalidar os atos praticados a partir de primeiro de agosto de 2019.

Art. 12. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 141-SSP/DF, de 30/06/2015, e com base no artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores conforme elencados nos incisos abaixo, na condição de executores e suplentes, do Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2019-SSP/DF, originário do Processo de Prestação de Serviços nº 00050-00049042/2018-08, firmado com a NUCTECH DO BRASIL LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços de locação de 10 (dez) equipamentos de Raio X (body scan e seus periféricos), compreendendo serviço de locação dos equipamentos, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e cursos de treinamento para os operadores das máquinas, pelo período de 48 meses, para inspeção corporal para os internos da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública:

I- FRANCISCA MÁRCIA BELTRÃO ALVES, matrícula nº 194.112-7 e LEANDRA MENDANHA DA SILVA, matrícula nº 187.606-6, respectivamente, como Executor Central e Suplente;

II- ANGELO FRECHIANI ZANELLO FRAGOMENI, matrícula nº 1.686.314-3 e FERNANDO GODOY DE CARVALHO, matrícula nº 1.688.163-X, respectivamente, como Executor Local e Suplente, para atender a Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I;

III- RAMON AMORIM MARTINS, matrícula nº 1.692.798-2 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula nº 185.656-1, respectivamente, como Executor Local e Suplente, para atender o Centro de Detenção Provisória - CDP;

IV- TUCSON HERINGER PINHEIRO, matrícula nº 193.834-7 e MÁRCIO WILLIAN DIAS BARBOSA, matrícula nº 176.360-1, respectivamente, como Executor Local e Suplente, para atender a Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II;

V- ANDRÉ ALAN VIEIRA DOS SANTOS DE SIMAS, matrícula nº 178.315-7 e ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS COUTO, matrícula nº 197.766-0, respectivamente, como Executor Local e Suplente, para atender o Centro de Progressão Penitenciária - CPP;

VI - MAYK STEVE RICHTER NOBRE, matrícula nº 181.501-6 e CARLOS RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 1.688.677-1, respectivamente, como Executor Local e Suplente, para atender o Centro de Internamento e Reeducação - CIR;

VII- EUDISMAR DE ALBUQUERQUE LIMA, matrícula nº 188.039-X e EVERTON COSTA E SILVA, matrícula nº 1.686.097-7, respectivamente, como Executor Local e Suplente, para atender a Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados nos artigos acima, cabem o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 24/2002-SSP, publicada à pág. 8, do DODF nº 98, de 24/05/2002, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado às páginas 4/14 do DODF nº 238, de 16/12/2010 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei nº 8.666/93, assim como IN 05/2017 - MPOG, no que couber.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir de vinte e dois de agosto de 2019

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 200, §3º, incisos I e II, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 e, subsidiariamente, pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 009, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 21, de 10 de fevereiro de 2003; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 032/2018-SESIPE, resolve:

Art. 1º Deferir, nos termos da Decisão (24922454), o Requerimento (2730764) que trata tão somente do pedido para Conversão em Multa da sanção aplicada nos autos da Sindicância Acusatória nº 032/2018-SESIPE, ao servidor Agente de Atividades Penitenciárias ADELMO DE ANDRADE NASCIMENTO, matrícula nº 1.431.431-2, de 02 (DOIS) DIAS DE SUSPENSÃO, em razão do apurado no citado procedimento administrativo disciplinar.

Art. 2º Converta-se a citada punição à proporção de 50% do valor diário da remuneração, relativos aos dias de suspensão aplicados ao servidor REQUERENTE, devendo este permanecer trabalhando pelo período integral correspondente à sanção, ou seja, nos dois dias indicados para o efetivo cumprimento, o que deverá ocorrer na maior brevidade possível.

Art. 3º Notifique-se o servidor desta decisão, agendando-se os dias de cumprimento da sanção, junto a sua unidade de lotação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 28 de agosto de 2019

Processo: 00054-00062776/2019-42. Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE POLICIAL MILITAR. AUTORIZAÇÃO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior do CAP QOPM PAULO HENRIQUE FERREIRA ALVES, matrícula 73.481-0, no período de 28 a 30 de agosto de 2019, com destino a cidade de Montevidéu - Uruguai, cujo objetivo é apresentar seu trabalho de pesquisa intitulado "Valores Humanos, Metas de Autoimagem e Compaixão e Comprometimento Organizacional na Polícia Militar do Distrito Federal", no "VI Congresso Iberoamericano de Psicología de las Organizaciones y el Trabajo (CIAPOT)", que ocorrerá nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2019, na Faculdade de Psicologia da Universidade da República, uma vez que a experiência e os conhecimentos a serem adquiridos são de interesse da Corporação, sem ônus para o Governo do Distrito Federal e para a Polícia Militar do Distrito Federal, à exceção de sua remuneração mensal, em moeda nacional, consoante o disposto no art. 11, inciso V, e no art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, bem como o que preconiza o art. 7º, inciso III, do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, e segundo consta na Informação Técnica SEI-GDF nº 213/2019 - CM/AJL (doc. SEI/GDF nº 27370217);

Publique-se e encaminhe-se os autos do processo a Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNOLA DE ATAÍDES

Em Exercício

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 410, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26-08-2019, o Subtenente QPPMC ANIVÉRCIO MOURA DE SOUZA - Matrícula 15.518/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o Subtenente QPPMC ANIVÉRCIO MOURA DE SOUZA - Matrícula 15.518/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I, 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00061128/2019-79.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26-08-2019, o Subtenente QPPMC ARMANDO FRANCISCO DA PAIXAO - Matrícula 17.970/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o Subtenente QPPMC ARMANDO FRANCISCO DA PAIXAO - Matrícula 17.970/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I, 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00073319/2019-83.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26-08-2019, o 1º Sargento QPPMC HORTENSIO DE SOUSA MIRANDA - Matrícula 14.477/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC HORTENSIO DE SOUSA MIRANDA - Matrícula 14.477/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I, 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00073103/2019-18.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26-08-2019, o 1º Sargento QPPMC NILTON OLIVEIRA BARROS - Matrícula 14.563/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC NILTON OLIVEIRA BARROS - Matrícula 14.563/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I, 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00073187/2019-90.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26-08-2019, o 1º Sargento QPPMC DOMINGOS ANTONIO FARIAS DE SOUZA - Matrícula 15.053/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC DOMINGOS ANTONIO FARIAS DE SOUZA - Matrícula 15.053/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I, 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00073622/2019-86.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26-08-2019, o 1º Sargento QPPMC DANIEL DA SILVA OLIVEIRA - Matrícula 15.213/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC DANIEL DA SILVA OLIVEIRA - Matrícula 15.213/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I, 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00073706/2019-10.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26-08-2019, o 1º Sargento QPPMC DJALMA ALVES BARRETO JUNIOR - Matrícula 15.314/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC DJALMA ALVES BARRETO JUNIOR - Matrícula 15.314/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I, 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00073639/2019-33.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26-08-2019, o 1º Sargento QPPMC WAGNER FERREIRA DE CARVALHO - Matrícula 16.473/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC WAGNER FERREIRA DE CARVALHO - Matrícula 16.473/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00071547/2019-19.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26-08-2019, o 1º Sargento QPPMC SUEDIMAR SOARES DE PAIVA - Matrícula 16.726/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC SUEDIMAR SOARES DE PAIVA - Matrícula 16.726/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00068243/2019-74.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26-08-2019, o (a) 1º Sargento QPPMC ELAINE MORENO DE OLIVEIRA - Matrícula 17.591/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC ELAINE MORENO DE OLIVEIRA - Matrícula 17.591/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00072643/2019-84.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26-08-2019, o 1º Sargento QPPMC MIZAELE FELIX SOUZA JÚNIOR - Matrícula 17.601/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC MIZAELE FELIX SOUZA JÚNIOR - Matrícula 17.601/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00073617/2019-73.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26-08-2019, o 1º Sargento QPPMC GILMAR DE SOUSA CAMPOS - Matrícula 18.435/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC GILMAR DE SOUSA CAMPOS - Matrícula 18.435/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00072721/2019-41.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26-08-2019, o 1º Sargento QPPMC CLÉCIO GONÇALVES BARBOSA - Matrícula 18.623/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC CLÉCIO GONÇALVES BARBOSA - Matrícula 18.623/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00070536/2019-11.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26-08-2019, o 2º Sargento QPPMC WANDER DE MOURA E SILVA DUARTE - Matrícula 20.028/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 2º Sargento QPPMC WANDER DE MOURA E SILVA DUARTE - Matrícula 20.028/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00072732/2019-21.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Ofício SEI-GDF nº 59/2019 - PGDF/PGCONT/PROSEG/CHEFIA de 20/08/2019 e Memorando SEI-GDF nº 134/DGP/DRS/SRS, de 22/08/2019, resolve: TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPMC LUCAS PEREIRA DE SOUZA - mat. 733.252-1, CPF nº 002.226.291-18, nas fileiras da Corporação, a contar de 13 de outubro de 2014, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2013.01.1.156670-3/TJDFT. II - A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Ofício SEI-GDF nº 464 - PMDF/CPRM/6ºBPM/PROT de 26/08/2019, resolve: LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC RALFE BORGES MOURA matrícula 731.764-6, CPF nº 009.986.551-39, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18 de dezembro de 1984 (Estatuto da PMDF), para exercer o cargo de papiloscopista policial na Polícia Civil do Distrito Federal. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 26 de agosto de 2019, conforme Termo de Posse e Compromisso/PCDF. Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 744, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo: 054.002.222/2012, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora MARIA MARIANA DOS SANTOS PAZ, matrícula 05895251, a contar de 25 de agosto de 2018, data do seu óbito.

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor LUCAS MARIANO SANTOS DA PAZ, matrícula 05895731, a contar de 1º de julho de 2019, data em que deixou de comprovar a condição de estudante universitário, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002.

REVER a Portaria DIPC nº 828 de 09 de novembro de 2017, para conceder, na forma dos artigos 42, § 2º da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM CLAUDIO MARIANO DA PAZ, matrícula 22.030/2, reformado com proventos integrais, falecido em 15 de novembro de 2012, na proporção de 1/3 (um terço) para: LUCIANA DOS SANTOS PAZ, matrícula 05649536, ANA LUIZA SANTOS DA PAZ, matrícula 05895278 e GABRIEL DOS SANTOS PAZ, matrícula 05895758, respectivamente viúva e filhos menores, do instituidor.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 226, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Ofício SEI-GDF nº 71/2019 - PMDF/CPAM/PROT, de 22 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o CAP QOPM CRISTIANO DOSALDO ROCHA, Matr. 85.562/6, para a função de Executor, e o 1º TEN QOPM RAIMUNDO ANTONIO LOUZEIRO FERREIRA, Matr. 730.795/0, para a função de Executor Substituto do Acordo de Cooperação Técnica nº 41/2019, celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, o qual tem por objeto a autorização à PMDF para acesso ao Sistema Eletrônico Corporativo Visualizador de Dados Espaciais de Geoprocessamento - TERRAGEO, cujos direitos patrimoniais e autorais são da TERRACAP, nos termos do Processo SEI/GDF nº 00054-00023394/2019-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
STÉFANO ENES LOBÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro a contar de 9 de agosto de 2019, o Ten-Cel. QOBM/Comb. RISSEL FRANCISCO COELHO CARDOCH VALDEZ, matrícula 1400153, de acordo com os arts. 81 e 82 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986 e Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter cessado o motivo determinante da agregação. O militar foi substituído da função de Juiz Militar conforme Ofício nº 2187/2019-AM/TJDFT, de 9 de agosto de 2019, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e Processo nº 00053-00068985/2019-28.

AGREGAR ao respectivo Quadro a contar de 12 de agosto de 2019, o Maj. QOBM/Comb. FERNANDA DE ANDRADE REIS TAVARES, matrícula 1425139, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º e 7º, art. 79, 80 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986 e Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter sido designado para substituir o Ten-Cel. QOBM/Comb. RISSEL FRANCISCO COELHO CARDOCH VALDEZ, matrícula 1400153, no Conselho Permanente de Justiça da Justiça Militar do Distrito Federal, do 2º quadrimestre de 2019, em função militar, conforme art. 36, II; art. 38, II, art. 39, § 3º, da Lei nº 11.697, de 13 de junho de 2008, Art. 78, § 1º, letra "a", da Lei 7.479, de 2 de junho de 1986, do Estatuto do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, c/c art. 21, § 1º, item 4, do Regulamento para as Polícias-Militares e Corpo de Bombeiros Militares, aprovado pelo Decreto 88.777, de 30 de setembro de 1983 e alterado pelo Decreto 4.531, de 19 de dezembro de 2002 e conforme o Termo de Compromisso de Juiz Militar, datado de 12 de agosto de 2019, da Auditoria Militar, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDFT e Processo nº SEI 00053-00068985/2019-28.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar da data desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 JARIO SILVA DE LIMA, matr. 1403493, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI n.º 00053-00063058/2019-11.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, e de acordo com o processo SEI n.º 00052-00010456/2018-82, resolve: INTERROMPER, a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares de RONIVALDO LOUREIRO BARROS, Agente de Polícia, matrícula n.º 189.151-0, a partir de 19/08/2019.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, inciso IV, da Portaria 25, de 18 de junho de 2.018, resolve: RETIFICAR na Portaria de 07/03/2017, publicada no DODF n.º 046, de 08/03/2017, o ato que concedeu a pensão civil aos beneficiários do ex-servidor JOEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula n.º 20.446-3, para excluir de sua fundamentação legal o termo "c/c o artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º da CRFB, com redação dada pela EC n.º 41/03, c/c o parágrafo único do artigo 6º-A, da EC n.º 41/03, incluído pela EC n.º 70/12, c/c o artigo 2º, inciso I e o artigo 15 da Lei n.º 10.887/04", ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo n.º 0052-000.456/2016.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**DIRETORIA GERAL ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 915, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução n.º 871/2019, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição/serviço prestado pelo servidor CLÉLIO DA ROCHA GALVÃO, matrícula 1440-0, agente de trânsito, no total de 20 (vinte) dias, conforme Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal relativa ao período de 12/04/1996 a 02/05/1996 contados para efeito de adicional de tempo de serviço e aposentadoria. Processo n.º 00055-00034326/2019-31.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 918, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, Instrução n.º 871, de 29 de julho de 2019, e conforme Processo SEI n.º 00055-00025888/2019-94, resolve: DESIGNAR CYNTHIA LEAL MATOS ROCHA, Técnico de Trânsito, matrícula 250.350-6, para substituir MÂRCIA DA SILVA COELHO, Técnico de Trânsito, matrícula 250.403-0, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Formação de Cursos de Trânsito - Nufor, da Escola Pública de Trânsito - Ept, da Diretoria de Educação de Trânsito - Direduc, do Detran/DF, no período de 14/08 a 23/08/2019, por motivo de férias da titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 226, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF n.º 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria n.º 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF n.º 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto n.º 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo n.º 00400-00016363/2019-08, prorrogada por meio da Portaria n.º 157, de 27 de junho de 2019, publicada no DODF n.º 122, de 02 de julho de 2019.

Art. 2º Reconduzir CLAUDINE GONÇALVES VARGAS SAMPAIO, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n.º 125.539-8; LUCIANA FRANCO DE CARVALHO BARBOSA, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n.º 125.828-1 e ALINNE PAULA FERNANDES MOREIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula n.º 224.666-X, para sob a presidência da primeira, comporem a comissão de processo disciplinar e darem cumprimento ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Reconduzir LUCIANA FRANCO DE CARVALHO BARBOSA, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n.º 125.828-1, para atuar como presidente suplente e CARLOS BARBOZA DA SILVA FILHO, Técnico em Assistência Social, matrícula 224.669-4, como membro suplente dos demais titulares nos seus eventuais impedimentos, nos termos do art. 229, §7º da LC 840/2011.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 229, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF n.º 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "c", do Decreto 39.133 de 15/06/2018 e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria n.º 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF n.º 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, resolve: AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto de LUANA ALINE AFONSO, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Área: Psicologia, matrícula n.º 218.007-3, para participar do IX Seminário Estadual do Sistema Socioeducativo do Rio de Janeiro, realizado pelo Departamento Geral de Ações Socioeducativas-DEGASE, nos dias 13/08/2019 a 16/08/2019, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, conforme o disposto no artigo 18, do Decreto n.º 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do Processo SEI-GDF n.º 00400-00031746/2019-06.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

INSTRUÇÃO Nº 19, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto n.º 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar ROSANA DE CÁSSIA GONZAGA ALMEIDA, matrícula 275.943-8, Assessora, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor de Contrato, no Contrato de Prestação de Serviços de Publicação de Matérias do Diário Oficial do Distrito Federal n.º 01/2019 - FUNAP/DF, constante no Processo SEI-GDF n.º 00056-00001479/2018-93, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, referente à prestação de serviços de publicação institucional e matérias oficiais no Diário Oficial do Distrito Federal Eletrônico, nos moldes do Decreto n.º 37.256/2016 e suas alterações, visando atender as demandas da FUNAP/DF conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei n.º 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto n.º 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

RETIFICAÇÃO

No Instrução n.º 18, de 23 de agosto de 2019, publicado no DODF n.º 161, segunda-feira, 26 de agosto de 2019, ONDE SE LÊ: "...matrícula 275.200-X...", LEIA-SE: "...matrícula 275.944-6...".

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: AVERBAR o tempo de serviço de SILVIA CRISTINA SARDINHA MAIA, matrícula n.º 108.581-6, Auditor de Atividades Urbanas, 3.289 dias, ou seja, 9 anos, 0 meses e 04 dias, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeitos somente de aposentadoria, Processo Sei n.º 110.00002331/2019-19.

DESIGNAR o servidor ANDRÉ WILLIAN NUNES MATIAS, matrícula n.º 275.511-4, Chefe, Símbolo DFG-12, para substituir MARCOS JOSÉ DA SILVA, matrícula n.º 274.184-9, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Logística e Patrimônio, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 02 de setembro de 2019 a 13 de setembro de 2019, por motivo de férias do titular.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 127, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com a alínea c, inciso II, do artigo 1º, do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, nos moldes do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008 e artigo 161 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AUTORIZAR o afastamento para estudo da servidora SCYLLA SETSUKO GUIMARÃES WATANABE MAZZONI, matrícula n.º 126.498-2, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, da Diretoria de Preservação, da Coordenação de Preservação, da Subsecretaria de Gestão Urbana, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período de 01/09/2019 a 12/03/2021, para participar do programa de Mestrado Acadêmico em Arquitetura e Urbanismo, ministrado na Faculdade de Arquitetura da Universidade de Brasília - FAU/UnB, com ônus limitado para o Distrito Federal. Processo SEI 00390-00005181/2019-14.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 43, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto n.º 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO COSTA BUENO na função de membro titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO DF - OAB/DF, em substituição a LUIZ GUSTAVO FERREIRA MENDES, nomeado pela Portaria n.º 30, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF n.º 117 de 25 de junho de 2019.

Art. 2º Designar LUIZ GUSTAVO FERREIRA MENDES na função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO DF - OAB/DF, em substituição a MAYARA DO CARMO

GOMES COELHO nomeada pela Portaria nº 30, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 117 de 25 de junho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ SARNEY FILHO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente
 Presidente do CONAM

PORTARIA Nº 44, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto na Decisão nº 01/2019 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO COSTA BUENO na função de membro titular da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJAI-CONAM/DF, representante da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DF - OAB/DF, em substituição a LUIZ GUSTAVO FERREIRA MENDES, nomeado pela Portaria nº 21, de 29 de maio de 2019, publicada no DODF nº 109 de 11 de junho de 2019.

Art. 2º Designar LUIZ GUSTAVO FERREIRA MENDES na função de primeiro membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CJAI-CONAM/DF, representante da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DF OAB/DF, em substituição a MAYARA DO CARMO GOMES COELHO nomeada pela Portaria nº 21, de 29 de maio de 2019, publicada no DODF nº 109 de 11 de junho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ SARNEY FILHO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente
 Presidente do CONAM

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 21, de 29 de maio de 2019, publicada no DODF nº 109, terça-feira, 11 de junho de 2019, p. 31, que designa membros para a Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, em seu artigo 3º, ONDE SE LÊ: "...PEDRO SAAD DE SOUZA...", LEIA-SE: "...PEDRO HENRIQUE SAAD MESSIAS DE SOUZA...".

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 31, de 14 de março de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 17 e inciso I do artigo 22, ambos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008; o SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL; e o PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL, no uso da atribuição que lhes são conferidas respectivamente pelos incisos V e VII, artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo inciso III do artigo 25 do Estatuto Social da NOVACAP, e o que consta do Processo: 0197-000446/2016, resolvem:

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho para a Institucionalização do Serviço Público de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas no Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores aqui designados:

I - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa

Titular: JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO, matrícula nº 267.027-5

1º Suplente: MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO, matrícula nº 182.137-7

2º Suplente: CÁSSIO LEANDRO COSSENZO, matrícula nº 182.174-1

II - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

Titular: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 973.386-8

1º Suplente: CÉLIO BIAVATI FILHO, matrícula nº 57.175-0

2º Suplente: ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDEZ, matrícula nº 973.367-1

III - Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

Titular: VIRGINIA CUSSI SANCHEZ, matrícula nº 275.040-6

1º Suplente: DIEGO LOPES BERGAMASCHI, matrícula nº 273.548-2

2º Suplente: RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 273.545-8

§ 1º. A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa.

§2º O Grupo de Trabalho poderá solicitar o assessoramento de outros órgãos e entidades do Distrito Federal, quando necessário ao desenvolvimento do trabalho.

Art. 3º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I - Subsidiar a ação governamental com vistas a institucionalização do serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas no Distrito Federal, nos termos do disposto na Lei 4.285/2008, especialmente nos seus artigos 50 a 53;

II - Contribuir na elaboração de termos de referência para a contratação de serviços de consultoria necessários ao disposto no inciso I;

III - Disponibilizar informações e dados necessários ou úteis à elaboração e aprimoramento dos serviços de consultoria referidos no inciso II;

IV - Avaliar sobre os produtos resultantes dos serviços de consultoria referidos no inciso II;

V - Promover ações de articulação institucional com vistas a viabilizar o disposto no inciso I;

VI - Identificar a necessidade de ações de mobilização e comunicação social, e promover a articulação institucional que possa dar suporte às mesmas.

Art. 4º Revogar a Portaria Conjunta nº 01, de 24 de julho de 2019 - Adasa/NOVACAP/SODE.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO
 Diretor-Presidente Substituto
 Adasa

IZIDIO SANTOS JUNIOR
 Secretário
 Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura

CANDIDO TELES DE ARAÚJO
 Presidente
 Companhia Urbanizadora da Nova Capital

DESPACHO Nº 135, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, designado por meio da Portaria nº 31, de 14 de março de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso XI, do Regimento Interno da Adasa, e o inciso III, do art. 23, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, conforme o que consta do Processo SEI nº 00197-00001613/2019-13, e considerando o recurso interposto pelo

servidor SILVO GOIS DE ALCÂNTARA, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 182.243-8, em face do indeferimento pelo Serviço de Gestão de Pessoas - SGP, em conceder Abono de Permanência por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de serviço público, na condição de Pessoa Com Deficiência - PCD, resolve: conhecer do recurso interposto, eis que tempestivo, e no mérito, conceder o Abono de Permanência ao servidor SILVO GOIS DE ALCÂNTARA, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 182.243-8, e que seja efetuado o pagamento dos valores devidos desde a data de cumprimento dos 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, incluindo aqueles referente ao 13º salário pago em junho de 2019, nos termos do voto do Diretor-Relator.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 223, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, resolve: AUTORIZAR o afastamento para participar de programa de pós-graduação stricto sensu, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da servidora RENATA DE VASCONCELOS BARRETO, matrícula 264.655-2, ocupante do cargo efetivo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Geografia, lotada na Diretoria Regional de Unidades de Conservação III, com o objetivo de participar do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, como aluna de mestrado, em Brasília-DF, referente ao período de 15/08/2019 a 14/08/2021, conforme processo 00391-00006451/2019-86.

EDSON DUARTE

INSTRUÇÃO Nº 228, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Substituir o servidor ISRAEL VELOSO CASTRO, Matrícula 1.689.575-4, pelo servidor CLAUDIOMIR GONÇALVES DA SILVA, Matrícula 263.915-7, como SUPLENTE CENTRAL do Contrato de Prestação de Serviços nº. 20/2018, firmado entre este Instituto e a Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB, referente ao processo: 00009172/2018-93.

Art. 2º Substituir o servidor ISRAEL VELOSO CASTRO, Matrícula 1.689.575-4, pelo servidor ISRAEL VELOSO CASTRO, Matrícula 1.693.791-0, como EXECUTOR LOCAL do Contrato de Prestação de Serviços nº. 20/2018, firmado entre este Instituto e a Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB, referente ao processo: 00391.00009172/2018-93.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 4º A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executor.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

EDSON DUARTE

INSTRUÇÃO Nº 233, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto de RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS, matrícula 183.989-6, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Biologia, no período de 02 a 04/09/2019, com o objetivo de participar do Congresso Brasileiro de Vida Silvestre, promovido pela Universidade Católica de Brasília, em Taguatinga - DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo nº 00391-00007422/2019-31.

EDSON DUARTE

INSTRUÇÃO Nº 234, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto de CHARLES DAYLER SILVA DE ALMEIDA, matrícula 264.393-6, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Engenharia Agrônoma, no período de 19/08/2019 a 23/08/2019, com o objetivo de participar do curso Licenciamento Ambiental Federal, promovido pela Escola Nacional da Administração Pública, em Brasília-DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo: 00391-00007618/2019-26.

EDSON DUARTE

INSTRUÇÃO Nº 277, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Substituir o servidor ISRAEL VELOSO CASTRO, Matrícula 1.689.575-4, pelo servidor CLAUDIOMIR GONÇALVES DA SILVA, Matrícula 263.915-7, como SUPLENTE CENTRAL do Contrato de Prestação de Serviços nº. 25/2018, firmado entre este Instituto e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, referente ao processo: 00391.00009670/2018-36.

Art. 2º Alterar a matrícula do servidor ISRAEL VELOSO CASTRO, para o nº 1.693.791-0, no Contrato de Prestação de Serviços nº. 25/2018, firmado entre este Instituto e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, referente ao processo: 00391.00009670/2018-36, no qual este figura como EXECUTOR LOCAL; devido a sua alteração em decorrência de sua exoneração e posterior nomeação.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2011.

Art. 4º A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executor.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

EDSON DUARTE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 29 de março de 2010, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2010, página 93, relativo a tempo de serviço prestado pela servidora NEUZA GERALDA VIEIRA, matrícula 1038184, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR tempo de serviço prestado por NEUZA GERALDA VIEIRA, matrícula 103.818-4, cargo: Auxiliar em Assistência Social; processo 380.000408/ 2010; averba: 09 dias no período de 02/05/1967 a 10/05/1967, averba: 1478 dias no período de 01/ 06/1967 a 17/06/1971, averba: 01 dia no período de 01/09/1973 a 01/09/1973, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria....", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora NEUZA GERALDA VIEIRA, matrícula 1038184, Auxiliar em Assistência Social: 1487 (um mil e quatrocentos e oitenta e sete) dias, correspondendo a 4 anos, 0 meses e 27 dias, relativo ao período de 02/05/1967 a 10/05/1967, 01/06/1967 a 17/06/1971 e 01/09/1973 a 01/09/1973, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e autos do Processo 380.000408/ 2010....".

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DA SECRETÁRIA (*)

Em 27 de agosto de 2019

Processo: 04009-00001089/2019-84; Interessado: GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS; Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, de acordo com os Artigos 1º e 6º do Decreto nº 39.573 e com o disposto na alínea "f", do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto nº 39.133 de 15 de junho 2018, o deslocamento do servidor da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, matrícula nº 275.114-3, Assessor da Coordenação de Qualificação e Cadastramento, no período de 28 a 30 de agosto de 2019, para participar do "Experiência Braztoa Sul", que acontecerá em 29 de agosto, em Curitiba, com ônus para o Distrito Federal, referente a diárias e deslocamento, conforme consta dos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se para os fins pertinentes.

VANESSA CHAVES DE MENDONÇA

(*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 163, de 28/08/2019, página 44.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário de 21/08/2019, publicado no DODF Nº 160, de 23/08/2019, p. 26, vinculado ao processo SEI Nº 4003-00000212/2019-17, no qual autoriza o afastamento do país de LUIZ RONALDO CHERULLI, matrícula 1.690.066-9, Subsecretário de Prospecção de Projetos e EDUARDO AMARAL SILVEIRA, matrícula 1.689.817-6, Subsecretário de Estruturação e Gestão de Projetos, ONDE SE LÊ: "...no período de 03 a 06 de setembro de 2019...", LEIA-SE: "...no período de 02 a 06 de setembro de 2019....".

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

CONTROLADORIA GERAL EXECUTIVA

PORTARIA Nº 376, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O CONTROLADOR-GERAL EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019 c/c com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ALESSANDRA MENDES FERREIRA, matrícula 174.544-1, ocupante do cargo de Coordenador, para substituir o Subcontrolador, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ELISSON SANTOS CASTRO, matrícula 272.798-6, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MONICA RAMOS DE JESUS, matrícula 273.438-9, ocupante do cargo de Gerente, para substituir o Diretor, da Diretoria de Execução, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUCIANA FERREIRA CAVENDISH, matrícula 275.555-6, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Processo Correicional I, da Diretoria de Execução, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR WILSON PONTES MAZIERO, matrícula 275.568-8, ocupante do cargo de Técnico de Assistência Social, para substituir o Gerente, da Gerência de Processo Correicional II, da Diretoria de Execução, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR HELIO ABREU DA ROCHA, matrícula nº 274.074-5, ocupante do cargo de Analista de Trânsito, para substituir o Gerente, da Gerência de Processo Correicional III, da Diretoria de Execução, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR PRISCILA ARAUJO DO PRADO, matrícula 275.615-3, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o Gerente, da Gerência de Processo Correicional IV, da Diretoria de Execução, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUCY VERNEQUE SILVA DOS REIS, matrícula 275.617-X, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente, da Gerência de Processo Correicional V, da Diretoria de Execução, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUCIANA FERREIRA CAVENDISH, matrícula 275.555-6, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Processo Correicional VI, da Diretoria de Execução, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR HELIO ABREU DA ROCHA, matrícula nº 274.074-5, ocupante do cargo de Analista de Trânsito, para substituir o Gerente, da Gerência de Processo Correicional VII, da Diretoria de Execução, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANTÔNIO PEDRO MENDES FERREIRA, matrícula 1.431.142-9, ocupante do cargo de Gerente, para substituir o Diretor, da Diretoria de Investigação Preliminar, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RICARDO DEL MONTE VELUDO, matrícula 158.346-8, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente, da Gerência de Instrução Prévia, da Diretoria de Investigação Preliminar, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DANIELLE DE CÁSSIA BASTOS NEVES IMBELONI, matrícula 174.403-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente, da Gerência de Investigação Preliminar, da Diretoria de Investigação Preliminar, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JOSÉ CARNEIRO DE SOUSA, matrícula 271.858-8, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO MONTEIRO, matrícula 158.308-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Diretor, da Diretoria de Supervisão, da Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO MONTEIRO, matrícula 158.308-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Diretor, da Diretoria de Análises e Diligências, da Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FERNANDA DE SOUZA MARQUES, matrícula 1.430.942-4, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CLEUZINEZIA MARIA FERREIRA, matrícula 125.927-X, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Diretor, da Diretoria de Instrução Prévia e Composição do Débito, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JONI GONÇALVES PEREIRA, matrícula 1.200.269-0, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Diretor, da Diretoria de Execução de Tomada de Contas Especial, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CAMILLA REZENDE VIANA MATOS, matrícula 269.810-2, ocupante do cargo de Agente de Estação, para substituir o Gerente, da Gerência de Execução de Tomada de Contas Especial das Áreas Social e de Segurança, da Diretoria de Execução de Tomada de Contas Especial, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR SANDRA PEREIRA MATOS DE FARIA, matrícula 269.684-3, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social, para substituir o Gerente, da Gerência de Execução de Tomada de Contas Especial das Áreas Econômica, de Governo e de Infraestrutura, da Diretoria de Execução de Tomada de Contas Especial, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR VANSLEY TAVARES ROCHA, matrícula 269.685-1, ocupante do cargo de Gerente, para substituir o Diretor, da Diretoria de Supervisão de Tomada de Contas Especial, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR HERBERT KEISKI TANIGUCHI, matrícula 269.651-7, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social, para substituir o Gerente, da Gerência de Supervisão de Tomada de Contas Especial das Áreas Social e de Segurança, da Diretoria de Supervisão de Tomada de Contas Especial, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR BRUNO RODRIGO RIBEIRO INGLES, matrícula 172.477-0, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente, da Gerência de Supervisão de Tomada de Contas Especial das Áreas Econômica, de Governo e de Infraestrutura, da Diretoria de Supervisão de Tomada de Contas Especial, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 141, de 16 de julho de 2018, publicada no DODF nº 135, de 18 de julho de 2018, página 24.

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 285, de 24 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 185, de 27 de setembro de 2018, página 33.

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 45, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, página 28.

GUILHERME MODESTO MELLO

PORTARIA Nº 374, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso XIII do artigo 8º da Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, c/c o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 4.938, de 19 de setembro de 2012, c/c com o art. 2º e 3º do Decreto nº 39.701 e c/c com o art. 7º do Decreto nº 37.096/2016, resolve:

Art. 1º Requisitar a servidora: ARLETE OLIVEIRA SANTOS GONDAR, matrícula 124.604-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Art. 2º O servidor citado no artigo 1º ficará lotado na Subcontroladoria de Correição Administrativa, sem prejuízo dos direitos e vantagens inerentes ao exercício do cargo efetivo da carreira a que pertença.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 001-001.315/2019; Favorecido: PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA; Valor: R\$ 5.940,00; Objeto: Participação de servidores no evento externo de capacitação "Cotação Eletrônica de Preços (Dispensa Eletrônica)"; Amparo Legal: art. 25, inciso II, e § 1º, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa, em 26/08/2019, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

**AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019**

Processo: 001-001020/2019. Objeto: serviços continuados de manutenção dos sistemas de elevadores instalados no edifício da CLDF. Vencedor: OVER ELEVADORES LTDA., CNPJ: 10.629.386/0001-59. Valor total: R\$ 179.640,00. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2019.

DANIEL LUCHINE ISHIHARA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39596/2019,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 5/2002**

Processo: 00131-00001952/2019-82; Das Partes: DF/RAII, CNPJ 33.524.869/0001-94 e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, CNPJ 03.495.108/0001-90. Fundamento Legal/Procedimento: O presente Contrato nº 039596 (27091404) em cumprimento as exposições do Termo de Referência 5 (26775033), da Justificativa de Dispensa de Licitação - ASTEC/RA II [Parecer Técnico 70 (24164728)], do Parecer Jurídico nº 74/75-PROCAD/PGDF, com fulcro nas disposições contidas no inciso XIII, do art. 24 c/c art. 26, ambos da Lei nº 8.666/93 e demais disposições legais vigentes. Do Objeto: O Contrato tem como objeto a disponibilização de mão de obra de até 16 (dezesesseis) reeducandos, classificados em níveis I e II em conformidade com o Termo de Referência e com o Sistema Penitenciário do Distrito Federal, que estejam em cumprimento de regime semiaberto ou aberto, pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, para a prestação de serviços relacionados às atividades de manutenção das áreas urbanizadas do Gama como: tapa-buracos, construção de quebra-molas, limpeza de área externa da sede, auxílio em construção de obras, serviços de jardinagem, colocação de meio-fio, limpeza de boca de lobo, auxílio geral à Gerência de Obras, obedecida a qualificação e aptidão de cada sentenciado, consoante especifica o Projeto Básico que passa a integrar o presente termo. Do valor: O valor total do contrato é de R\$ 316.048,80 (trezentos e dezesseis mil quarenta e oito reais e oitenta centavos) para a contratação de até 16 (dezesesseis) reeducandos dos níveis I e II, devendo a importância de R\$ 105.349,60 (cento e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) ser atendida a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente para o pagamento das despesas referente aos meses de setembro a dezembro de 2019 e, o valor remanescente de R\$ 210.699,20 (duzentos e dez mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), ser atendido à conta da proposta orçamentária de exercício 2.020, procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Da Dotação Orçamentária: Nota de Empenho 2019NE00166 (26965761), no valor de R\$ 105.349,60 (cento e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), emitida em 20/08/2019, sob o evento nº 400091, na Modalidade Estimativo, Tipo de Licitação: Dispensa de Licitação; Unidade Orçamentária: 09104, Programa de Trabalho: 04.421.6211.2426.0062 e 04.421.6211.2426.0033. Natureza da Despesa: 339139, Fonte de Recursos: 100/120. Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, limitada a 60 (sessenta) meses, após verificação da real necessidade e vantagem para a administração na continuidade do contrato, na forma do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Signatários: Pelo DF/RA II, JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS, na qualidade de Administrador Regional do Gama e pela contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2019,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 3/2002**

Processo: 00133-00001295/2019-17; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - WORLDSHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 01.253.532/0001-01; Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apresentação artística com a dupla "GEORGE HENRIQUE E RODRIGO" show sertanejo, para atender o evento "24º Festa do morango de Brasília" a ser realizado na Associação Rural Alexandre Gusmão, na região do Ingra 06 em Brazlândia - DF. Valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 09.106 - Região Administrativa IV - Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.4090.0170 - Realização de Eventos - Festa do morango - Administração Regional de Brazlândia; Natureza da Despesa - ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2019NE00319; data de emissão: 22/08/2019; Modalidade: Ordinário; Evento: 400091; Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 28 de agosto de 2019; Signatários: Pelo Distrito Federal Jesiel Costa Rosa, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada WORLDSHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, na qualidade de Representante Exclusivo.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2019,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 3/2002**

Processo: 00133-00001295/2019-17; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - OI MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI CNPJ: 33.346.576/0001-64; Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apresentação artística com o cantor "LEO MAGALHAES" show sertanejo, para atender o evento "24º Festa do morango de Brasília" a ser realizado na Associação Rural Alexandre Gusmão, na região do Ingra 06 em Brazlândia - DF. Valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 09.106 - Região Administrativa IV - Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.4090.0170 - Realização de Eventos - Festa do morango - Administração Regional de Brazlândia; Natureza da Despesa - ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2019NE00316; data de emissão: 22/08/2019; Modalidade: Ordinário; Evento: 400091; Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 28 de agosto de 2019; Signatários: Pelo Distrito Federal Jesiel Costa Rosa, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada OI MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, na qualidade de Representante Exclusivo.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2019,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 3/2002**

Processo: 00133-00001295/2019-17; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - CARA DE URSO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI CNPJ: 10.830.754/0001-22; Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apresentação artística com a banda "É O TCHAN" show de axé, para atender o evento "24º Festa do morango de Brasília" a ser realizado na Associação Rural Alexandre Gusmão, na região do Ingra 06 em Brazlândia - DF. Valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais); Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 09.106 - Região Administrativa IV - Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.4090.0170 - Realização de Eventos - Festa do morango - Administração Regional de Brazlândia; Natureza da Despesa - ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 22019NE00317; data de emissão: 22/08/2019; Modalidade: Ordinário; Evento: 400091; Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 28 de agosto de 2019; Signatários: Pelo Distrito Federal Jesiel Costa Rosa, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada CARA DE URSO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, na qualidade de Representante Exclusivo.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2019,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 3/2002**

Processo: 00133-00001295/2019-17; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - W M SHOWS LTDA ME CNPJ: 08.829.480/0001-00; Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apresentação artística com a dupla "GINO E GENO" show sertanejo, para atender o evento "24º Festa do morango de Brasília" a ser realizado na Associação Rural Alexandre Gusmão, na região do Ingra 06 em Brazlândia - DF. Valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais); Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 09.106 - Região Administrativa IV - Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.4090.0170 - Realização de Eventos - Festa do morango - Administração Regional de Brazlândia; Natureza da Despesa - ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2019NE00318; data de emissão: 22/08/2019; Modalidade: Ordinário; Evento: 400091; Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 28 de agosto de 2019; Signatários: Pelo Distrito Federal Jesiel Costa Rosa, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada W M SHOWS LTDA ME, na qualidade de Representante Exclusivo.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 00133-00001295/2019-17; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA; ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Portaria nº 11 de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III artigo 25 da Lei 8.666/1993, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente as Notas de Empenho nº 2019NE00316 no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), em favor do show artístico do cantor LEO MAGALHAES, Nota de Empenho nº 2019NE00317 no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), em favor do show artístico do grupo É O TCHAN, Nota de Empenho nº 2019NE00318 no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), em favor do show artístico da dupla GINO E GENO, Nota de Empenho nº 2019NE00319, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), em favor do show artístico da dupla GEORGE HENRIQUE E RODRIGO.JESIEL COSTA ROSA, Administrador Regional de Brazlândia.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL Nº 2/2014, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

Processo: 0300-000136/2014. Partes: Administração Regional de Águas Claras e a Empresa EMIPA - Empresa de Investimentos e Participações Ltda. (CNPJ 16.810.757/0001-80). Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses (28/07/2019 a 27/07/2020), com base no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04.122.6001.8517.0081, Natureza de Despesa 339039, Fonte 100, Unidade Orçamentária 09122. Valor do Aluguel: Mensal de R\$ 77.800,00 (setenta e sete mil e oitocentos reais). Prazo de Vigência: 28/07/2019 a 27/07/2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Data de Assinatura: 06 de agosto de 2019. Signatários: Pelo Distrito Federal: Administrador Regional: Ney Robsthor Otaviano de Almeida. Pela contratada: Cleber Crossara Lettieri, na qualidade de Representante Legal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO: 00303-00000596/2019-42- INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior. Com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, no §2 do artigo 58, da Lei nº 6.216, de 17 de Agosto de 2019 - LDO para 2019; Reconheço a Dívida, bem como autorizo a realização da despesa, a emissão da Nota de Empenho, sua liquidação e posterior pagamento no valor de R\$ 25.625,92 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), em favor da Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT, conforme documentação constante dos autos. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.0056 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - VARJÃO; Natureza de Despesa: 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário não vinculado. Publique-se e retorne o processo para continuidade e demais providências. Brasília/DF, 26 de agosto de 2019. NAIR QUEIROZ PESSOA, Administradora Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DIRETORIA DE COMPRAS
DIRETORIA DE COMPRAS****RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2019 - DICOM/COLIC/SCG/SAGA-SEFP/DF**

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que a empresa M5S PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ N.º 18.749.099/0001-94, sagrou-se vencedora do Grupo de I, com o valor total de R\$ 40.914,00; a empresa IDEAL GUARDIAN SEGURANCA LTDA, CNPJ N.º 13.317.659/0001-18, sagrou-se vencedora do Grupo II, com o valor total de R\$ 96.531,00; a empresa MV EVENTOS ARTÍSTICOS E ESPORTIVOS - EIRELI, CNPJ N.º 07.851.262/0001-09, sagrou-se vencedora dos Grupo III, com o valor total de R\$ 15.797,6400; Grupo IV, com o valor total de R\$ 10.138,00, Grupo V, com o valor total de R\$ 8.876,88, item 17, com o valor total de R\$ 46.521,12, item 18, com o valor total de R\$ 1.495,80 e item 21, com o valor total de R\$ 1.770,00; a empresa SMART PROMOCOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ N.º 10.201.909/0001-6, sagrou-se vencedora do Item 16, com o valor total de R\$ 13.282,62, a empresa AFIX SOLUCOES EMPRESARIAS E GOVERNAMENTAIS EIRELI, CNPJ N.º 28.329.561/0001-58, sagrou-se vencedora do Item 19, com o valor total de R\$ 25.99,20; e a empresa XAVIER LIMA COMERCIAL EIRELI, CNPJ N.º 26.418.988/0001-05, sagrou-se vencedora do Item 20, com o valor total de R\$ 11.997,00. Mais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974002. Processo SEI nº: 00133-00001096/2019-17.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2019.

EDSON DE SOUZA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I****EDITAL Nº 26, DE 27 DE AGOSTO DE 2019**

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017, em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, tendo em vista o disposto no art. 29, inciso I, alínea "c", item 2, do Decreto n.º 18.955, de 22 de dezembro de 1997, com base em ocorrências de vistorias fiscais e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, declara SUSPENSAS, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, as inscrições dos contribuintes a seguir identificados, na ordem de NÚMERO DA INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA: 07.931.466/001-63, EDIANE ALVES DOS SANTOS 13600248677, AGGAM; 07.824.454/001-95, JZV IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRÃOS EIRELI, AGSIA, por cessarem as suas atividades nos endereços para os quais foram concedidas as inscrições. Ficam denegadas as autorizações de uso de Notas Fiscais Eletrônicas, conforme o artigo 9, Inciso I e o artigo 10, Inciso II, alínea "a", combinado com o § 9º, inciso III, da Portaria nº 403 de 20 de outubro de 2009. As inscrições poderão ser reativadas mediante solicitações dos contribuintes, condicionado à regularização das situações que motivaram as suspensões, ou serão canceladas após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.

AMARILDO VITORACI

GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA**RETIFICAÇÃO**

No EDITAL Nº 8 - GEAUT/COFIT/SUREC/SEF, DE 29 DE JANEIRO DE 2019 - GEAUT/COFIT/SUREC/SEF, publicado no DODF nº 22 de 31 de janeiro de 2019, página nº 29, ONDE SE LÊ: "... Relacionado na seguinte ordem: Nº AINF, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 0480000406280670002460120980, ASA SUL LANCHES E ALIMENTOS LTDA ME, 07.734.620/001-41...", LEIA-SE: "... Relacionado na seguinte ordem: Nº AINF, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 04800004062806700024601201980, ASA SUL LANCHES E ALIMENTOS LTDA ME, 07.734.620/001-41..."

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE
MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES****EXTRATO DO CONTRATO BRB 150/2019**

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: Internacionalit Informática Ltda. Contrato BRB 150/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2019. Objeto: aquisição de solução de monitoramento de performance das redes de dados. Vigência: 27/8/2019 à 26/8/2023. Valor: R\$ 585.098,80 (quinhentos e oitenta e cinco mil noventa e oito reais e oitenta centavos). Gestor: Marcos Aurélio Schwanz. Signatário pelo BRB: Fabiano Pereira Côrtes; e pela Contratada: Vinicius Moyano Nabica. Processo nº: 041.001.344/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB-029/2019, FIRMADA EM 27/8/2019

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: CKM Serviços Ltda. Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, sob demanda, para realização de avaliação de potencial/perfil. Pregão Eletrônico nº 050/2019. Vigência: 12 (doze) meses, de 27/8/2019 a 26/8/2020. Valor: R\$ 268.499,40 (duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Gestor: Lorena Perez Cabral. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Maria Dinamara Pereira de Souza Makiyama. Processo nº: 041.000.558/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019082900027

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO PLANALTO CENTRAL**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 2/2019**

Extrato do Termo de doação de bens móveis nº 02/2019, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a Comunidade Terapêutica Renova Vida. CNPJ nº 03.773.244/0001-03. Processo nº. 00121.0000.1797/2018-51. Objeto: O presente Termo tem por objeto a doação dos bens móveis avaliados como bens inservíveis, de propriedade da doadora. Data da Assinatura: 22/08/2019. Assinam pela Doadora: JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Presidente e JULIANA DIAS GUERRA NELSON FERREIRA CRUZ, Diretora Administrativa e Financeira. Pela Donatária: MARCOS SILVIO PAES, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06913**

PROCESSO: 00060-00337396/2019-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METADONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 376/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003952 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003301. VALOR: R\$ 21.295,20 (vinte e um mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/08/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06932

PROCESSO: 00060-00333226/2019-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICOFENOLATO SÓDICO COMPRIMIDO 360 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 53/2019 -B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003912 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003268. VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/08/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06937

PROCESSO: 00060-00336050/2019-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 27.325.768/0001-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE - SIMETICONA EMULSAO OU SOLUÇÃO OU SUSPENSÃO ORAL GOTAS 75 MG/ML FRASCO 10ML A 15ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 528/2018 - G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003940 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003292. VALOR: R\$ 27.227,10 (vinte e sete mil duzentos e sete reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/08/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06939

PROCESSO: 00060-00344580/2019-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0005-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NALTREXONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 265/2018G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004057 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003388. VALOR: R\$ 125.420,40 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 27/08/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06940

PROCESSO: 00060-00334780/2019-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM, IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO PARA TRICOTOMIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 176/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM003924 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM003279. VALOR: R\$ 5.966,60 (cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/08/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06941

PROCESSO: 00060-00344741/2019-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREGABALINA CAPSULA 150 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 08/2019 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004064 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003391. VALOR: R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/08/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06942

PROCESSO: 00060-00332928/2019-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MED SHARP IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 6.940.329/0001-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIÁSTINAL INFANTIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 252/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003910 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003267. VALOR: R\$ 585,20 (quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 27/08/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06944

PROCESSO: 00060-00342623/2019-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 058/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004039 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003370. VALOR: R\$

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

181.830,00 (cento e oitenta e um mil oitocentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/08/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06945
PROCESSO: 00060-00343506/2019-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 334.98.171.0001-41 SAÚDE - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, CORTE REGULAR, HASTE REGULAR, Nº 8, conforme Ata de Registro de Preço nº 427/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004049 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003381. VALOR: R\$ 2.830,44 (dois mil oitocentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/08/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06946
PROCESSO: 00060-00319274/2019-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GABAPENTINA CAPSULA 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 248/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003739 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003134. VALOR: R\$ 83.565,00 (oitenta e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 27/08/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06949
PROCESSO: 00060-00332790/2019-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOLLISTER DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº .938.703/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE PELE EM PÓ, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 179/2018 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003907 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003265. VALOR: R\$ 15.160,60 (quinze mil cento e sessenta reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/08/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06950
PROCESSO: 00060-00341048/2019-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRIMEBAND COM. E IMP. DE ARTIGOS P/ EVENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.066.174/0001-73. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO NA COR LARANJA E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 207/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM004016 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM003354. VALOR: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/08/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06952
PROCESSO: 00060-00344735/2019-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENOTEROL (BROMIDRATO) SOLUÇÃO 0,5 % FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 069/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004061 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003389. VALOR: R\$ 6.697,80 (seis mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/08/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06963
PROCESSO: 00060-00341092/2019-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FPS REPRESENTAÇÃO E COM. DE MAT. MÉD. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 7.628.264/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL POLIVINIL FLEXIVEL, FORMATO PONTA ARREDONDADA, TAMANHO 6,5, conforme Ata de Registro de Preço nº 118/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004017 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003359. VALOR: R\$ 5.747,08 (cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/08/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06964
PROCESSO: 00060-00342900/2019-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 14.817.957/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIO DE CONSERVAÇÃO DE CORNEA, conforme Ata de Registro de Preço nº 368/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004045 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003375. VALOR: R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/08/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06967
PROCESSO: 00060-00333614/2019-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RS MED LTDA. CNPJ Nº 3.840.189/0001-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPAÇADOR PARA INALADOR DOSIMETRADO PRESSURIZADO VOLUME DA CÂMARA DE NO MÍNIMO 140 ML E MÁXIMO DE 350 ML NÃO ESTÉRIL, USO INDIVIDUAL", conforme Ata de Registro de Preço nº 330/2018-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003917 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003273. VALOR: R\$ 92.607,25 (noventa e dois mil seiscentos e sete reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/08/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06968
PROCESSO: 00060-00342921/2019-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL NEONATAL PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 058/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-

19/PAM004046 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003376. VALOR: R\$ 80.619,50 (oitenta mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/08/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06981
PROCESSO: 00060-00341165/2019-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 11 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 066/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004019 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003356. VALOR: R\$ 3.547,60 (três mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 28/08/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 00060-00446114/2018-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 115/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 115/2019B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: material médico. ITEM ADJUDICADO 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.097.000,00. DATA DA ASSINATURA 27/08/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: JÚLIO CESAR RIBEIRO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 277/2018D - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., CNPJ nº 26.921.908/0002-02. Objeto: medicamento. O presente Termo Aditivo tem por objeto o cancelamento dos itens 13/14 - Mícafungina pó para solução injetável 100 mg frasco ampola (CÓDIGO SES 25071). Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: Nº 60-00095732/2018-93. Data de Assinatura: 27/08/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO - Pela empresa: TOMÁS DE OLIVEIRA MENDES. Testemunhas: PAULA BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Inexigibilidade de Licitação do processo 00060-00109513/2017-18, cujo objeto é Credenciamento de empresa com o objetivo de prestar serviços complementares na área de Ressonância Magnética, conforme regulamentação o Edital de Credenciamento nº 02/2012 para atendimento aos usuários do SUS/DF, em favor da pessoa jurídica WCLE-DIAGNOSTICO POR IMAGENS LTDA (CENTRO DE IMAGENS GAMA - CNPJ. 24.857.885/0001-08 no valor total anual de R\$ 1.209.360,00 (um milhão, duzentos e nove mil, trezentos e noventa reais), com fundamento legal no caput do artigo 26, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 26 de agosto de 2019, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 502/2018
A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação no 502/2018, processo nº 00060-00410033/2018-88, cujo objeto é a aquisição emergencial do medicamento DULOXETINA (CLORIDRATO) CAPSULA GELATINOSA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA 30 MG - Cód. SES 22530/ BR 302442, em favor da empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA, no valor total de R\$ 4.687,20 (quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévias autorizações de acordo com o Decreto no 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 27 de agosto de 2019, nos termos do artigo 26, da Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 595/2018
A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 595/2018, processo 00060-00340955/2018-11, cujo objeto é a Aquisição Emergencial do material médico hospitalar FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 4-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA. COD SES 92326/282662, em favor da empresa Bioline Fios Cirúrgicos Ltda, no valor total de R\$ 5.797,87 (cinco mil setecentos e noventa e sete reais e sete centavos). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévias autorizações de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 22 de agosto de 2019, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 196/2019 - UASG 926119
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar TUBOS ENDOTRAQUEAIS e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00060311/2019-22. Total de 08 itens (exclusivos às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 145.791,5136. Cadastro das Propostas: a partir de 29/08/2019. Abertura das Propostas: 10/09/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.
JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 197/2019 - UASG 926119
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar EQUIPOS GERAIS e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00158971/2019-42. Total de 05 itens (Ampla concorrência, cotas e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.463.486,04. Cadastro das Propostas: a partir de 29/08/2019. Abertura das Propostas: 10/09/2019, às 09:00 horas, horário de Brasília,

no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

**RESULTADOS DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 56/2019**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, grupo, valores): BAXTER HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 49.351.786/0010-71, 01 (R\$ 5.502.870,3400), 02 (R\$ 1.832.456,7800). O grupo 02 restou cancelado no sistema, porém os quantitativos foram adquiridos em atendimento ao item 3.5.5 do Edital Perfazendo o valor total licitado de R\$ 7.335.327,12.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 168/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 168/2019, sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 04.380.569/0001-80, 18 (R\$ 28,00), CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.782.733/0001-49, 13 (R\$ 155,7620), NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 11.034.934/0001-60 07 (R\$ 0,5100), M. DIAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 14.461.796/0001-94, 10 (R\$ 0,1720); HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 26.921.908/0002-02, 11 (3,4200), 15 (R\$ 0,7442), TECH MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES - CNPJ: 29.740.150/0001-13, 14 (155,7620); MEDCOMERCE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 37.396.017/0006-24, 01 (R\$ 3,5200), 03 (R\$ 1,2500), 05 (1,8600), 09 (R\$ 0,1720), 20 (R\$ 0,1685). Os itens 16 e 17 foram desertos, e os itens 2, 4, 6, 8, 12, 16, 19 e 21 foram cancelados no sistema, porém os quantitativos foram adquiridos em atendimento ao item 3.5.5 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 9.437.621,1312.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

**EDITAL/ESCS Nº 23/2019, DE 27 DE AGOSTO DE 2019
ADMISSÃO DE ESTUDANTES REGULARES POR TRANSFERÊNCIA**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, em observância ao art. 49 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Resolução do CEPE nº 19/2014, torna pública as condições para admissão no Curso de Graduação em Enfermagem, na modalidade transferência de Estudantes regulares, oriundos de outras Instituições de Ensino Superior (IES) nacionais, com validade para ingresso na 2ª e 3ª séries do ano letivo de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo para admissão no Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), na modalidade Transferência de Estudantes regulares oriundos de outras IES nacionais, será regido por este Edital e eventuais retificações a serem divulgadas.

1.2. O presente processo seletivo será realizado por Banca específica para este fim composta por servidores designados mediante ordem de serviço pela Direção Geral da ESCS/FEPECS.

1.3. O número de vagas bem como os critérios de seleção constantes no presente Edital foram definidos nos termos da Resolução nº 19, de 22 de setembro de 2014, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 12 (doze) vagas para estudantes que cursarão a 2ª série e 17 (dezesete) vagas para estudantes que cursarão a 3ª série no Curso de Graduação em Enfermagem/ ESCS/FEPECS no ano letivo de 2020.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será eletrônica por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo> da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS/DE/FEPECS).

3.2. O período e horário das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 8 deste Edital.

3.3. Valor da taxa de inscrição: R\$ 100,00 (cem reais).

3.4. A taxa deverá ser recolhida no BRB na conta corrente nº 002.524-7, agência nº 200, ou transferência entre contas do BRB.

3.4.1. Não serão aceitos depósitos em envelope, TED ou DOC ou forma adversa às especificadas.

3.4.2. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.5. Em caso de não confirmação de depósito bancário, o candidato será eliminado do processo seletivo.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da Inscrição, o candidato deverá inserir no link específico, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, as informações necessárias à inscrição e a documentação listada nos subitens 4.1.1 a 4.1.3.

4.1.1. Comprovação de matrícula na série ou semestre imediatamente anterior à série pleiteada.

4.1.2. Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

4.1.3. Cópia de documento oficial de identidade e do CPF ou equivalente, autenticadas em cartório.

4.2. Todos os documentos devem ser inseridos no formato de arquivo PDF e estarem devidamente identificados, com todas as informações legíveis.

4.3. Cada arquivo deve ser inserido no campo indicado, sendo identificado pelo nome do candidato e pelo item/subitem correspondente deste edital. Ao finalizar a inscrição pelo link, o candidato deve clicar em ENVIAR. A inscrição será considerada válida se o candidato receber uma mensagem imediata de que a inscrição foi efetivada. Deverá receber também, por meio eletrônico, uma cópia do formulário preenchido e dos documentos enviados.

4.4. É vedada a inscrição presencial, por procuração, por fax, por via postal e por correio eletrônico.

4.5. É vedada a complementação documental após o ato da inscrição.

4.6. As inscrições para o processo seletivo de transferência de Estudantes regulares estão condicionadas à:

4.6.1. existência de vaga na série de acordo com o presente edital;

4.6.2. comprovação de matrícula na série ou semestre imediatamente anterior à série pleiteada.

4.7. Caso seja verificada irregularidade na documentação apresentada ou se constatado, posteriormente, que as informações prestadas são inverídicas, o candidato será excluído, a qualquer tempo, do Processo Seletivo.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS/FEPECS.

5.1.1. Compete à Banca Examinadora na 1ª etapa do Processo Seletivo de Transferência:

5.1.1.1. Analisar os documentos dos candidatos e os pedidos de inscrição para o processo de transferência.

5.1.1.2. Encaminhar o resultado das inscrições à CPS/FEPECS, obedecendo ao prazo estabelecido no Cronograma de Atividades constante no item 8 deste Edital.

5.1.1.3. Julgar os recursos interpostos contra o resultado das inscrições do Processo de Transferência.

5.1.1.4. Elaborar e encaminhar o resultado final do pedido de inscrição à CPS/FEPECS, obedecendo ao prazo estabelecido no Cronograma de Atividades constante no item 8 deste Edital.

5.1.2. Compete à Banca Examinadora na 2ª etapa do Processo Seletivo de Transferência:

5.1.2.1. Coordenar a equipe de instrutores/docentes responsáveis pela elaboração/correção da avaliação teórica que será aplicada aos candidatos.

5.1.2.2. Elaborar e encaminhar o gabarito preliminar das avaliações à CPS/FEPECS.

5.1.2.3. Encaminhar o resultado preliminar do Processo de Transferência à CPS/FEPECS, de acordo com a classificação, obedecendo ao prazo estabelecido no Cronograma de Atividades constante no item 8 deste Edital.

5.1.2.4. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar do gabarito.

5.1.2.5. Elaborar e encaminhar o resultado final do Processo de Transferência à CPS/FEPECS de acordo com a classificação, obedecendo ao prazo estabelecido no Cronograma de Atividades constante no item 8 deste Edital.

6. DAS AVALIAÇÕES

6.1. A seleção dos candidatos será constituída de avaliação teórica, de caráter eliminatório e classificatório, denominada de Exame de Avaliação Cognitiva (EAC). Esta avaliação será composta de problemas que contemplem conteúdos relacionados às unidades educacionais da matriz curricular do Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS, correspondentes à (s) série (s) anterior (es) à pleiteada pelo candidato. O candidato deverá demonstrar compreensão dos conceitos e capacidade de aplicação do conhecimento em situações reais. Serão 30 questões de múltipla escolha, com peso 2, e 5 questões discursivas, com peso 8, valendo 1 ponto cada e totalizando 100 pontos.

6.1.1. O EAC será aplicado conforme Cronograma de Atividades constante no item 8 deste Edital, com início às 14 horas e duração de 4 (quatro) horas, no Auditório da ESCS Unidade Samambaia, situada na Quadra 301 Conjunto 4 Lote 1 - Samambaia Sul, Brasília/DF.

6.2. A pontuação mínima exigida para aprovação é de 60 (sessenta) pontos.

7. DO PROGRAMA

7.1. O programa para as avaliações versarão sobre os conhecimentos das Unidades Educacionais do Currículo do Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS, que compõem a (s) série (s) anterior(es) à série pleiteada pelo candidato. As ementas indicadas estarão disponíveis aos interessados durante o período de inscrição na Secretaria de Curso de Enfermagem/ESCS/Samambaia ou no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

8. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

| ITEM | ATIVIDADE | PERÍODO/HORÁRIO |
|------|--|--|
| 1. | Período de inscrição | 04 a 08/11/2019, das 8h do dia 04/11 às 23h59 do dia 08/11 |
| 2. | Data provável para divulgação da relação dos pedidos de inscrição | 11/11/2019 |
| 3. | Data provável para interposição de recurso contra os pedidos de inscrição | 12/11/2019, das 8h às 23h59 do dia 12/11 |
| 4. | Data provável para resultado dos recursos interpostos contra o resultado das inscrições e divulgação do número de inscrição dos candidatos confirmados | 13/11/2019 |
| 5. | Data para aplicação do EAC | 09/12/2019 |
| 6. | Data provável para divulgação do Gabarito do EAC | 10/12/2019 |
| 7. | Data provável para divulgação do resultado preliminar do EAC | 12/12/2019 |
| 8. | Data provável para interposição de recurso contra o gabarito e resultado preliminar do EAC | 13 a 16/12/2019, das 8h do dia 13/12 às 23h59 do dia 16/12 |
| 9. | Data provável para resultado dos recursos impetrados contra o gabarito e resultado preliminar do EAC | 19/12/2019 |
| 10. | Data provável para o resultado final do Processo Seletivo de Transferência | 20/12/2019 |
| 11. | Requerimento de registro/matricula do candidato selecionado | 06 e 07/01/2020, das 9h às 11h30 e das 14h30 às 17h |
| 12. | Divulgação do requerimento de registro/matricula do candidato selecionado | 10/01/2020 |
| 13. | Curso de adaptação à metodologia adotada pela ESCS | 27/01/2020 a 14/02/2020 |

9. DA CONFIRMAÇÃO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO

9.1. A relação dos pedidos de inscrição será divulgada por meio do endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

9.2. Caso o candidato verifique que a sua inscrição não fora efetivada, será considerado um período para interposição de recurso contra os pedidos de inscrição, de acordo com o cronograma no item 8.

9.3. A interposição de recurso contra os pedidos de inscrição será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>.

9.3.1. O candidato deverá provar, por meio de documentação específica, que efetivou a inscrição.

9.4. Após a análise dos recursos, de acordo com o cronograma do item 8, será divulgado o número de inscrição dos candidatos confirmados.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1 O gabarito dos EAC e o resultado preliminar serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 8 deste Edital.

10.1.1. O candidato será classificado em ordem decrescente do número de pontos obtidos.

10.2. Como critério de desempate, será considerado o candidato de maior idade.

10.3. Para recorrer contra o resultado preliminar, o candidato deverá proceder conforme estabelecido no item 11 deste Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo e horários estabelecidos de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 8 deste Edital.

11.1.1. A interposição de recurso contra o resultado preliminar será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processoseletivo>.

11.2. Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela Banca Examinadora e disponibilizados com vistas aos candidatos recorrentes, na data estabelecida no Cronograma das Atividades constante no item 8 deste Edital.

11.3. O resultado do recurso é terminativo, não sendo possível requerer revisão do recurso e/ou recurso do recurso.

11.4. Não será aceito recurso presencial, via postal, fax e/ou correio eletrônico.
11.5. Se da solicitação de recurso (s) resultar anulação de questão (ões) /item (ns), a pontuação correspondente a essa (s) questão (ões)/item (ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1. O resultado final do Processo Seletivo de Transferência de Estudantes regulares será homologado pela Direção Geral da ESCS, publicado no DODF e disponibilizado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>, com a classificação final, no limite das vagas, obtida pelos candidatos habilitados.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2. O não comparecimento do candidato à realização da prova (EAC) implicará eliminação automática do processo seletivo.

13.3. O candidato selecionado deverá efetivar registro de matrícula na Unidade Samambaia, situada na Quadra 301 Conjunto 4 Lote 1 - Samambaia Sul, Brasília/DF, nas datas prevista no Cronograma das Atividades constante no item 8 deste Edital, sob pena de perda da vaga.

13.3.1. O candidato selecionado deverá, no ato da matrícula, apresentar documentação comprobatória:

13.3.1.1. de aprovação em série ou semestre imediatamente anterior à série pretendida;

13.3.1.2. da certidão de quitação eleitoral (site: www.tse.gov.br);

13.3.1.3. do histórico escolar emitido e autenticado pela IES de origem, atualizado, contendo a carga horária de cada disciplina ou módulo cursado, as notas ou menções finais obtidas e, ainda, comprovante de regularidade do curso de procedência do candidato. Caso o comprovante de regularidade do curso não conste do histórico escolar, tal comprovação poderá ser feita através de declaração complementar, expedida pela IES de origem;

13.3.1.4. do histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio, apresentados em originais e cópias, ou cópias autenticadas;

13.3.1.5. do documento de identidade oficial com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), apresentados em originais e cópias, ou cópias autenticadas;

13.3.1.6. 2 (duas) fotos 3X4 recentes.

13.4. Como parte integrante deste processo, haverá acolhimento dos estudantes transferidos, mediante capacitação em metodologias ativas de ensino-aprendizagem, na data prevista no Cronograma das Atividades constante no item 8 deste Edital, para prosseguimento no Curso de Graduação em Enfermagem/ESCS.

13.4.1. É de responsabilidade exclusiva do estudante sua adaptação à metodologia adotada pela ESCS - Metodologias Ativas (Aprendizagem Baseada em Problemas e Problemática).

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da Escola.

UBIRAJARA JOSÉ PIKANÇO DE MIRANDA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PROCESSANTE

CITAÇÃO POR EDITAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE, instituída pela Ordem de Serviço nº 223, de 1 de agosto de 2019, da Chefe da Corregedoria de Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 145, de 2 de agosto de 2019, p. 22, resolve, na forma do artigo 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITAR pelo presente EDITAL a servidora MARIA DE ARAÚJO TERRA DE CASTRO, matrícula 94.154-9, do quadro de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Governo do Distrito Federal, que se acha em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, comparecer na Corregedoria de Educação, localizada na SEP 511, Edifício Bittar III, Bloco B, 4º andar, Asa Norte - Brasília/DF, a fim de acompanhar o Processo Disciplinar nº 082.010889/1992 - Brasília/DF, 28 de agosto de 2019. Publique-se.

JOSÉ MARIA PINHEIRO
Presidente da Comissão

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 1/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados a nova data de abertura do procedimento licitatório em epígrafe, que havia sido adiada por impugnação ao edital, cujo objeto é contratação de empresa especializada para reconstrução da Escola Classe 52 de Taguatinga, localizada na QNM 38, área especial 01, Setor Norte - Taguatinga/DF, com área total de 4.464,82 m². Projeto com 18 salas de aula, sala de reforço, sala de artes, laboratório de informática, laboratório de ciências, auditório, biblioteca, refeitório, cozinha, depósito de gêneros alimentícios, salas administrativas, sanitários, parquinho, horta, quadra coberta, guarita, estacionamento, bicicletário, central de gás e reservatório de água. Prevê tratamento paisagístico do terreno e calçadas do entorno, conforme especificações técnicas, detalhes construtivos, projeto básico e executivo elaborados pela coordenação de obras e todos os anexos deste edital. Área da obra 4.464,82 m², referente ao Processo: 00080-00049137/2019-92. Valor estimado de R\$ 9.423.832,91 (nove milhões, quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), o prazo de execução é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos. A Vigência Contratual é de 1.440 (um mil e quatrocentos e quarenta) dias corridos. Os recursos financeiros correrão por conta dos Programas de Trabalho: 12.361.6221.3235.2724 - Fonte 103, Exercício 2019, natureza da despesa: 4.4.90.51. A nova data de abertura do procedimento fica definida para ocorrer no dia 30/09/2019 às 10h00min. Os arquivos contendo o edital, arquitetura, orçamento e topografia poderão ser retirados no SBN Quadra 02 bloco C, sala 105, Edifício Phenícia, mediante entrega de 01 (um) DVD. O edital poderá ser visualizado no sítio <http://www.se.df.gov.br/concorrencias/>. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2019.

JAIRO PEREIRA MARTINS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 19/2019
Processo SEI-GDF: 00097-00005971/2019-41. Espécie: Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 019/2019 - SEMOB. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e o COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF. Objeto: O Termo tem por objeto a cessão de uso dos bens móveis abaixo:

| ITEM | Tombamento | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO |
|-------------|--------------|--|----------------|
| 01 | 0001.418.106 | Solução de simulação multimodal de transportes nos níveis de macrosimulação no formato de licenças não expiráveis (perpétuas) e individuais e os módulos componentes da solução, incluindo serviço de suporte de atualização dos componentes da solução por 36 (trinta e seis meses). A solução deve ser interoperável com a solução de microsimulação entre os níveis de modelagem. | 105.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | 105.000,00 |

Prazo de Vigência: O presente Termo terá vigência de 41 (quarenta e um) meses, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita do Cessionário e anuência da Cedente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Data de assinatura: 18/07/2019. Signatários: Pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - Valter Casimiro Silveira; pela Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ/DF. - Handerson Cabral.

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 18/2019
Processo: 00113-00009730/2019-26. Espécie: Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 018/2019 - SEMOB. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF. Objeto: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, dos bens móveis abaixo descritos:

| Item | Tombamento | Especificação do Bem | Valor (R\$) |
|-------|---------------|---|-------------|
| 001 | 00000.927.710 | Motoniveladora a diesel, cilindros em linha 4 tempos, pot. bruta 150 HP, marca Case, modelo 845B. | 445.000,00 |
| Total | | | 445.000,00 |

2.2. Demais informações correspondentes aos bens móveis constam da lista de bens e materiais doados da Controladoria-Geral do Distrito Federal, conforme documentos SEI-GDF nº23111113 que passa a integrar o presente Termo. Prazo de Vigência: O presente Termo terá vigência de 41 (quarenta e um) meses, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita do Cessionário e anuência da Cedente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Data de assinatura: 23/07/2019. Signatários: Pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - Valter Casimiro Silveira; pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - Fauzi Nacfur Júnior.

SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES

NOTIFICAÇÃO

Ao que se refere no protocolo SEI nº 00098-00000292/2019-58, o cartão nº 3.959.178.019, TDMax nº 631711 do Srº ANTONIO CARLOS GONZAGA DE OLIVEIRA foi suspenso provisoriamente por suspeita de uso indevido, de acordo com o Memorando nº 7 (17116119) e imagens capturadas pelos equipamentos de biometria (18045058, 18045408, 18045813, 18052005) e o extrato de conta corrente que mostra o uso do cartão no dia 09/01/2019 (18052175) em conformidade com o Arts. 30 e 31, da Portaria Conjunta nº 5, de 24 de fevereiro de 2016:

Art. 30. Identificando o uso indevido de qualquer benefício tarifário com direito a transporte gratuito, os operadores do STPC/DF e do METRÔ/DF estão autorizados a recolher e solicitar bloqueio à entidade pública gestora do STPC/DF, provisoriamente, do cartão do beneficiário e promover abertura de processo administrativo sumário, que será instaurado e instruído exclusivamente em ambiente digital, para apuração das irregularidades, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Art. 31. O bloqueio de qualquer benefício tarifário com direito a transporte gratuito será realizado mediante abertura de processo administrativo, pela entidade pública gestora do STPC/DF, devendo o usuário ser notificado do ocorrido para que apresente sua defesa nos seguintes casos:

- I. utilização do cartão por terceiros;
- II. práticas de venda do benefício tarifário;
- III. utilização além dos limites diários estabelecidos em lei;
- IV. utilização fora dos dias de aula, no caso de Passe Livre Estudantil;
- V. utilização fora das linhas estabelecidas, no caso de Passe Livre Estudantil;
- VI. utilização diversa da finalidade do benefício tarifário;
- VII. inconsistência nos dados cadastrais;
- VIII. desatualização dos dados cadastrais;
- IX. identificação de clonagem de cartões;
- X. acúmulo de benefícios de gratuidade."

Após a ciência desse documento fica V. Sº. NOTIFICADO(A), a apresentar Defesa à DFTRANS/DIRTI/UCBA/GEGRA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal. O notificado poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar testemunhas e produzir provas.

Na oportunidade informamos que é de responsabilidade do usuário do benefício de gratuidade manter seu e-mail e número de telefone atualizados para que a entidade gestora consiga em caso de necessidade contactá-lo, no caso em questão, o cadastro do usuário não tem endereço de email cadastrado, e o número de telefone está desatualizado, pois ao tentarmos contato pelo telefone, no dia 06/01/2019, foi emitida a mensagem "esse número de telefone não existe", impossibilitando assim a notificação por e-mail ou telefone, resta informar que foi colocada uma observação no cadastro do usuário solicitando o seu comparecimento à sede do DFTRANS para fazer a sua defesa. Informamos que se encontra a sua disposição para consulta local o Processo Administrativo Disciplinar, para que V. Sª. tenha ciência de seu inteiro teor, sem prejuízo do direito de vista aos autos, que lhe é assegurado, durante o horário de 09hs às 12hs e de 14hs às 17hrs, na Sede do DFTRANS, localizada no SAIN - Setor Areas Isoladas Norte - Estação Rodoferroviária, Sobreloja - Ala Sul - Brasília/DF, Telefone (61) 3043.0456.

WALLACE MOREIRA BASTOS
Subsecretário

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

RESULTADO HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

Tornamos público o resultado da Fase de Habilitação, referente à TOMADA DE PREÇOS supracitada. A Comissão declara inabilitadas as empresas: EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, pelo descumprimento ao item 3.4.1 do edital; MUTSERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, pelo descumprimento ao item 3.4.13 do edital; BM SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, pelo descumprimento ao item 3.4.1 do edital; TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, pelo descumprimento ao item 3.4.1 do edital; CF SANTOS TERRAPLENAGEM EIRELI, pelo descumprimento ao item 3.4.1 do edital; USITEK SERVIÇO DE USINAGEM EIRELI, pelo descumprimento ao item 3.4.1 do edital e VITAL ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME, pelo descumprimento ao item 3.4.1 do edital. Tendo em vista o art. 48, § 3º da Lei 8.666/93 a Comissão abre prazo de 08 (oito) dias úteis para entrega de nova documentação por parte das empresas participantes do certame.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2019
ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019

Aquisição de Material Permanente - aquisição de equipamentos ativos de rede, com garantia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Processo: 00113-00010141/2019-91. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 13 de setembro de 2019, com valor estimado de R\$ 414.633,48. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2019
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 111.001.208/2016; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2018, Publicado em 23/07/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e PARANOÁ CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA; OBJETO: Suplementar recursos no valor de R\$ 14.220,35 (quatorze mil, duzentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 21,14% (vinte e um vírgula quatorze por cento) do valor do referido contrato, com amparo legal no artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/1993, totalizando o contrato o valor de R\$ 81.461,34 (oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), objetivando a ampliação da área de estudo objeto do contrato, bem como prorrogar os prazos de execução e vigência até 23/07/2020, nos termos do artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e da cláusula terceira do contrato ora aditado; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 88/2019, datada de 08/08/2019, do Diretor Técnico, com amparo no Art. 41, do Estatuto Social da TERRACAP e Norma Organizacional nº 4.2.2-A, item 6.1.2.1, considerando o Parecer nº 015/2019-COJUR/DIJUR, datado de 31/07/2019; DATA DE ASSINATURA: 27/08/2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.541.6210.3159.0003 - Realização da Política Ambiental para Parcelamento do Solo pela TERRACAP, Elemento de Despesa 4490.51; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhães Occhi, Carlos Antônio Leal e Edward Johnson Gonçalves de Abrantes; P/CONTRATADA: Roberto Tramontina Araújo; TESTEMUNHAS: Vanda Maria Costa e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00070-0000.5873/2019-76. Interessada: CLÁUDIA ALESSANDRA GOMES. Fundamento Legal: art. 25, II, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pelo Ordenador da Despesa: MARCONDES DOURADO SARAIVA Considerando as justificativas apresentadas pela Subsecretaria de Administração Geral, Id. nº 20867142, e o teor contido no Parecer Jurídico nº 164/2019, Id. nº 23840761. RATIFICO, nos termos do inciso II, do artigo 25, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de que trata o referido Processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a justificativa constante dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. DILSON RESENDE DE ALMEIDA, Secretário de Estado.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de terceirização de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais e administrativas, de caráter subsidiário (operador de máquinas agrícolas e de terraplanagem, motorista - CNH categoria "D", carregador/estiva), para atender a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos disponível no endereço www.agricultura.df.gov.br, menu 'Editais', documento 'Edital Contratação Emergencial Mão-de-Obra'. Processo: 00070-00006338/2019-32, no valor prévio estimado de R\$ 1.340.808,83 (um milhão, trezentos e quarenta mil oitocentos e oito reais e oitenta e três centavos), para o período de até 180 (cento e oitenta) dias, conforme termos do edital. O Termo de Referência contendo todas as informações necessárias poderá ser obtido por meio eletrônico no endereço acima informado ou no endereço: Parque Estação Biológica, Edifício Sede, CEP 70.770-914 - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, telefone: (61) 3051.6357/3051.6306. As propostas, juntamente com a documentação, deverão ser entregues em um único envelope lacrado até às 11hs do dia 30/08/2019 no endereço físico supracitado.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 1/2019, DE 7 DE MAIO DE 2019
APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE
CURTA DURAÇÃO OU VISITAS

TÉCNICAS DE NATUREZA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR - 2ª Chamada

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, resolve: TORNAR PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR da 2ª Chamada da seleção de propostas de apoio financeiro à participação em eventos, cursos de curta duração ou visitas técnicas de natureza científica, tecnológica e de inovação, o início de abertura de prazo para interposição de recurso administrativo e a adequação do Calendário constante da Tabela 5 e Tabela 6 do Edital nº 01/2019. O prazo para interposição de recurso administrativo quanto ao resultado preliminar é de 5 (cinco) dias, conforme dispõe o subitem 13.1 do Edital, contados a partir do dia seguinte desta publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. A interposição do recurso deverá ser, unicamente, por meio do sistema SigFAP, por mensagem eletrônica, no ícone identificado como "correio", a qual deverá constar como destinatário a "coobe" e no assunto a descrição "Recurso Administrativo ao Edital nº 01/2019". Os proponentes que não estiverem com suas propostas "habilitadas" neste resultado receberão pelo e-mail cadastrado no sistema SigFAP o Formulário de Avaliação que conterá o motivo da não seleção e/ou habilitação. A seguir é apresentada a relação dos contemplados em ordem alfabética e o correspondente valor do apoio financeiro que será concedido: Adriana Monte Cassiano Canavaci, R\$ 8.000,00; Adrianna Amorim de Sousa Pinto, R\$ 6.000,00; Adrielle Veloso Caixeta, R\$ 12.000,00; Alberto Ronchi Neto, R\$ 8.000,00; Alceu Fernandes da Costa Neto, R\$ 10.000,00; Alex Fabiano Cortez Campos, R\$ 10.000,00; Alexandre Guimarães Bilich Neumann, R\$ 10.000,00; Alexandre Simões Pilati, R\$ 10.000,00; Aline Auxiliadora Tireli Miranda, R\$ 2.000,00; Alyne Tada Ferreira Santos, R\$ 10.000,00; Amanda do Nascimento Ferreira, R\$ 2.000,00; Ana Alice Andrade Meireles Guerra, R\$ 10.000,00; Ana Beatriz Rabelo Andrade Fernandes, R\$ 10.000,00; Ana Carolina Almeida de Oliveira Ferreira, R\$ 2.000,00; André Gustavo de Melo Araújo, R\$ 10.000,00; André Vieira Freitas, R\$ 10.000,00; Andrea Cristina da Silva Gama Cerqueira, R\$ 10.000,00; Andréa de Souza Lobo, R\$ 10.000,00; Andreanne Gomes Vasconcelos, R\$ 2.000,00; Andressa Pereira Giacomazzo, R\$ 8.000,00; Andrezza Fabro de Bem, R\$ 6.000,00; Andrezza Henrique Vidal, R\$ 8.000,00; Angelina Freitas Siqueira, R\$ 10.000,00; Antonia Adriana Mota Arrais, R\$ 10.000,00; Ariane Nogueira de Olivera, R\$ 10.000,00; Arnaldo Santos de Lima, R\$ 10.000,00; Arthur Brito Nunes Diniz, R\$ 10.000,00; Artur Cabral Reis, R\$ 10.000,00; Aurelio Oliveira Marques, R\$ 10.000,00; Ayessa Pires Maciel, R\$ 10.000,00; Bárbara Guedes Costa Silva, R\$ 10.000,00; Bárbara Merfort Ferreira, R\$ 6.000,00; Berchman Alfonso Ponce Vargas, R\$ 10.000,00; Bianca Regina de Lima Salomão, R\$ 10.000,00; Camila Garcias Hespagnol, R\$ 10.000,00; Camilo Chang Dorea, R\$ 10.000,00; Carlos Henrique Ribeiro Lima, R\$ 10.000,00; Carlos Humberto Biagolini Junior, R\$ 8.000,00; Cintia Lima Gonzaga, R\$ 10.000,00; Clara Bomfim dos Santos, R\$ 10.000,00; Cláudia Luiza Marques, R\$ 10.000,00; Daniel Muller, R\$ 10.000,00; Daniel Raom Santiago Bezerra Costa da Silva, R\$ 10.000,00; Daniel Röhe Salomon da Rosa Rodrigues, R\$ 10.000,00; Daniela Junqueira Carvalho, R\$ 2.000,00; Daniela Toro Rojas, R\$ 10.000,00; Daniely Amorim das Neves, R\$ 10.000,00; Darliane Silva do Amaral, R\$ 10.000,00; Denis César Leite Vieira, R\$ 10.000,00; Diogo Keiji Nakai, R\$ 2.000,00; Douglas Souza Pereira, R\$ 10.000,00; Eliana Fortes Gris, R\$ 10.000,00; Eloisa Nascimento Silva Pilati, R\$ 10.000,00; Erick Rocha Vieira, R\$ 6.000,00; Everaldo Batista da Costa, R\$ 8.000,00; Fabricio da Silva Morgado, R\$ 2.000,00; Fabrício Santos Dias de Abreu, R\$ 10.000,00; Fernanda Bezerra Queiroz Farias, R\$ 12.000,00; Fernanda Santana de Oliveira, R\$ 6.000,00; Fernando Hayne Klanovichs, R\$ 2.000,00; Flavia Cristina Cruz Lambertini Arraes, R\$ 10.000,00; Flávio Teixeira Vieira, R\$ 8.000,00; Gabriel Ferreira Silva, R\$ 10.000,00; Gabriel Soares Miranda, R\$ 10.000,00; Gabriela de Almeida Pereira, R\$ 10.000,00; Gabriela de Oliveira Fernandes, R\$ 8.000,00; Gabriele Cornelli, R\$ 10.000,00; Gilberto Gomes, R\$ 2.000,00; Giliard Lago Garcia, R\$ 8.000,00; Gilliard Nunes Silva, R\$ 2.000,00; Giovany de Jesus Malcher Figueiredo, R\$ 10.000,00; Giulia da Silva Lopes, R\$ 12.000,00; Guillermo Alvarez Bestard, R\$ 8.000,00; Gustavo Lira Guedes, R\$ 8.000,00; Helena Augusta Lisboa de Oliveira, R\$ 8.000,00; Helena Santiago Vigata, R\$ 10.000,00; Ingrid Gracielle Martins da Silva, R\$ 6.000,00; Ioneide de Oliveira Campos, R\$ 10.000,00; Isabella Márcia Soares Nogueira Teotônio, R\$ 10.000,00; Isabella Monteiro de Castro Silva, R\$ 8.000,00; Itania Pinheiro Soares, R\$ 2.000,00; Ivonne Alejandra Maria Gutierrez Gongora, R\$ 8.000,00; Jackeline Neres Bellucci, R\$ 10.000,00; Jaconilson de Araújo Vieira, R\$ 10.000,00; Jessica Eloisa de Oliveira, R\$ 2.000,00; Jhones do Nascimento Dias, R\$ 10.000,00; Jorge Carlos Lucero, R\$ 10.000,00; Jorlandio Francisco Felix, R\$ 6.000,00; José Angelo Costa do Amor Divino, R\$ 8.000,00; José Francisco Gonçalves Júnior, R\$ 12.000,00; Juan Esteban Sanchez Cifuentes, R\$ 10.000,00; Juan Pedro Rojas, R\$ 8.000,00; Júlia Moreira Puppe, R\$ 12.000,00; Juliana Campos Sabino de Souza, R\$ 10.000,00; Juliana Forte Mazzeu de Araújo, R\$ 8.000,00; Juliana Oliveira de Almeida, R\$ 10.000,00; Juliete Silva Neves, R\$ 2.000,00; Julliany Alves Mucury, R\$ 10.000,00; Kamila Barros Lima de Oliveira, R\$ 2.000,00; Karina e Silva Dias, R\$ 10.000,00; Lara Laís Montalvão tomaz, R\$ 2.000,00; Larissa Ferreira dos Angelos Cedro, R\$ 2.000,00; Larissa Gonzaga Ferreira, R\$ 8.000,00; Leandro Soares Pinheiro, R\$ 10.000,00; Li Weigang, R\$ 12.000,00; Livia de Lacerda de Oliveira, R\$ 10.000,00; Liz da Costa Sandoval, R\$ 2.000,00; Lorena Andrade de Aguiar, R\$ 10.000,00; Lorena Ramos da Mata, R\$ 6.000,00; Louise Tavares Garcia Pereira, R\$ 8.000,00; Luan Carlos de Sena Monteiro Ozelim, R\$ 8.000,00; Lucas Cravo de Oliveira, R\$ 12.000,00; Lucas Rodrigues Costa, R\$ 8.000,00; Luciana Rezende de Oliveira, R\$ 8.000,00; Luciene Torres de Mello Pereira, R\$ 8.000,00; Lúcio Gomes Nascimento, R\$ 2.000,00; Lucrécia Bezerra da Silva, R\$ 10.000,00; Luiz Sérgio Fernandes de Carvalho, R\$ 10.000,00; Mafalda Fabiene Ferreira Pantoja, R\$ 10.000,00; Manoel Porfirio Cordao Neto, R\$ 10.000,00; Marcela Rodrigues Machado, R\$ 10.000,00; Marcelo Henrique Sousa, R\$ 8.000,00; Marcelo Menezes de Carvalho, R\$ 8.000,00; Márcia Cristina Maesso, R\$

10.000,00; Márcia Cristina Oliveira da Rocha, R\$ 6.000,00; Márcia Renata Mortari, R\$ 10.000,00; Marcio Antônio Mendonça, R\$ 10.000,00; Marcio Avelino de Medeiros, R\$ 10.000,00; Marcio Julio da Silva Mattos, R\$ 8.000,00; Maria Elisa Leite Costa, R\$ 12.000,00; Maria Fernanda Derntl, R\$ 8.000,00; Maria Lucrecia Gerosa Ramos, R\$ 6.000,00; Marina Rolim Bilich Neumann, R\$ 10.000,00; Marinalva Nicácio de Moura, R\$ 10.000,00; Marley Garcia Silva, R\$ 10.000,00; Martim Francisco Bottaro Marques, R\$ 10.000,00; Mateus Gianni Fonseca, R\$ 10.000,00; Maxcunly Alves Neves da Silva, R\$ 10.000,00; Mayara Castro de Souza, R\$ 8.000,00; Michele Tereza Marques Carvalho, R\$ 10.000,00; Myla Medeiros Fortes, R\$ 6.000,00; Nara Alinne Nobre da Silva, R\$ 10.000,00; Natália Totugui de Miranda, R\$ 2.000,00; Nayara Carvalho, R\$ 6.000,00; Nelson Eduardo Bernal Dávalos, R\$ 8.000,00; Niels Soendergaard, R\$ 8.000,00; Nitish Monebhurrn, R\$ 12.000,00; Patricia Nogueira Silva, R\$ 10.000,00; Patricia Pereira da Silva, R\$ 10.000,00; Paulo Ivan Rodrigues Vega Júnior, R\$ 10.000,00; Pavel Shumyatsky, R\$ 10.000,00; Pedro Filipe de Luna Cunha, R\$ 10.000,00; Pedro Luiz Costa Cavalcante, R\$ 12.000,00; Polyanna Peres Andrade, R\$ 10.000,00; Priscilla Flávia de Melo Fernandes, R\$ 8.000,00; Qu Fanyao, R\$ 12.000,00; Rafael Lavrador Sant Anna, R\$ 6.000,00; Raíla de Melo Alves, R\$ 8.000,00; Raquel Carneiro Dörr, R\$ 10.000,00; Renato Medeiros Cordeiro, R\$ 10.000,00; Ricardo Trevisan, R\$ 8.000,00; Roberta de Freitas Campos, R\$ 6.000,00; Roberta Teodoro Santos, R\$ 10.000,00; Rodolfo Augusto Melo Ward de Oliveira, R\$ 10.000,00; Roseany de Vasconcelos Vieira Lopes, R\$ 2.000,00; Sandra Maria da Luz, R\$ 2.000,00; Sara Raissa Silva Rodrigues, R\$ 10.000,00; Sayonara de Amorim Gonçalves Leal, R\$ 6.000,00; Sergio Henrique de Souza Alves, R\$ 10.000,00; Simone Silva Reis Mott, R\$ 10.000,00; Sofia Wanderley Cavalcanti de Albuquerque, R\$ 12.000,00; Stéphanie Yumi Yokozawa, R\$ 10.000,00; Sueli Mamede Lobo Ferreira, R\$ 10.000,00; Sylvia Helena Cyntrao, R\$ 10.000,00; Tadeu Castro da Silva, R\$ 10.000,00; Tais Aragao de Almeida, R\$ 10.000,00; Taynara Rezende Machado, R\$ 12.000,00; Tayse Tâmara da Paixão Duarte, R\$ 10.000,00; Thais Kristosch Imperatori, R\$ 10.000,00; Thais Maria de Machado Lemos Ribeiro, R\$ 8.000,00; Thalita Gomes dos Anjos, R\$ 8.000,00; Thyala Anarelli Cunha e Santos, R\$ 10.000,00; Tiago Araujo Coelho de Souza, R\$ 10.000,00; Tiago Marcenes Ferreira da Silva, R\$ 10.000,00; Ubirajara José Picanço de Miranda Junior, R\$ 10.000,00; Vagner dos Santos, R\$ 8.000,00; Valeria Deusdará Mori, R\$ 10.000,00; Válmí Hatje Faggion, R\$ 8.000,00; Vinicius Zacarias Maldaner da Silva, R\$ 12.000,00; Vivian Siqueira Santos Gonçalves, R\$ 2.000,00; Viviane Cristina Vieira, R\$ 8.000,00; Warley Marcos Nascimento, R\$ 10.000,00; Wellington Bruno dos Santos Alyes, R\$ 6.000,00; Wellington Luiz de Lima, R\$ 10.000,00; Wladimir Ganzevitch Gramacho, R\$ 8.000,00.

CALENDÁRIO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO E VISITAS TÉCNICAS

Tabela 5 - Processo seletivo baseado no Ranking Leiden, sem avaliação ad hoc

| Mês do Evento | Inscrição | Previsão Resultado Preliminar | Interposição de recursos | Resultado Final | Assinatura do TOA (a partir) |
|--|-----------------|-------------------------------|--------------------------|-----------------|------------------------------|
| JUNHO/2019 JULHO/2019 AGOSTO/2019 SETEMBRO/2019 | 13 a 20/05/2019 | 24/05/2019 | 27 a 31/05/2019 | 05/06/2019 | 07/06/2019 |
| OUTUBRO/2019 NOVEMBRO/2019 DEZEMBRO/2019 | 02 a 09/08/2019 | 28/08/2019 | 29 a 03/09/2019 | 06/09/2019 | 13/09/2019 |
| JANEIRO/2020 FEVEREIRO/2020 MARÇO/2020 | 01 a 08/10/2019 | 25/10/2019 | 28 a 1º/11/2019 | 06/11/2019 | 18/11/2019 |

Tabela 6 - Processo seletivo baseado em avaliação ad hoc

| Mês do Evento | Previsão Resultado Preliminar | Interposição de recursos | Resultado Final | Assinatura do TOA (a partir) |
|--|-------------------------------|--------------------------|-----------------|------------------------------|
| JULHO/2019 AGOSTO/2019 SETEMBRO/2019 | 13/06/2019 | 14 a 21/06/2019 | 28/06/2019 | 05/07/2019 |
| OUTUBRO/2019 NOVEMBRO/2019 DEZEMBRO/2019 | 06/09/2019 | 09 a 13/09/2019 | 17/09/2019 | 20/09/2019 |
| JANEIRO/2020 FEVEREIRO/2020 MARÇO/2020 | 25/10/2019 | 28 a 1º/11/2019 | 06/11/2019 | 18/11/2019 |

Observação:

a) Para fins de submissão de proposta, o primeiro dia do evento definirá o mês de participação neste Edital.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019

Processo SEI-GDF nº 00054-00016921/2019-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 26/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 07/2019 - PMDF/DLF - DATA DE ASSINATURA: 15.08.2019. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR e a empresa M5S PARTICIPACOES EIRELI CNPJ/CPF: 18.749.099/0001-94. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Locação de Banheiros Químicos Portáteis Modelo Stander. Quant.: 400, valor unit: R\$ 56,99 (cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos). SIGNATÁRIO: Pela PMDF, STÉFANO ENES LOBÃO - CEL QOPM (ordenador de despesas); pela Empresa: Ricardo Marques de Sousa (Representante). TESTEMUNHAS: JOSÉ AILSON APARECIDO RICARDO - 3º SGT QPPMC e EDYMYNE ALVES.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2019.

STÉFANO ENES LOBÃO

Ordenador de Despesas.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019 - SRP

Processo: 00054-00076953/2018-97. Tipo: Menor Preço. O Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal informa a adjudicação e a homologação de pregão eletrônico para registro de preços, respectivamente conforme art. 11, IX, e art. 8º, VI, do Decreto Federal nº 5.450/2005, para a aquisição de material de consumo odontológico (filme de imagem laser Dry View), junto à empresa R & C PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ: 23.401.205/0001-84, pelo valor total do fornecedor de R\$ 29.988,00 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e oito reais) para o item 1; resultando em valor global da ata de R\$ 29.988,00 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e oito reais). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 926670.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2019

EDMAR MARTINS

Ordenador de Despesa

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 73/2019

PROCESSO: 00053-00062618/2019-11. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no caput do art. 26, da Lei 8.666/93; inciso III do Art. 31 do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e c/c com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011 e estando em conformidade com o Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 73/2019, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em favor da empresa: INOVECAPACITAÇÃO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ: 27.883.894/0001-61, referente à participação de 13 (treze) militares do COMAP no 8º Seminário Brasileiro de Obras Públicas, com dotação orçamentária anual de R\$ 66.440.000,00 (sessenta e seis milhões quatrocentos e quarenta mil reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Edwin Aldrin Franco de Oliveira - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2019

PROCESSO Nº SEI - 00053-00062734/2019-30/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de conjuntos de medalhas, sacolas e pastas para acomodação de diplomas para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 33.700,00; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 10/09/2019 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS

Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2019

PROCESSO Nº SEI - 00053-00067108/2019-30/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de peças novas (originais ou genuínas) para manutenção do freio das viaturas prefixo ABT, marca PIERCE OSHKOSH, modelo ARROW XT do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.491.878,90; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 10/09/2019 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS DO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL Nº 1/2019
 PROCESSO: 00056-00001479/2018-93; DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF e Casa Civil do Distrito Federal; DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 c/c Artigo 26 da Lei nº 8.666/93; DO OBJETO: Prestação de serviços de publicação institucional e matérias oficiais no Diário Oficial do Distrito Federal Eletrônico, nos moldes do Decreto nº 37.256/2016 e suas alterações, visando atender as demandas da FUNAP/DF; DO VALOR: O valor do Contrato será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.131.6002.8506.0024 - Publicidade e Propaganda Institucional; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 33.91.39; Empenho nº 2019NE00605, no valor inicial de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 26/08/2019; SIGNATÁRIOS: Pelo FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratada, VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO, na qualidade de Chefe da Casa Civil.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº. 001/2017, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, publicado no DODF nº 162, de 27 de agosto de 2019, pág. 40, ONDE SE LÊ: "...EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2017...", LEIA-SE: "...EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1/2017..."

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 0112-002286/2016. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - Nº 68/2019 - ASJUR/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e PLAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP. DO OBJETO: aquisição e instalação de tanques aéreos soldados para armazenamento do asfalto diluído CM 30, emulsão asfáltica RR 2C e cimento asfáltico de petróleo CAP 50/70 da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 007/2019. DO VALOR: R\$ 3.480.000,00 (três milhões quatrocentos e oitenta mil reais). DOS PRAZOS: O prazo de entrega e instalação dos equipamentos será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.452.6210.8508.0002, Natureza da Despesa 44-90-52, Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2019NE02452, no valor de R\$ 3.480.000,00 (três milhões quatrocentos e oitenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019. PELA NOVACAP: Cândido Teles de Araujo e Luciano Carvalho de Oliveira. PELA CONTRATADA: Leonardo Martins Mendes de Souza.

PROCESSO: 00112-00013503/2018-42. ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U Nº 78/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. DO OBJETO: prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 078/2017 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a execução de estacionamento consistindo na implantação de drenagem interna e externa de águas pluviais e de vias internas e via de serviço (vias 01,01-A e 07) no Hospital da Criança de Brasília - DF. DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias corridos, passando o seu término de 31/08/2019 para 30/10/2019. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos, passando o seu término de 28/09/2019 para 27/11/2019. DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019. PELA NOVACAP: Cândido Teles de Araújo e Luciano Carvalho de Oliveira. PELA CONTRATADA: Magda Maria da Silva Souza Ribas.

AVISO DE RETOMADA

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 094/2017 - ASCAL/PRES, por lote único, para contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços continuados (conforme inciso II do artigo 57 da lei nº 8666/93) de operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças por demanda, materiais e mão de obra, ferramentas, insumos, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações dos Sistemas de conservação de cadáveres e câmaras frias para conservação e armazenamento de remédios/vacinas (rede de frios), com telessupervisão de temperatura, existentes nos próprios pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e anexos deste Edital - Valor Estimado R\$ 1.138.741,38 - processo nº 112.000770/2017. Nova data e horário da licitação: dia 12 de setembro de 2019 - às 10:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico acima e que o novo Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 29 de agosto de 2019. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br. Data da última publicação no DODF nº 208, de 31 de outubro de 2018, página 62.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2019
 DELCIMAR PIRES MARTINS
 Chefe da Ascal/Pres

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO CEB-D Nº 1-G-1161/2019

Processo: 00310-00007920/2019-09. Objeto: AQUISIÇÃO DE TAMPÕES DE FERRO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EMD Nº 2.056. Abertura: 06/09/2019, às 10h. Prazo de vigência: 04 (quatro) meses. Valor global estimado: R\$ 113.614,22 (centro e treze mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e dois centavos). O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações pelos telefones 3465-9012/9317.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2019
 MARCELO ANDRADE CRUZ
 Presidente da Comissão

LICITAÇÃO CEB-D Nº 1-G-1173/2019

Processo: 00310-00008005/2019-22. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONECTORES E DESCONNECTÁVEIS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Abertura: 09/09/2019, às 10h. Prazo de vigência: 04 (quatro) meses. Valor global estimado: R\$ 1.560.317,30 (um milhão, quinhentos e sessenta mil, trezentos e dezesseis reais e trinta centavos). O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações pelos telefones 3465-9012/9317.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2019
 MARCELO ANDRADE CRUZ
 Presidente da Comissão

CEB GERAÇÃO S.A.

ADITIVO DE CONTRATO

Processo: 00311.00001030/2018-76 - A Diretoria Colegiada da CEB Geração S.A., aprovou a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2018 com a empresa GÉO LÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Brasília/DF, 28 de agosto de 2019
 PRISCILA PARIS MENDONÇA
 Diretora

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Simplificado de Serviço nº 004/2019-CEB Geração S.A. Partes: CEB GERAÇÃO S.A., e a SLC SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA ME. Assinatura: 01/08/2019. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na prestação de serviços de emissão de bilhetes eletrônicos (e-ticket com respectivo "código localizador") de passagens aéreas nacionais e internacionais e reservas de hospedagem da CEB Geração, no valor total de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. Brasília/DF, 28 de agosto de 2019. Priscila Paris Mendonça - Diretora.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9130. ASSINATURA: 27/08/2019. PROCESSO Nº 92.001250/2019. LPN nº 6/2019 - CAESB. OBJETO: Execução das obras de complementação da implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário na Baía "F" e "F1" do Setor Habitacional Sol Nascente, em Ceilândia/DF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.1832.0001/44.90.51, CÓDIGO 22.204.013.021-5, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2761/2019, DATADO DE: 26/08/2019, VALOR DO EMPENHO: R\$ 191.270,44 (cento e noventa e um mil e duzentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.233.089,38 (cinco milhões e duzentos e trinta e três mil e oitenta e nove reais e oito centavos). EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 390 (trezentos e noventa) dias consecutivos e 495 (quatrocentos e noventa e cinco) dias consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Mauro Coelho De Souza, matrícula nº 53.530-3, para gestor e Elessandro Nascimento Gonçalves, matrícula nº 53.881-7, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretoria de Engenharia. Pela MC ENGENHARIA LTDA: Amir Miguel de Souza.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 110/2019 - CAESB. PROCESSO Nº 92.001346/2019 - Pregão Eletrônico nº 113/2019 - CAESB. ASSINATURA: 27/08/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de construção e acabamento (adesivo, anel, argamassa, entre outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO: 11.101.000.000-3; CÓDIGO 12.403.402.200-0. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: MADEIREIRA REI DE MINAS EIRELI - EPP; VALOR: R\$ 151.278,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e setenta e oito reais) para os itens 26, 43, 44, 45, 46, 53, 54, 58, 60, 71 e 72; BALI COMERCIAL LTDA; VALOR: R\$ 7.869,60 (sete mil e oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) para o item 02; METTA IMPORT EXPORT COMÉRCIO LTDA - EPP; VALOR: R\$ 60.103,50 (sessenta mil e cento e três reais e cinquenta centavos) para os itens 40, 41, 47 e 48; RCL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; VALOR: R\$ 76.962,00 (setenta e seis mil e novecentos e sessenta e dois reais) para os itens 15, 16, 55, 56 e 57; RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA; VALOR: R\$ 16.694,00 (dezesseis mil e seiscentos e noventa e quatro reais) para os itens 17, 18, 19 e 20; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA; VALOR: R\$ 1.472,80 (um mil e quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) para os itens 05, 06, 73 e 74; SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI; VALOR: R\$ 64.059,85 (sessenta e quatro mil e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) para os itens 49, 52, 59, 75 e 76; LEMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; VALOR: R\$ 23.571,00 (vinte e três mil e quinhentos e setenta e um reais) para o item 01; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 389.708,50 (trezentos e oitenta e nove mil e setecentos e oito reais e cinquenta centavos) para os itens 07, 08, 09, 10, 11, 12, 21, 22, 23, 27, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 51, 61, 62, 67, 68, 69 e 70; RBS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA; VALOR: R\$ 46.464,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais) para os itens 65 e 66; VILA IMPERIAL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI; VALOR: R\$ 26.572,50 (vinte e seis mil e quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) para os itens 24, 25 e 28. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelas: MADEIREIRA REI DE MINAS

EIRELI - EPP: Carlos Roberto Marra; BALI COMERCIAL LTDA: Eliana Vincentini Rodrigues; METTA IMPORT EXPORT COMÉRCIO LTDA - EPP: Marcos Cal Amorim; RCL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI: Cassius Marques da Silva; RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA: Renato Bambini; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E AVALHEIROS LTDA: Márcio Roberto Rocha Cavalheiro; SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI: Márcio Pereira da Silva; LEMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI: Wender Divino de Oliveira Santo; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida; RBS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA: Sérgio Luis Lisboa de Almeida Filho; VILA IMPERIAL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI: Karina Fonseca Gontijo.

ARP Nº 111/2019 - CAESB. PROCESSO Nº 92.003361/2019 - Pregão Eletrônico nº 167/2019 - CAESB. ASSINATURA: 26/08/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de cobre, bronze e latão para gases e líquidos (válvula de gaveta, válvula de esfera e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 18.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO: 12.101.000.000-3; CÓDIGO 12.403.402.200-0. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: ITALY VÁLVULAS E METAIS EIRELI; VALOR: R\$ 16.936,80 (dezesesseis mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06; DOCOL METAIS SANITÁRIOS LTDA; VALOR: R\$ 331.432,85 (trezentos e trinta e um mil e quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos) para os itens 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelas: ITALY VÁLVULAS E METAIS EIRELI: Glauco Pazin; DOCOL METAIS SANITÁRIOS LTDA: Gilmar Costa da Rosa.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2019

PROCESSO: 00094-00011847/2018-19. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU/DF e a empresa BALANÇA VARGAS LTDA, CNPJ nº 17.536.087/0001-19. OBJETO: O fornecimento, instalação de 02 (duas) balanças rodoviárias, e execução de obras civis de infraestrutura para instalação das balanças na Unidade de Recebimento de Entulhos (URE) Brasília/DF, uso exclusivo do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, e execução de obras civis de infraestrutura para instalação das balanças na Unidade de Recebimento de Entulhos (URE) Brasília/DF, e consoante especifica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 04/2019 (23096107), da Proposta de Preços (23952722), que passam a integrar o presente Instrumento, sem necessidade de transcrição na íntegra. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: obedece aos termos do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 04/2019 (23096107), da Proposta de Preços (23952722), a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto nº 5.450/2005, e demais normas aplicáveis à espécie, que passam a integrar este Instrumento, além de outras normas. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6210.3013.0001; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 e 4.4.90.52; FONTE DE RECURSOS: 220. O empenho inicial é de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), conforme Notas de Empenho nº 2019NE00889 e nº 2019NE00890, emitidas em 15/08/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2019; DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência desde a sua assinatura até 12 (doze) meses, a contar da última assinatura das Partes no Sistema SEI/GDF. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, FELIX ANGELO PALAZZO, Diretor-Presidente e LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, Diretora de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: VINÍCIUS VARGAS, representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA A 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do Art. 3º da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, concomitante ao contido no inciso II do Art. 13 do Anexo Único do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, CONVOCA os conselheiros do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - CAF/FUNDURB para a 40ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 17 de setembro de 2019, às 9h, no Edifício sede da SEDUH, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco "A", Lotes 13/14, 2º andar, Sala de Reuniões.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Presidente

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 - UASG 926209

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: VANESSA CORREA DA ROCHA para o item 01, no valor de R\$ 2.500,00; THIAGO VIINICIOS ALVES ADÃO, para o item 02 no valor de R\$ 7.020,00; DW SERVICE para os itens 03, 04, 05 e 06 no valor de R\$ 2.005,92 e R.A DOS SANTOS FILHO para o item 07, no valor total de R\$ 3.994,55. Processo (SEI) nº. 00390-00001026/2019-29. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone (61) 3214.4043.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2019

SANDRA ANTUNES RAMOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019 para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, para Aquisição de Equipamentos Topográficos e Geodésicos na modalidade de Pregão Eletrônico, destinados ao Grupo de Trabalho de Topografia e Análises Geográficas/GT-Topografia da CODHAB, de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Data de abertura: 10h00min do dia 12 de setembro de 2019. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço www.comprasnet.gov.br e www.codhab.df.gov.br. Processo: 00392.00003999/2019-46. Informações referentes ao certame por meio do site ou por telefone: (61) 3214.1830.

CLAYLTON ARAGÃO

Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 7/2017

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado da classificação das empresas da Concorrência nº 07/2017, que trata do objeto da execução das obras de implantação de sistemas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário ao empreendimento situado no Riacho Fundo II - 3ª Etapa, ocorrida às 10 horas e 15 minutos do dia 19 do mês de agosto de 2019, o qual a CODHAB realizou a 5ª sessão da concorrência nº 07/2017, onde foi analisada as propostas e por meio da Nota Técnica SEI-GDF nº 21/2019 - CODHAB/PRESI/DIPRO/GEPHAB evento SEI nº (27371059), foi considerada como vencedora a proposta do CONSORCIO; NG ENGENHARIA / SIGMA /TVA, com o valor ofertado de R\$ 8.653.503,48 (oito milhões seiscentos e cinquenta e três mil quinhentos e três reais e quarenta e oito centavos), em relação as demais participantes, elas tiveram o prazo de 72 horas para validarem suas propostas a partir da publicação, que aconteceu terça feira dia 20 de agosto de 2019 no DODF, findando o prazo para validação de proposta até sexta feira dia 23 de agosto de 2019, onde, somente validaram as propostas as empresas: NG ENGENHARIA / SIGMA /TVA (CONSORCIO), MC ENGENHARIA LTDA, DAN HEBERT ENGENHARIA S.A, PENTAG ENGENHARIA LTDA. As demais empresas: HL TERRAPLANAGEM, CONSTRUTORA ARTEC S.A, DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CONSTRUTORA MONTE NEGRO EIRELI EPP, PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA e ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA, não validaram as suas propostas dentro do prazo cedido por esta companhia, declinando assim da continuação neste certame.

Devido ao resultado está CPL, abre o prazo recursal de 03(dias) e mais 03(dias) para contrarrazões a partir desta publicação.

Salientamos que, o direito de recurso, só cabe as empresas que validaram suas propostas.

CLAYLTON ARAGÃO

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 28/2019

PROCESSO: 00480-00003858/2019-71 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA MANÉ GARRINCHA, para a realização do evento "CONFRATERNIZAÇÃO DIA DOS PAIS DA CONTROLADORIA GERAL DF". Da realização do evento: 23 de agosto de 2019. Do valor: Isento conforme o Decreto nº 34.561, de 09/08/2013, art 2º, §3º, art 14, e Decreto nº 34.798, de 05/11/2013, art 11. DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pelo Autorizatório ALDEMARIO ARAÚJO CASTRO, Responsável Legal

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 297/2019

PROCESSO: 00150-00003911/2019-84. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ALEXANDRE THEODORO ASSUMPÇÃO COSTA - CPF nº 998.480.401-10. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ARQUIBLOCOS". Do Valor: R\$ 49.187,37 (quarenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/08/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 298/2019

PROCESSO: 00150-00003911/2019-84. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ALEXANDRE THEODORO ASSUMPÇÃO COSTA - CPF nº 998.480.401-10. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ARQUIBLOCOS". Do Valor: R\$ 1.809,73 (um mil, oitocentos e nove reais e setenta e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 320; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/08/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 295/2019

PROCESSO: 00150-00003912/2019-29. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GABRIEL ANDRADE DE SOUZA - CPF nº 724.035.351-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MAD JAM - GAME JAM". Do Valor: R\$ 59.560,90 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e noventa centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/08/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 296/2019

PROCESSO: 00150-00003912/2019-29. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GABRIEL ANDRADE DE SOUZA - CPF nº 724.035.351-68. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MAD JAM - GAME JAM". Do Valor: R\$ 130,60 (cento e trinta reais e sessenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 370; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/08/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 293/2019

PROCESSO: 00150-00003458/2019-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JIMMY CARREIRO LIMA - CPF nº 055.862.931-88. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PROJETO CLAQUETE". Do Valor: R\$ 43.096,51 (quarenta e três mil e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/08/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 294/2019

PROCESSO: 00150-00003458/2019-14. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JIMMY CARREIRO LIMA - CPF nº 055.862.931-88. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PROJETO CLAQUETE". Do Valor: R\$ 14.399,49 (quatorze mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 170; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/08/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 299/2019

PROCESSO: 00150-00003437/2019-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARCIO COSTA DE ANDRADE JUNIOR - CPF nº 606.165.471-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "QUANDO A COISA VIRA OUTRA". Do Valor: R\$ 151.511,24 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e onze reais e vinte e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 171; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/08/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 300/2019

PROCESSO: 00150-00003437/2019-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARCIO COSTA DE ANDRADE JUNIOR - CPF nº 606.165.471-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "QUANDO A COISA VIRA OUTRA". Do Valor: R\$ 48.488,76 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/08/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 301/2019

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a PAULO SARKIS KEUCHEGERIAN - CPF nº 945.512.198-00. Do Objeto: contratação, por meio de Chamamento Público nº 13/2018, de profissionais para emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. Do Valor: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4220.0003-Gestão de Recursos de Fundos-Manutenção e suporte para ações do FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.35; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/08/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 302/2019

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA - CPF nº 836.127.424-34. Do Objeto: contratação, por meio de Chamamento Público nº 13/2018, de profissionais para emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. Do Valor: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4220.0003-Gestão de Recursos de Fundos-Manutenção e suporte para ações do FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.35; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/08/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 303/2019

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MARUÇA RODRIGUES DE LIMA - CPF nº 141.320.793-68. Do Objeto: contratação, por meio de Chamamento Público nº 13/2018, de profissionais para emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. Do Valor: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4220.0003-Gestão de Recursos de Fundos-Manutenção e suporte para ações do FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.35; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/08/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 304/2019

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a FERNANDA DANIELA CHAVES ROCHA - CPF nº 056.848.694-32. Do Objeto: contratação, por meio de Chamamento Público nº 13/2018, de profissionais para emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. Do Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4220.0003-Gestão de Recursos de Fundos-Manutenção e suporte para ações do FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.35; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/08/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 305/2019

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a JANAÍNA TIMM DE SOUZA - CPF nº 010.940.620-65. Do Objeto: contratação, por meio de Chamamento Público nº 13/2018, de profissionais para emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. Do Valor: R\$

8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4220.0003-Gestão de Recursos de Fundos-Manutenção e suporte para ações do FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.35; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/08/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 323/2019

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a REBECA DÉBORA FINGUERMANN - CPF nº 089.973.998-96. Do Objeto: contratação, por meio de Chamamento Público nº 13/2018, de profissionais para emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. Do Valor: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4220.0003-Gestão de Recursos de Fundos-Manutenção e suporte para ações do FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.35; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/08/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 306/2019

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MARIANE FEIL - CPF nº 000.152.899-82. Do Objeto: contratação, por meio de Chamamento Público nº 13/2018, de profissionais para emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. Do Valor: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4220.0003-Gestão de Recursos de Fundos-Manutenção e suporte para ações do FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.35; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/08/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 307/2019

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a SANDRA HELENA PEDROSO - CPF nº 665.849.907-10. Do Objeto: contratação, por meio de Chamamento Público nº 13/2018, de profissionais para emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. Do Valor: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4220.0003-Gestão de Recursos de Fundos-Manutenção e suporte para ações do FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.35; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/08/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 308/2019

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a SÉRGIO RICARDO CAVALCANTE MATOS - CPF nº 732.800.114-34. Do Objeto: contratação, por meio de Chamamento Público nº 13/2018, de profissionais para emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. Do Valor: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4220.0003-Gestão de Recursos de Fundos-Manutenção e suporte para ações do FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.35; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/08/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 309/2019

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a JOANA MICHAELA CARNEIRO DA CUNHA PODOSSO - CPF nº 119.816.467-01. Do Objeto: contratação, por meio de Chamamento Público nº 13/2018, de profissionais para emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. Do Valor: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4220.0003-Gestão de Recursos de Fundos-Manutenção e suporte para ações do FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.35; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/08/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 310/2019

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a DEBORA FERNANDES HERSZENHUT - CPF nº 092.783.477-44. Do Objeto: contratação, por meio de Chamamento Público nº 13/2018, de profissionais para emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. Do Valor: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4220.0003-Gestão de Recursos de Fundos-Manutenção e suporte para ações do FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.35; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/08/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 311/2019

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA - CPF nº 881.351.013-68. Do Objeto: contratação, por meio de Chamamento Público nº 13/2018, de profissionais para emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. Do Valor: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4220.0003-Gestão de Recursos de Fundos-Manutenção e suporte para ações do FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.35; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/08/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 312/2019

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA - CPF nº 095.008.727-06. Do Objeto: contratação, por meio de Chamamento Público nº 13/2018, de profissionais para emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. Do Valor: R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4220.0003-Gestão de Recursos de Fundos-Manutenção e suporte para ações do FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.35; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/08/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 324/2019

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a THIAGO DA SILVA TAVARES - CPF nº 116.907.897-43. Do Objeto: contratação, por meio de Chamamento Público nº 13/2018, de profissionais para emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. Do Valor: R\$

18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4220.0003-Gestão de Recursos de Fundos-Manutenção e suporte para ações do FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.35; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/08/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 313/2019

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a GRAZIENE DA SILVA MOREIRA - CPF nº 889.834.041-91. Do Objeto: contratação, por meio de Chamamento Público nº 13/2018, de profissionais para emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. Do Valor: R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4220.0003-Gestão de Recursos de Fundos-Manutenção e suporte para ações do FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.35; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/08/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 325/2019

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CLAUDIO AUGUSTO LOBO DA SILVA - CPF nº 797.772.102-30. Do Objeto: contratação, por meio de Chamamento Público nº 13/2018, de profissionais para emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. Do Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4220.0003-Gestão de Recursos de Fundos-Manutenção e suporte para ações do FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.35; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/08/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 326/2019

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CÉLIO RODRIGUES DE LIMA PONTES - CPF nº 281.217.404-87. Do Objeto: contratação, por meio de Chamamento Público nº 13/2018, de profissionais para emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. Do Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4220.0003-Gestão de Recursos de Fundos-Manutenção e suporte para ações do FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.35; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/08/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 314/2019

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MARIA BETÂNIA GOMES DA SILVA - CPF nº 464.157.424-34. Do Objeto: contratação, por meio de Chamamento Público nº 13/2018, de profissionais para emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. Do Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4220.0003-Gestão de Recursos de Fundos-Manutenção e suporte para ações do FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.35; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/08/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 315/2019

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a GEORGE MICHAEL ALVES DE LIMA - CPF nº 036.167.984-00. Do Objeto: contratação, por meio de Chamamento Público nº 13/2018, de profissionais para emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. Do Valor: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4220.0003-Gestão de Recursos de Fundos-Manutenção e suporte para ações do FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.35; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/08/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 316/2019

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MONICA DA SILVA PAULA - CPF nº 052.604.917-00. Do Objeto: contratação, por meio de Chamamento Público nº 13/2018, de profissionais para emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. Do Valor: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4220.0003-Gestão de Recursos de Fundos-Manutenção e suporte para ações do FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.35; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/08/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 317/2019

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a JOSÉ BEZERRA DE BRITO NETO - CPF nº 055.450.114-71. Do Objeto: contratação, por meio de Chamamento Público nº 13/2018, de profissionais para emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. Do Valor: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4220.0003-Gestão de Recursos de Fundos-Manutenção e suporte para ações do FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.35; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/08/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 318/2019

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a FLÁVIA HELENA SANTOS PÉRET - CPF nº 035.784.996-50. Do Objeto: contratação, por meio de Chamamento Público nº 13/2018, de profissionais para emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. Do Valor: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4220.0003-Gestão de Recursos de Fundos-Manutenção e suporte para ações do FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.35; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/08/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 319/2019

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a IZIS NEGREIROS DE SOUZA - CPF nº 345.931.872-49. Do Objeto: contratação, por meio de Chamamento Público nº 13/2018, de profissionais para emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em

atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. Do Valor: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4220.0003-Gestão de Recursos de Fundos-Manutenção e suporte para ações do FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.35; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/08/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 320/2019

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a JULIANA CAPILÉ RIVERA - CPF nº 651.665.151-53. Do Objeto: contratação, por meio de Chamamento Público nº 13/2018, de profissionais para emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. Do Valor: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4220.0003-Gestão de Recursos de Fundos-Manutenção e suporte para ações do FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.35; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/08/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 321/2019

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ANTONIETA JORGE DERTKIGIL - CPF nº 134.388.638-47. Do Objeto: contratação, por meio de Chamamento Público nº 13/2018, de profissionais para emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. Do Valor: R\$ 24.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4220.0003-Gestão de Recursos de Fundos-Manutenção e suporte para ações do FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.35; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/08/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 322/2019

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ALEXANDRE FRITZEN DA ROCHA - CPF nº 009.097.790-40. Do Objeto: contratação, por meio de Chamamento Público nº 13/2018, de profissionais para emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. Do Valor: R\$ 24.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4220.0003-Gestão de Recursos de Fundos-Manutenção e suporte para ações do FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.35; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/08/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 327/2019

PROCESSO: 00150-00007955/2018-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a TÂNIA APARECIDA DE SOUZA VICENTE - CPF nº 792.007.457-68. Do Objeto: contratação, por meio de Chamamento Público nº 13/2018, de profissionais para emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. Do Valor: R\$ 24.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4220.0003-Gestão de Recursos de Fundos-Manutenção e suporte para ações do FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.35; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/08/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, no dia 11/09/2019, às 09h00min, cujo objeto consiste na aquisição de Leitores de Livros Digitais (e-readers), Tablets e Projetor Interativo Portátil, como MATERIAL PERMANENTE, para atender as necessidades da Biblioteca Pública de Brasília (BPB) e da Biblioteca Nacional de Brasília (BNB), da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. PROCESSO: 00150-00002357/2019-18. Valor estimado da licitação: R\$ 37.203,37. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Modernização da Gestão Pública Cultural, Fonte 132, Natureza de Despesa 44.90.52. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2019

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, no dia 10/09/2019, às 09h00min, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviço de organização de eventos e correlatos a serem realizados pela Subsecretaria de Fomento e Incentivo à Cultura/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico, em regime de empreitada por preço global, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. PROCESSO: 00150-00004192/2019-19. Valor estimado da licitação: R\$ 140.484,01. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4220.0003 - Gestão de Recursos de Fundos - Manutenção e Suporte para Ações do FAC, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 100. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2019

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL
Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**CONSELHO SUPERIOR**

EDITAL Nº 19/2019-DPDF, DE 28 DE AGOSTO DE 2019, DE PUBLICAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS AO CARGO DE OUVIDOR

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º da Resolução nº 103, de 23 de novembro de 2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal, resolve:

1. Publicar os nomes dos candidatos pelas entidades ao cargo de Ouvidor da Defensoria Pública do Distrito Federal, a fim de que qualquer cidadão possa apresentar impugnação devidamente fundamentada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

1.1. As eventuais impugnações serão decididas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal, como questão preliminar, na mesma reunião em que escolherá o novo Ouvidor da Defensoria Pública do Distrito Federal, assegurado ao impugnado o contraditório e a ampla defesa.

1.2. Lista de candidatos ao cargo de Ouvidor da Defensoria Pública do Distrito Federal, na seguinte ordem: nome do candidato e entidade:

Patrícia Pereira de Almeida - Associação dos Moradores de Planaltina (AMOPLAN);

Glauçimara Nunes de Araújo - Conselho da Comunidade de Execuções Penais do Distrito Federal;

Márcia Carina Castelo Branco Zampiran - Conselho da Comunidade de Execuções Penais do Distrito Federal; e

Guaraci das Graças Silva - Conselho da Comunidade de Execuções Penais do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

Presidente do Conselho Superior da DPDF

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019

Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26. Processo n.º 14293/2018. Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2019 (Sistema de Registro de Preços), regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005, 32.598/2010, 35.592/2014 e 39.103/2018, pelos Decretos Federais nºs: 5.450/2005, no que couber, 7.174/2010 e 7.892/2013, e pelas demais legislações aplicáveis Fornecedor: EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP - CNPJ n.º 00.723.422/0001-95 - Objeto: 10 (dez) unidades do equipamento Tipo 01 (Subitem 1.a) + 10 (dez) unidades do leitor RFID (Subitem 1.b) e Kit de Suprimentos correspondentes a no mínimo 80.000 impressões para cada tipo de suprimento, considerando 5% cobertos numa folha de papel A4, sem contabilizar os suprimentos iniciais que deverão acompanhar cada equipamento, conforme disposto no item 3.2.1.2 do Anexo I do Edital, nas quantidades especificadas no Edital - Vigência: de 27/08/2019 a 26/08/2020. Valor estimado: R\$229.900,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos reais). Data da Assinatura: 27/08/2019 - Assinam: pelo TCDF, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pelo Beneficiário, Marcus Vinicius Soares Correa.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26. Processo n.º 14293/2018. Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2019 (Sistema de Registro de Preços), regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005, 32.598/2010, 35.592/2014 e 39.103/2018, pelos Decretos Federais nºs: 5.450/2005, no que couber, 7.174/2010 e 7.892/2013, e pelas demais legislações aplicáveis Fornecedor: INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA. - CNPJ n.º 56.215.999/0013-84 - Objeto: 5 (cinco) unidades do Equipamento Tipo 02 (Subitem 3.a) + 5 (cinco) unidades de Leitor RFID (Subitem 3.b) e Kit de suprimentos correspondentes a 80.000 impressões para cada tipo de suprimento, considerando 5% cobertos numa folha de papel A4, sem contabilizar os suprimentos iniciais que deverão acompanhar cada equipamento, conforme disposto no item 3.3.1.2 do Anexo I do Edital, nas quantidades solicitadas em Edital. - Vigência: de 27/08/2019 a 26/08/2020. Valor estimado: R\$337.901,28 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e um reais e vinte e oito centavos). Data da Assinatura: 27/08/2019 - Assinam: pelo TCDF, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pelo Beneficiário, Luciano Ranã.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019

Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26. Processo n.º 14293/2018. Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2019 (Sistema de Registro de Preços), regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005, 32.598/2010, 35.592/2014 e 39.103/2018, pelos Decretos Federais nºs: 5.450/2005, no que couber, 7.174/2010 e 7.892/2013, e pelas demais legislações aplicáveis Fornecedor: ÚNICA DISTRIBUIDORA E LOCAÇÃO DE COPIADORAS LTDA. - EPP - CNPJ n.º 08.251.517/0001-65 - Objeto: aquisição de sistema de gerenciamento de impressões - Vigência: de 27/08/2019 a 26/08/2020. Valor estimado: R\$87.430,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais). Data da Assinatura: 27/08/2019 - Assinam: Pelo TCDF, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pelo Beneficiário, Manoel Raymundo de Castro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2019

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - CNPJ n.º 28.584.157/0002-01 - Objeto: fornecimento de scanner de alta produção com mesa digitalizadora e alimentador automático para folha tipo A3, com 36 meses de garantia on-site, incluindo suprimentos, com vistas ao atendimento de demandas internas do TCDF - Processo n.º 10586/2019 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2019 (pelo Sistema de Registro de Preços), regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005, 32.598/2010, 35.592/2014 e 39.103/2018, pelos Decretos Federais nºs: 5.450/2005, no que couber, 7.174/2010 e 7.892/2013, e pelas demais legislações aplicáveis - Vigência: de 28/08/2019 a 27/11/2022 - Execução: de 28/08/2019 a 27/11/2022 - Valor total: R\$97.556,00 (noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - Programas de Trabalho: 01126600314710005, 01126600325572568 - Fonte de Recurso: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2019NE00885, 2019NE00886 - Data de Emissão das NEs: 15/08/2019 - Valores das NEs: R\$91.334,08 (noventa e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e oito centavos), R\$6.221,92 (seis mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos) - Data da Assinatura: 28/08/2019 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Carlos Eduardo Santos Pereira.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019082900037

EXTRATO DE DIÁRIA

Processo nº 19.885/2019; Beneficiária: BRUNO KAIPPER CERATTI; Evento: "IX Encontro Técnico de Gestão de Pessoas dos Tribunais de Contas do Brasil"; Local do evento: Curitiba - PR; Período de realização do evento: 05/09 a 06/09/2019; Quantidade de diárias: 2,5 (dois e meia).

INEDITORIAIS**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 374/2019

PROCESSO: 2019.04.3422.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/09/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 374/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Bupivacaína, Dexametasona, Dipirona,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 28 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 375/2019

PROCESSO: 2019.04.3423.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/09/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 375/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Fibra e Triglicerídeo), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 28 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

ATO DE CANCELAMENTO

CHAMAMENTO Nº 342/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 2019.01.3388.00, que originou o Chamamento nº 342/2019 publicado no DODF Nº 149, Pág. 49 em 08/08/2019, cujo objeto é a Aquisição de Cadeiras, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11, bem como na Cláusula 18.8 do Ato de Chamamento e nos despachos exarados nos autos do processo 2019.01.3388.00. Brasília/DF, 28 de agosto de 2019. Supervisão de Compras Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 289/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 289/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 24/06/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Abaixador de Língua, Lanceta, Pasta Protetora...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 02 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 21.897,00 (Vinte e um mil, oitocentos e noventa e sete reais); itens 04 e 06 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 8.736,00 (Oito mil, setecentos e trinta e seis reais). Os itens 03 e 05 restaram fracassados. Brasília/DF, 28 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-129/2019

MARBO AGRICOLA LTDA - CNPJ: 02.154.955/0006-33

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de Comercio Atacadista de Defensivos Agrícolas, na Av. Independência, Qd.23, Lt.05, Loja 02, CEP: 73.330-005. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo nº Nº 391-00006864/2019-61. JONATAN AMORIM DA SILVA.

DAR-841/2019

NATIVA AGRICOLA LTDA - CNPJ: 07.634.396/0002-59

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de Comercio Atacadista de defensivos agrícolas, na Av. Independência, Qd.23, Lt.05, Loja 01, CEP: 73.330-005. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo nº 00391-00006948/2019-02. JONATAN AMORIM DA SILVA.

DAR-841/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.